

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Sexta Feira, 18 de Janeiro de 2013 Nº 25968

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.564, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação mato-grossense em decorrência da celebração do Convênio ICMS 126, de 17 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentados os §§ 5º-A a 5º-C ao artigo 296-E, com a redação assinalada:

“Art. 296-E

§ 5º-A O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto, relativamente às operações com veículos automotores novos, incluídos no regime de substituição tributária, deverá, também, remeter, em arquivo eletrônico, à Secretaria de Fazenda, Receita, Finanças, Economia ou Tributação da unidade federada de destino, até 10 (dez) dias após qualquer alteração de preços, a tabela de preços sugeridos ao público, em conformidade com o disposto no Anexo III do Convênio ICMS 132/92, acrescentado pelo Convênio ICMS 126/2012. (cf. cláusula décima quarta-A do Convênio ICMS 132/92, redação dada pelo Convênio ICMS 126/2012, combinado com a cláusula segunda do Convênio ICMS 126/2012; Anexo III: cf. Convênio ICMS 132/92, redação dada pelo Convênio ICMS 126/2012 – efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013)

§ 5º-B Para fins do disposto no parágrafo anterior, em relação às operações com veículos automotores novos destinados ao Estado de Mato Grosso, a tabela de preços deverá ser encaminhada no formato de arquivo com extensão .pdf, à Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária da Superintendência de Análise da Receita Pública – GCRT/SARE, por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no

sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda, www.sefaz.mt.gov.br, mediante seleção do serviço identificado por e-Process. (cf. cláusula décima quarta-A do Convênio ICMS 132/92, redação dada pelo Convênio ICMS 126/2012, combinado com a cláusula segunda do Convênio ICMS 126/2012; Anexo III: cf. Convênio ICMS 132/92, redação dada pelo Convênio ICMS 126/2012 – efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013)

§ 5º-C Em relação à falta de remessa do arquivo eletrônico a que se referem os §§ 5º-A e 5º-B deste artigo, aplicam-se, no que couberem, as disposições do § 5º, também deste preceito. (cf. art. 17-H da Lei nº 7.098/98, acrescentada pela Lei nº 9.425/2010 – efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013)

II – acrescentados os §§ 24-A e 24-B ao artigo 19 do Anexo VIII, bem como alterado o § 25 do referido artigo, como segue:

“Art. 24-A

§ 24-A Sem prejuízo do atendimento às demais exigências deste regulamento, especialmente do artigo 296-E das disposições permanentes, para fins do estatuído no inciso I do parágrafo anterior, o estabelecimento que efetuar a retenção do imposto em favor de Mato Grosso deverá remeter, em arquivo eletrônico, à Secretaria de Fazenda deste Estado, até 10 (dez) dias após qualquer alteração de preços, a tabela de preços sugeridos ao público, em conformidade com o disposto no Anexo III do Convênio ICMS 132/92, acrescentado pelo Convênio ICMS 126/2012. (cf. cláusula décima quarta-A do Convênio ICMS 132/92, redação dada pelo Convênio ICMS 126/2012, combinado com a cláusula segunda do Convênio ICMS 126/2012; Anexo III: cf. Convênio ICMS 132/92, redação dada pelo Convênio ICMS 126/2012 – efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013)

§ 24-B Para fins do disposto no parágrafo anterior, a tabela de preços deverá ser encaminhada no formato de arquivo com extensão .pdf, à Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária da Superintendência de Análise da Receita Pública – GCRT/SARE, por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda, www.sefaz.mt.gov.br, mediante seleção do serviço identificado por e-Process. (cf. cláusula décima quarta-A do Convênio ICMS 132/92, redação dada pelo Convênio ICMS 126/2012, combinado com a cláusula segunda do Convênio ICMS 126/2012; Anexo III: Convênio ICMS 132/92, redação dada pelo Convênio ICMS 126/2012 – efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013)

§ 25 Na hipótese do inciso II do § 24 deste artigo, desde que respeitadas as condições previstas no referido § 24, bem como no § 23, também deste artigo, será aplicada, para fins de apuração do valor do imposto devido na operação de importação do bem e do imposto devido por substituição tributária, a redução de base de cálculo de que trata o caput deste preceito. (efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso: www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa Araújo

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.565, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação mato-grossense em decorrência da celebração do Convênio ICMS 141, de 17 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2012 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 1/2013, publicado no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterados, passando a vigorar com a redação assinalada, o *caput* e os §§ 1º e 3º do artigo 43, além de se alterarem as anotações exaradas ao final dos §§ 1º-A e 2º do referido artigo, mantidos os respectivos textos, como segue:

“Art. 43 Fica reduzida em 100% (cem por cento) do valor da respectiva operação a base do ICMS incidente nas saídas interestaduais dos produtos Etilenoglicol (MEG) e Polietileno Tereftalato (Resina PET), classificados, respectivamente, nos códigos 2905.31.00 e 3907.60.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM. (cf. *caput* da cláusula primeira do Convênio ICMS 159/2008, redação dada pelo Convênio ICMS 141/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

§ 1º A fruição do benefício de que trata este artigo fica condicionada a que os produtos tenham, conforme o caso, a seguinte destinação: (cf. inciso I da cláusula segunda do Convênio ICMS 159/2008, redação dada pelo Convênio ICMS 141/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

I – Etilenoglicol (MEG): fabricação de resinas poliéster a serem utilizadas na produção de recipientes PET (polietileno tereftalato), filmes, fibras e filamentos; (cf. alínea a do inciso I da cláusula segunda do Convênio ICMS 159/2008, redação dada pelo Convênio ICMS 141/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

II – Polietileno Tereftalato (Resina PET): fabricação de recipientes PET em Estado que tenha remetido o Etilenoglicol (MEG) com aplicação do mesmo percentual de redução a que se refere o *caput* deste artigo. (cf. alínea b do inciso I da cláusula segunda do Convênio ICMS 159/2008, redação dada pelo Convênio ICMS 141/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

§ 1º-A (cf. inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS 159/2008, redação dada pelo Convênio ICMS 141/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

§ 2º (cf. inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS 159/2008, redação dada pelo Convênio ICMS 141/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

§ 3º O benefício previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2014. (cf. cláusula terceira do Convênio ICMS 141/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

II – alterado o § 2º do artigo 46, conferindo-lhe a redação assinalada:

“Art. 46

§ 2º O benefício previsto neste artigo produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2014. (cf. cláusula segunda do Convênio ICMS 141/2012 – efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013)

Art. 2º O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

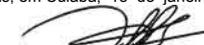

MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.368/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, DARCI ABÍLIO MATJJE do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Casa Civil, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.369/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LUIS AUGUSTO BENINCÁ do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Casa Civil, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.370/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOÃO SALOMÃO LEITE DE CAMPOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Almoxarifado, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.371/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, EDIFRANÇALVES TEIXEIRA da função de confiança de Pregoeiro, Nível DGA-6, da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.372/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CLEIDE DE BRITO MACHADO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 11.373/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ZAMALLI APARECIDA ALMEIDA DE QUEIROZ do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica do Ganha Tempo, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 16 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 11.374/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ROSEEMILIA GOMES DE ARRUDA GUIMARÃES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 09 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 11.375/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar HELIZA ROCHA GOMES DUARTE do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

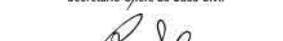
ATO Nº 11.376/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, IVONE LÚCIA ROSSET RODRIGUES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Trabalho e Emprego, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 11.370/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 de Superintendente de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 11.378/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ELZIRA BATISTA DE JESUS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 de Superintendente de Promoção a Cidadania, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 11.379/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CLÉLIA BORGES TEODORO INOUE do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 11.380/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ADAIR JOSÉ DE MORAES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 11.381/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VANNUCE SOUZA DAMBROS AMORIM do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 11.382/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar AMAURI DE CAMPOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Crédito Fundiário, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

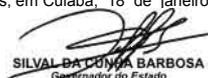
MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

TO Nº 11.383/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOSÉ FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

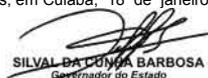
MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 11.384/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MAGNA DOMINGAS DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Ações Artístico-Culturais, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

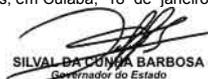
JANETE GOMES RIVA

Secretária de Estado de Cultura

ATO Nº 11.385/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ERNESTO MANOEL BARBOSA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Bibliotecas, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

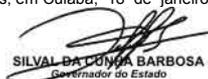
JANETE GOMES RIVA

Secretária de Estado de Cultura

ATO Nº 11.386/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JOSÉ PAULO SOUZA SANTOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

*ATO Nº 11.251/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOACY INÁCIO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



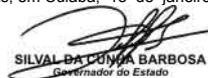
PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 11.01.13 à pg.09.

ATO Nº 11.387/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WERISTON LIMA DUTRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Casa Civil, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.388/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIS AUGUSTO BENINCA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Casa Civil, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

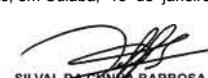


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.389/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RUBENS MATOS CUNHA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desapropriações, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

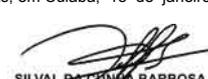


MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014

ATO Nº 11.390/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JAQUELINE PEREIRA DE ARRUDA PINTO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 11.391/2013.

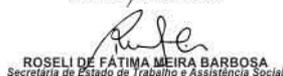
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que Especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 03 de janeiro de 2013.

BRUNA AMORIM ARAÚJO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
CAMILA YUMI SAKAMOTO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 11.392/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que Especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 03 de janeiro de 2013.

JOÃO OSMAR TELLES TURCATTO – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
ARISTEU GONÇALVES DA CRUZ – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
HONÓRIO HONORATO DE MAGALHÃES FILHO – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
LAYSSA PAULA DE FIGUEIREDO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
SANDRA MARIA ALVES GUIRRA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
THAIS CRISTINA REZENDE DA COSTA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
MARGARIDA MOREIRA CAVALCANTE MARTINS – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
VANILDO PINTO FERNANDES – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
ENIRDES DILMA DE JESUS PEREIRA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 11.393/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MYRIAN TAVARES ZANETTE para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 11.394/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear HELIZA ROCHA GOMES DUARTE para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 11.395/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELZIRA BATISTA DE JESUS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 de Superintendente de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 08 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 11.396/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JULIENE ARIANE MOREIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

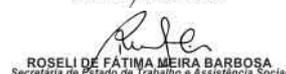
ATO Nº 11.397/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LÉLIA FELIPE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

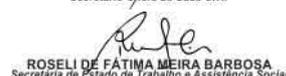
ATO Nº 11.398/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROSEEMILIA GOMES DE ARRUDA GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 11.399/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MÁRIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Corregedor Auxiliar, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 20 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 11.400/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CARMELINO CARMO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 11.401/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RUBENS AGNALDO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Crédito Fundiário, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 11.402/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **KATIANE AUXILIADORA DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 11.403/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **KÉDYNE PAOLA NEVES SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
Presidente do INDEA

ATO Nº 11.404/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JACQUELINE SANTOS RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 02 de janeiro de 2013.

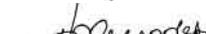
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 11.405/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **VINICIUS ALEXANDRE SCHUSSLER** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Almoarifado, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.406/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOÃO PAULO DE CARVALHO FEITOSA** para exercer a função de confiança de Pregoeiro, Nível DGA-6, da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.407/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato nº 11.296/2013 de nomeação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, publicado no D.O.E. de 14 de janeiro de 2013, à pág.14, com a seguinte redação:

Onde se lê:

HEMILLYN THAIRINY DE CARVALHO PEDROSO – Assessora Especial III, Nível DGA-6;

Leia-se:

HEMILLYN THAIRINY DE CARVALHO PEDROSO – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e Óbaco Tecnologia da Informação Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados de 06 de janeiro de 2013 a 05 de janeiro de 2014.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente termo aditivo no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

LENIL KAZUHIRO MORIBE
Representante Legal
CONTRATADO

LOTACIONOGRAMA						
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD						
1º TRIMESTRE						
CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº7.461 de 13/07/01	Técnico da Área Instrumental	156	135	21	0	Lei 9756/2012
	Agente da Área Instrumental	160	136	22	0	Lei 9756/2012
	Auxiliar da Área Instrumental	8	8	0	0	Lei 9756/2012
PROFISSIONAIS DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	Técnico de Des. Econômico e Social	15	14	1	0	Lei 9756/2012
	Agente de Des. Econômico e Social	55	38	17	0	Lei 9756/2012
	Auxiliar de Des. Econômico e Social	15	15	0	0	Lei 9756/2012
PCCS/92	Assistente de Administração		1		0	Lei 9756/2012
	Médico		3		0	Lei 9756/2012
	Odontólogo		1		0	Lei 9756/2012
	Contador		1		0	Lei 9756/2012

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SAD			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAN	GESTOR GOVERNAMENTAL	Gestor Governamental	8
SEFAZ	PROF. DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº7.461 de 13/07/01	Tec. Área Instrumental	1
SEDUC	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Professor da Ed. Básica	4
BOMBEIRO	Carreira Militar	Cabo	1
	PROF. DE DES. ECON. E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	Agente de Des. Econ. e Social	1
SESP	PROF. DE DES. ECON. E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	Agente de Des. Econ. e Social	1
setas	PROF. DE DES. ECON. E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	Aux. De Des. Econ. E Social	1
PMMT	POLICIA MILITAR LC 244 de 19/04/06	Coronel	1
		Cabo	1
		Soldado	2
SEMA	PROF. DO MEIO AMBIENTE Lei 8.515 de 30/06/06	Analista do Meio Ambiente	2
CEPROMAT	EMPREGADOS PÚBLICOS		11
CEPROTEC	PROFISSIONAIS DA CEPROTEC	Professor Ceprotec	1
SES	PROFISSIONAIS DO SUS LC 441/2011 DE 24/10/11	Prof. Tec. Nivel Superior Serv. Saúde SUS	9
		Prof. Tec. Nivel Medio Serv. Saúde SUS	2

Fonte: Gerência de Provimento/CGP/SENA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/2013 – SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

1 – Deferir Averbção de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 45597/2012 – CELINA BRIGIDA CARDOZO – Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP. Homologo o Parecer nº. 0761/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - IPEMAT, emitida em 26/10/2011, Protocolo nº 197/2011-

DRH e defiro, o pedido da servidora ocupante do cargo de Papioscopista, matrícula n.º 107346, nos seguintes termos:

Averbe-se

03 anos, 06 meses e 14 dias no período de 27/07/1999 a 04/02/2003, na função de Telefonista PJSA, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – IPEMAT, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

02) Processo nº. 421940/2012 – JOSE CARLOS DE FARIAS – Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP. Homologo o Parecer nº. 0739/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro 2º Batalhão de Fronteira e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 21270, nos seguintes termos:

Averbe-se

01 ano e 01 dia, no período de 16/01/1976 a 30/11/76, na função de soldado prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

03) Processo nº. 397452/2012 – NADIR APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 0760/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 25/06/2012, de NIT: 1701291871-1 Protocolo nº 10001160.1.00011/12-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 31659, nos seguintes termos:

Averbe-se

02 ano e 02 meses no período de 01/09/1982 a 31/12/1982, 01/02/1983 a 31/12/1983 e 01/02/1984 a 31/12/1984, prestados a Prefeitura Municipal de Porto do Gaúchos, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

04) Processo nº. 48371/2012 – SEBASTIÃO DOS SANTOS – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 0725/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo MINISTÉRIO DA Defesa Exército Brasileiro, de 13.12.2011 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 75142, nos seguintes termos:

Averbe-se:

09 (nove) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, prestados ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro – 2º Batalhão de Fronteira – Batalhão General José Miguel Lanza, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990, assim discriminados:

07 anos, 11 meses e 29 dias de efetivo serviço, contados dia a dia de acordo com o artigo 198 do Decreto nº 57.654 de 20 de Janeiro de 1966 (regulamento da Lei do Serviço Militar) e, 02 anos, referentes ao acréscimo de 1/3 para cada período consecutivo ou não de 02 (dois) anos de efetivo serviço passado pelo militar na guarnição especial de categoria "A", nos termos do artigo 137, inciso VI, da Lei 6.880 de 09 de Dezembro de 1980.

05) Processo nº. 474082/2012 – SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA – Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU. Homologo o Parecer nº. 0738/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro 9º Batalhão de Engenharia de Construção e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, matrícula n.º 81429, nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 meses e 15 dias, no período de 16/01/1976 a 30/11/76, na função de soldado prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

06) Processo nº. 119565/2012 – TATIANA ANTONIA DE FRANÇA – Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 0718/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 03.02.2012, de NIT: 1900217257-8 Protocolo nº 10001050.1.00116/07-0 e defiro, parcialmente, o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior do SUS, matrícula n.º 120280, nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 anos, 10 meses e 21 dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, discriminados abaixo:

a. 02 anos, e 18 dias, no período de 01/10/99 a 28/02/01; 01/03/01 a 30/09/01 e 14/01/02 a 31/01/02, prestado a Fundação de Saúde de Cuiabá;
b. 02 anos, 10 meses e 03 dias, no período de 04/02/02 a 06/12/04, prestado a Sociedade de Proteção Maternidade Infância de Cuiabá;

Obs.: Omitido o período de 07/12/2004 a 11/02/2005, por estar concomitante com o tempo de serviços publico no Estado de Mato Grosso, conforme § 4º art. 130 LC. 04/90.

07) Processo nº. 176117/2012 – WAGNER LUIZ PERES – Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 0787/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS, de 20/03/2012, de NIT: 1200952764-1 Protocolo nº 10001030.1.00080/12-2 e defiro, parcialmente, o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional técnico Nível Médio Serviços do SUS, matrícula n.º 42414, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 02 meses e 19 dias no período de 02/01/1980 a 20/03/1982 a função de Auxiliar de Serviços Diversos, na empresa Rotart Peças tratores Ltda, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs.: Deixamos de informar os períodos de 07/11/1983 a 05/10/1991; 06/06/1994 a 12/03/1996; 02/02/1998 a 30/11/1998 e 18/11/2002 a 31/12/2004, por estarem concomitante com o tempo de serviços publico no Estado de Mato Grosso, conforme § 4º art.130 LC. 04/90.

08) Processo nº. 238931/2012 – VALQUIRIA PEREIRA OTTONI – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 0633/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, em 08/12/2010, NIT: 1054971658-8, Protocolo nº 21027060.1.00035/07-4 e defiro, parcialmente, o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 84574, nos seguintes termos:

Averbe-se:

17 anos, 10 meses e 22 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. 01 ano, no período de 01.03.1972 a 28.02.1973, na função de professora, prestado ao Colégio Comercial e Escola Normal Arthur Fernandes;
b. 10 meses, no período de 20.02.1974 a 19.12.1974, na função de Professora prestado ao Serviço Social da Indústria Deptº Reg. De S. Paulo;
c. 11 meses e 13 dias, nos períodos de 03.03.1975 a 30.06.1975, 01.08.1975 a 31.12.1975 e 16.02.1976 a 30.04.1976, na função de Professora, prestados a Escola Pequeno Príncipe S/C Ltda;
d. 04 meses, no período de 02/05/1976 a 01/09/1976, na função de Caixa/Vendedor, prestado a Sinval Duarte Pereira;
e. 06 anos, 04 meses, no período de 01/08/1977 a 31/07/1982; 01/09/1982 a 30/09/1982 e 01/11/1982 a 31/01/1984, prestado como Contribuinte Individual;
f. 10 meses, no período de 01/01/1985 a 31/10/1985 prestado como Contribuinte Individual;

g. 05 anos e 05 meses, no período de 01.04.1987 a 30.08.1992, na função de Professora, prestado a COTRIN DIAS, Educação e Pedagogia Ltda;

h. 01 ano, 01 mês e 09 dias, no período de 01.03.1995 a 09.4.1996, na função de Professora, prestado ao C. Educacional Albert Einstein – Colégio e Curso Máster;

i. 03 meses, no período de 01/01/1999 a 31/03/1999, prestado como Contribuinte Individual;

j. 10 meses, no período de 01/04/1999 a 31/01/2000, na função de Agente de Pesquisa, prestado a Fundação Instit. Bras. De Geografia e Estatística – IBGE.

Obs.01: Omitido o período de 01/02/2000 a 20/03/2001, por estar CONCOMITANTE com o tempo de serviços prestados no Estado de Mato Grosso.

Obs.02: Deixamos de informar os períodos de 01/09/2009 a 30/09/2009; 01/12/2009 a 31/12/2009 e 01/02/2010 a 28/02/2010, por estar concomitante com o tempo de serviços publico do Estado de mato Grosso.

Obs.03: O período de 02/05/1976 a 01/09/1976, 01/08/1977 a 31/07/1982, 01/09/1982 a 30/09/1982, 01/11/1982 a 31/01/1984, 01.01.1985 a 31.10.1985, 01/01/1999 a 31/03/1999 e 01/04/1999 a 31/01/2000, prestado **NÃO SERÃO** computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que **não foram** exercidos na função de magistério.

Obs.04: Os demais períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, nos termos dos §§ 5º do artigo 40 e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

09) Processo nº. 441089/2012 – VEBER MOREIRA MARASSI – Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA. Homologo o Parecer nº. 0777/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, de 10/04/2012, de NIT: 1009040570-3 Protocolo nº 10001030.1.00132/12-2 e defiro, parcialmente, o pedido do servidor ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, matrícula n.º 39781, nos seguintes termos:

Averbe-se:

08 anos, 10 meses e 27 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social– INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

a. 01 ano, 07 meses e 17 dias, nos períodos de 15/01/1973 a 01/09/1974, prestado a Cia Pesquisa recursos Minerais;

b. 01 mês e 03 dias, nos períodos de 02/09/1974 a 04/10/1974, na função de Geólogo, prestado a Mineração Arapiranga Ltda;

c. 07 meses, nos períodos de 01/04/1975 a 31/10/1975, na função Geólogo, prestado a Proenge Projetos e Serv. de Engenharia;

d. 05 anos, 02 meses e 29 dias, nos períodos de 10/11/1975 a 08/02/1981, na função Geólogo, Companhia d Pesquisa e Aproveitamento de recursos Naturais;

e. 01 ano, e 14 dias, nos períodos de 03/11/1981 a 16/11/1982, na função Geólogo, prestado a Enge Rio Engenharia e Consultoria S.A.;

f. 03 meses e 24 dias, nos períodos de 01/11/1986 a 24/02/1987, na função de Nivelador, prestado a Toniolo Busnello.

Obs.: Deixamos de informar o período de 01/03/1990 a 30/07/1990, IUNI Educacional S.A, por estar Concomitante com o tempo de serviço Público no Estado de Mato Grosso.

II. Deferir Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

10) Processo nº. 12474/2011 – ANANIAS DO VALE BASTOS – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 0773/GVF/CP/SGP/SAD/2012 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 45406, nos seguintes termos:

Averbe-se em Dobro:

26 dias de Licença-Prêmio publicada conforme Portaria nº 513/91, Diário Oficial de 24/11/1991, referente aos quinquênios de 25/08/1982 a 24/08/1987, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O.U. de 16 de dezembro de 1998.

Obs.01: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

11) Processo nº. 46078/2012 – CARLOS ROBERTO DA SILVA – Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 0740/GVF/CP/SGP/SAD/2012 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior do Sus, matrícula nº 42424, nos seguintes termos:

Averbe-se em Dobro:

06 meses de Licença-Prêmio publicada conforme Portaria nº 026/93, Diário Oficial de 29/09/93, e Portaria nº 217/2010 D.O de 08/06/2010, referente aos quinquênios de 05/08/1988 a 04/08/93 e 05/08/93 a 04/08/98, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O.U. de 16 de dezembro de 1998.

Obs.: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

12) Processo nº. 474001/2012 – GERALDO MAGELA DE ARAUJO – Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP. Homologo o Parecer nº. 0710/GVF/CP/SGP/SAD/2012 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Cargo de Delegado de Policia, matrícula nº 38660, nos seguintes termos:

Averbe-se em Dobro:

01 mês de Licença-Prêmio publicada conforme Portaria nº 151/95/DPJC, Diário Oficial de 28.11.1995, referente ao quinquênio de 02.08.1990 a 01.08.1995, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O.U. de 16 de dezembro de 1998.

Obs.: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

13) Processo nº. 299138/2011 – ELAZIR FERREIRA DIAS – Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 0708/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 encaminhada pela Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte Portaria nº022/2012 – SGP/SAD em seu item I. e subitem 12) – D.O de 08/08/2012, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Técnica do SUS, Perfil: Técnica de Enfermagem.

Leia-se:

Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem.

IV - Deferir Retificação de Contagem em Dobro de Licença Prêmio:

14)Processo nº. 734603/2011 – SINÉSIO GÓUVEIA DE ALVARENGA, Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP. Homologo o Parecer nº. 0743/GVF/CP/SGP/SAD/2012 e defiro o pedido do servidor ocupante do

cargo de Perito Oficial Médico Legista, matrícula nº. 35342 e defiro a retificação em parte a Portaria nº 028/2009, item I, “16”, publicado no D.O 17/08/2009, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Portaria nº028/2009 – D.O. 17/08/2009

(16) Proc.º734603/2008–SEJUSP – SINÉSIO GOUVEIA DE ALVARENGA RG. 863578/SSP/GO, CPF 326.097.876-34, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP – De acordo com a Informação nº510/UAJ/SAD/2009, fls. 19, o requerente faz jus à contagem em dobro de 01(um) mês de licença-prêmio, publicada pela Portaria nº 288/1995-CRH/SAD, Diário Oficial de 17/04/1995, referente ao período de: 13/09/1989 a 12/09/1994 (01 mês), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.

Leia-se:

Portaria nº028/2009 – D.O. 17/08/2009

Proc.º734603/2008–SEJUSP – SINÉSIO GOUVEIA DE ALVARENGA RG. 863578/SSP/GO, CPF 326.097.876-34, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP – De acordo com a Informação nº 510/UAJ/SAD/2009, fls. 19, o requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicada pela Portaria nº 288/1995-CRH/SAD, Diário Oficial de 17/04/1995, referente ao período de: 13/09/1989 a 12/09/1994 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.

Obs.: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.

Cláudio Nogueira Dias
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Em Substituição Legal
(Documento original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 004/2013 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 8º – RICMS/MT) – Contribuinte Insc. Estadual TIPO NF nº; GILMAR ANTONELLO BELLINI 13.234.607-9 M-1 18 A 25; GILMAR ANTONELLO BELLINI 13.234.607-9 M-1 59 A 125; GILMAR ANTONELLO BELLINI 13.234.607-9 M-1 235 A 300; GILMAR ANTONELLO BELLINI 13.234.607-9 M-1 406 A 425; Agenfa de Sinop, 18 de janeiro de 2013. Maria Valdete de Souza Costa - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: JESUINO SANTOS DE OLIVEIRA - IE: 13.472.512-3 - CPF: 204.370.801-53 Ed: ESTRADA SESMARIA PIRAPUTANGA, ESTANCIA OLIVEIRA BAIRRO: ZONA RURAL - MUNICÍPIO: POCONE - MT CEP 78.175-000.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: REGINALDO BARROS DOS SANTOS - IE: 13.472.548-4 - CPF: 791.473.801-87 Ed: ESTRADA DEMANDA PERIZAL FAZENDA VARZELANDIA BAIRRO: ZONA RURAL - MUNICÍPIO: NOSSA SRA DO LIVRAMENTO - MT CEP 78.115-440.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2008/ SEJUF-SEFAZ (FUNGEFAZ)
LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
LOCADOR: MARILEI BIER
OBJETO: (...)alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato 126/2008/SEJUF/SEFAZ (FUNGEFAZ)
VIGÊNCIA: (...)início em 30/10/2012 e término previsto para 30/10/2013
Valor: Novo Valor Mensal de R\$ 1.397,08 (hum mil trezentos e noventa e sete reais e oito centavos) e Novo Valor Global R\$ 16.764,96
(dezesseis mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO:
PROJETO ATIVIDADE: 2005
ELEMENTO DESPESA: 3390.3612,
FONTE: 240
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101- SEFAZ

Nardede Pires Rothebarth
Secretário Adjunto da Receita Pública
Locatário

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Marilei Bier
Locadora

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2010/SENF-SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Clausula Segunda- Das Especificações Do Objeto, Clausula Oitava- Do Pagamento e Cláusula Nona- Da Vigência.
VIGÊNCIA: (...) início em 18/11/2012 e término previsto para 18/11/2013.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 236.768,80 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.841.225,60 (dois milhões oitocentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
 Dotação
 SEFAZ-16.101
 Projeto Atividade: 2697
 Elemento: 3190.3400
 Fonte: 106

Nardede Pires Rothebarth
 Secretário Adjunto da Receita Pública
 Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário
 Contratante

Amarildo Carlos da Silva
 DSS
 Contratado

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2008/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 LOCADOR: SERINEU OSMAR TURA
 OBJETO: (...) Alterar a Cláusula – Do Preço e Forma de Pagamento e Cláusula – Da Vigência
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 01/11/12 e término previsto para 01/11/13.
 VALOR MENSAL: Novo valor mensal de R\$ 1.678,01 (um mil e seiscentos e setenta e oito reais e um centavo)
 VALOR GLOBAL: Novo valor global de R\$ 20.136,12 (vinte mil cento e trinta e seis reais e doze centavos)
 Unidade Orçamentária: 16.101
 Projeto Atividade: 4013
 Elemento de Despesa: 3390.3612
 Fonte: 106

Nardede Pires Rothebarth
 Secretário Adjunto da Receita Pública
 Localitário

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Serineu Osmar Tura
 Locador

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
 EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012/SEJUF/SEFAZ-FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 CONTRATADA: POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
 OBJETO: prorrogação de vigência e alteração de valor
 VIGÊNCIA: (...) início em 02/01/13 e término previsto para 02/01/14.
 VALOR: (...) Valor Global de R\$ 409.944,23 (quatrocentos e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)
 Dotação Orçamentária:
 SEFAZ-16.101
 Projeto Atividade: 2005
 Elemento: 3390.3970
 Fonte: 240

Nardede Pires Rothebarth
 Secretário Adjunto da Receita Pública
 Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Vanderlan Vieira Ferreira
 Polo Ar condicionado Serviços de Refrigeração Ltda
 Contratado

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
 EXTRATO AO TERMO DE ADEÇÃO Nº 024/2012/SENF/SEFAZ-EGE/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ, com recursos de ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE/SEFAZ.
 ADERENTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
 OBJETO: (...) Credenciamento da instituição Financeira acima qualificada, através da Adesão aos termos do Edital de Credenciamento n. 001/2012/SENF/SEFAZ-EGE, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação e recolhimento de tributos e outras receitas estaduais, com remuneração a preço único.
 VALOR: A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ pagará à Aderente, pelos custos decorrentes da prestação de serviços, o valor unitário de R\$1,00 (um real) por documento arrecadado (...)
 O VALOR MENSAL ESTIMADO para o presente contrato é de R\$ 42.156,00 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais). VALOR ANUAL ESTIMADO é de R\$ 505.872,00 (quinhentos e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais), e o VALOR GLOBAL ESTIMADO do contrato é de R\$ 2.529.360,00 (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais);
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão será de 60 (sessenta) meses, com início no dia 26 de novembro de 2012 e término em 26 de novembro de 2017.
 DOTAÇÃO:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.102
 PROJETO ATIVIDADE: 2249
 ELEMENTO DESPESA: 3390.3900
 FONTE: 100

Marcos Rogério Lima Pinto e Silva
 Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
 Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto Executivo do
 Núcleo Fazendário

Paulo Henrique Valadares Pereira
 Banco Cooperativo Sicredi S/A
 Aderente

Milton Cesar de Goes
 Banco Cooperativo Sicredi S/A
 Aderente

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
 EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2008/SENF/SEFAZ

LOCADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 LOCATÁRIO: JOSE APARECIDO LOPES
 OBJETO: (...) Alterar o item 3.1 da CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e o item 4.1 da CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.
 PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: (...) Reajusta-se o valor mensal do aluguel, no percentual de 5,28% (cinco inteiros e vinte e oito centésimos por cento), passando o novo valor mensal a ser de R\$ 678,76 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 8.145,12 (oito mil cento e quarenta e cinco reais e doze centavos);
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 10/12/2012 e término 10/12/2013. (...)
 Dotação Orçamentária: 16.101 – SEFAZ
 Projeto/Atividade: 2005
 Elemento Despesa: 3390.3612
 Fonte: 240

Nardede Pires Rothebarth
 Secretário Adjunto da Receita Pública

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

José Aparecido Lopes
 Locador

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT
 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte "SUAC/Ouidoria"; e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
 Contribuinte: SONIA TOMAZ DE SOUZA Número Documento: 550.965.221-72 Nº da Notificação: 875852/693/11/2012 CPF: 550.965.221-72
 Contribuinte: NEIDE HENRIQUE CARDOSO Número Documento: 847.823.231-15 Nº da Notificação: 875853/693/11/2012 CPF: 847.823.231-15
 Contribuinte: EDITH SALVATORI Número Documento: 842.746.621-87 Nº da Notificação: 875854/693/11/2012 CPF: 842.746.621-87
 Contribuinte: GERALDO JOSE PREUSSLER Número Documento: 298.004.719-87 Nº da Notificação: 875855/693/11/2012 CPF: 298.004.719-87
 Contribuinte: IARA FERNANDA DE S CARVALHO Número Documento: 913.438.601-72 Nº da Notificação: 875860/693/11/2012 CPF: 913.438.601-72
 Contribuinte: IVANILDA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA Número Documento: 009.897.631-10 Nº da Notificação: 875863/693/11/2012 CPF: 009.897.631-10
 Contribuinte: LEONI ARRUDA Número Documento: 001.324.761-18 Nº da Notificação: 875864/693/11/2012 CPF: 001.324.761-18
 Contribuinte: CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA Número Documento: 961.536.361-87 Nº da Notificação: 875866/693/11/2012 CPF: 961.536.361-87
 Contribuinte: ELIANE BARBOSA SILVA Número Documento: 018.645.121-05 Nº da Notificação: 875867/693/11/2012 CPF: 018.645.121-05
 Contribuinte: GENECI ANDRADE JORGE DA SILVA Número Documento: 345.944.261-15 Nº da Notificação: 875868/693/11/2012 CPF: 345.944.261-15

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
 Contribuinte: H. M. ABRÃO - ME Inscrição Estadual: 133381412 Nº da Notificação: 510927/333/11/2012
 Contribuinte: LISANDRA ZAMBONI Inscrição Estadual: 1300723804 Nº da Notificação: 723567/333/12/2012

GERÊNCIA DE REVISÃO E CONTROLE DIGITAL – GRCD

Edital de Notificação

SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GRCD – GERÊNCIA DE REVISÃO E CONTROLE DIGITAL, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessas(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).
 IE Nº Notificação Razão Social Município:
 133003957 - 8010732012 - 3 FS COMERCIO DE JOIAS E PRESENTES LTDA - CUIABÁ
 131931903 - 8010722012 - DIAMANTE JOIAS RELOGIOS LTDA - SINOP
 133092356 - 7951442012 - ZUANAZZI & FERNANDEZ LTDA - SORRISO
 CUIABÁ, 18 DE JANEIRO DE 2013 – GRCD – GERÊNCIA DE REVISÃO E CONTROLE DIGITAL.

PORTARIA Nº 78/2012/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Angela Maria Dorilêo Caldas, matricula nº 2090015, para atuar como Fiscal e sua respectiva Substituta Sra. Márcia freire da silva Oliveira, matricula nº 48755, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato 126/2008/SEJUF/SEFAZ/FUNGEFAZ firmado com a contratada MARIELI BIER, atendendo ao disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ, de 21 de março de 2012.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos Fiscais mediante a designação por ato expedido até a presente data.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2012.

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Interligação Elétrica da Madeira S.A. – IEM.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Implantação do Programa de Reposição Florestal no interior do Parque Estadual Dom Osório Stoffel, em Rondonópolis e/ou Parque Estadual Serra Azul, em Barra do Garças, utilizando 213,05 hectares de áreas degradadas no interior dessas unidades de conservação, em cumprimento ao Parecer nº 038/2010, bem como a nota técnica nº 057/2012-CO-END/CGENE/DILIC/IBAMA, emitido pelo IBAMA, que recomenda que sejam utilizadas dentre outras, áreas públicas que tenham relevância ecológica e que estejam inseridas na mesma bacia hidrográfica sob influência da Linha de Transmissão – 600KV – Bipolo 1 – Porto Velho – Araraquara.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros necessários para a execução do referido Programa de Reposição Florestal deverá ser exclusivamente de responsabilidade da Interligação Elétrica da Madeira S.A.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data da sua Publicação e terá vigência pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo, com antecedência mínima 30 (trinta) dias antes do término deste Termo.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2012.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/01/2013.

SIGNATÁRIOS:

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Gersino Saragosa Guerra
Diretor Administrativo e Financeiro Interligação Elétrica da Madeira S.A.

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando o artigo 59 da Lei nº 7.692/2002 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Considerando o artigo 21 e parágrafos da Portaria nº 083 de 11 de agosto de 2009 que disciplina os procedimentos operacionais da Superintendência de Gestão Florestal, bem como da tramitação dos projetos de Exploração e Manejo Florestal, Reflorestamento e Licenciamento Ambiental das Propriedades Rurais no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Comunicação Interna nº 006/CCP/SGF datada de 08/01/13;

Considerando que os interessados foram notificados para cumprirem as pendências detectadas na análise processual e até a presente data não se manifestaram;

Considerando que os interessados deixaram de manifestar ou impulsionar os processos por prazo superior a seis meses.

Diante do exposto acima, determino:

1º- o encaminhamento dos processos relacionados no anexo único à COGEO para exclusão da base da SEMA;

2º- o encaminhamento a CCP para as providências necessárias;

3º- arquivamento definitivo dos referidos processos;

4º- publicação do presente termo de arquivamento no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá – MT, 11 de janeiro de 2013.

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO ÚNICO

Nº	PROC.	VIGIA	PARTES INTERESSADAS
01	93376/05	10176	ESPÓLIO - ANTONIO FRANCISCO DOURADO
02	97494/05	10787	ADELAR GONZAGA CORRADI
03	98778/05	10172	ARGEU ROBSON FOGLIATTO
04	97695/05	10195	GILMAR ANTONIO LOPES SANT'ANA
05	98357/05	10247	FAZENDA REUNIDAS LISOT LTDA
06	97676/05	10194	CLAUDIOMIR CAPELLARI
07	94402/05	10361	OLMIR IORIS - DESMEMBRADA DE ÁREA MAIOR DENOMINADA IRACEMA
08	96042/05	11713	CLARINDO ALVES DE QUEIROZ
09	95983/05	11577	JACKSON LUIZ DULNIK
10	96095/05	11761	SORCIL COMERCIAL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA
11	96484/05	11267	BENEDITO WALTER DA SILVA
12	95908/05	11675	EDEL LIMA NAGY
13	107786/05	11873	JAMILO ARANTES MENDES
14	95591/05	11843	ERNESTO HERRERA
15	96690/05	11039	SUZANA JANETE RIBEIRO
16	96528/05	11004	SADY PERONDI
17	96793/05	11218	BIOFLORA PLANEJAMENTO FLORESTAL LTDA ME
18	107626/05	11876	JOÃO REIS JUNIOR E OUTRO
19	96533/05	11006	WANIR GREGÓRIO BARBOSA
20	95578/05	11851	ATIANNE TONHÁ GALVÃO
21	96827/05	11215	FRUTIMA FRUTICULTURA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS LTDA
22	96724/05	11347	VALDEMIR DACROCE
23	96682/05	11163	RENI MIOTTO BORSATTO
24	96350/05	11503	ADM DO BRASIL LTDA
25	96332/05	11539	WILMAR CRESTANI
26	96423/05	11125	VANDERLEI BARRETO DOS SANTOS
27	96869/05	11212	GILBERTO FIRMINO ALVES BRANCO
28	96750/05	11138	FERNANDO COELHO JIMENEZ
29	96686/05	11162	JOAO DE CAMPOS MOREIRA
30	96486/05	11131	LAZARO BORGES DA SILVA E OUTROS
31	107078/05	11685	AIMBERE CORIA
32	96582/05	11019	JOSÉ BENEDITO DE SIQUEIRA
33	96804/05	11369	JANDIR JOSÉ MEDEIROS

34	96903/05	11598	ELIETE APARECIDA NUNES DA SILVA
35	96882/05	11108	ADAIR MASCARELLO
36	96846/05	11214	GILBERTO FIRMINO ALVES BRANCO
37	96015/05	11178	RONALDO DE CASTRO FARIAS SANTOS
38	96374/05	11425	CARLOS CUNHA JUNIOR
39	95599/05	11389	CASEMIRO ALVAREZ FILHO
40	96033/05	11177	RAFAEL DE CASTRO FARIAS SANTOS
41	96545/05	11009	ARISTEU FERREIRA DE MEDEIROS
42	95982/05	11705	EDGARD SANTIM BUOSI
43	96157/05	11695	MARCOS TADEU PRAMPERO
44	95597/05	11840	MIGUEL DAGNESE
45	95584/05	11849	PAULO SÉRGIO BRESSIANI
46	96622/05	11067	GERALDO FERREIRA DE CARVALHO FILHO
47	96203/05	11885	VILMAR LUIZ VALIATI
48	106542/05	0023	IRIS REZENDE MACHADO
49	106250/05	0195	JOAQUIM FERREIRA
50	98401/05	10218	AÇUCAREIRA SANTA ROSA LTDA
51	103174/05	3939	YASUHIRO NAKA
52	96628/05	11070	LAURI ROSA GOMES
53	97003/05	11176	SEBASTIÃO PARREIRA DE FREITAS
54	97321/05	10561	NILO URBANO CERNECK
55	98881/05	10397	CLAUDIO MANSANO
56	98412/05	10055	CLÓVIS PATRIOTA
57	96624/05	11066	ALBERTO JOSÉ CUSTÓDIO
58	102679/05	2503	JOANA DARCI
59	104994/05	2648	PEDRO KONAGESKI
60	103183/05	2665	JULCINEI CHITTO E OUTROS
61	96631/05	11069	ELIZABETH PEREIRA LEAO
62	97617/05	10749	JOSÉ JOÃO BERNARDES
63	102180/05	2571	LUIZ CARLOS NARDI
64	103571/05	2524	DEOCLÉCIO COSTA BEBER
65	96518/05	10853	CRISTIANO VITES DA SILVA
66	97890/05	10274	BARRO PRETO AGROPASTORIL LTDA.
67	98210/05	10372	MILTON MARANGONI SPESSOTO
68	96691/05	10967	CLEITO DOS SANTOS GUSTHMANN
69	97957/05	10198	PAULO CAVALCANTI LINS NETO
70	106557/05	0035	ANTONIO CARLOS DA SILVA
71	103488/05	3167	ANTONIO CARLOS DA SILVA
72	95899/05	11584	DEMÉTRIO TOMBINI TOMASSONI
73	96632/05	11063	RENI MIOTTO BORSATTO
74	99484/05	11798	ANTONIO ANTERO DE ALMEIDA
75	98952/05	10755	NEDIO ANTONIO POTRICH
76	97536/05	10795	AGROPECUÁRIA RIO GUARIBA LTDA
77	98985/05	10417	RICARDO JOSE KULEVICZ
78	97385/05	10702	RENATA FRISSELLI DE SOUZA
79	99317/05	10403	JOÃO FRANCISCO DE QUEIROZ
80	97778/05	10268	RINALDO SOARES CARDOSO
81	106050/05	10164	JOSE CARLOS LUIZ
82	107033/05	10711	RASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
83	120826/05	10875	DARCY SEAWRIGHT
84	98050/05	10368	ANTÔNIO GILBERTO BESSANE
85	106732/05	10290	LINEU JOSÉ GONÇALVES
86	97404/05	10627	WILSON ANTONIO PRESTES STEIN
87	98376/05	10229	ALCEU LUIZ VICENZI
88	97491/05	10777	ELIZIER MORENO BERNAL
89	96661/05	10980	LUCIO CEZAR FAVARETTO
90	97351/05	10565	JAIR DE PAULA
91	97313/05	10566	MÁRCIO BERTOCCO MEIRELLES
92	97372/05	10738	DURVALINO RISPAP
93	97804/05	10606	RAQUEL CÂNDIDA DA SILVA E OUTROS
94	98467/05	10510	BERCHOLINA SILVA DE OLIVEIRA
95	97580/05	10618	CARLOS ROBERTO ZIMPEL
96	97723/05	10197	MARCELO LOPES DA CRUZ
97	98966/05	10193	ADRIANO VICENTE PELIZZAR
98	94933/05	10611	PAULO CEZAR DONIDA
99	98263/05	10109	SEBASTIÃO BRAGA
100	93498/05	10766	VIRMONDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR
101	98926/05	10754	AGROPECUÁRIA RIO GUARIBA LTDA
102	103963/05	3181	SILVIO ARTUSO
103	97708/05	10168	ANA MARIA LIMA
104	104714/05	1018	ADEMIR MARAFON
105	98193/05	10082	LUIZ VINHA
106	105291/05	0328	AGRISOGONIO ALVES BARBOSA
107	106282/05	0193	LUIZ DIVINO DA SILVA
108	93551/05	3308	MARCIO ANDRE DA SILVA E OUTRO
109	106608/05	0395	JOSIMAR ALBUQUERQUE
110	96524/05	10824	GABRIEL DA SILVA MOREIRA
111	97671/05	10796	AGROPECUÁRIA RIO GUARIBA LTDA
112	96706/05	10986	HELIO RIBEIRO FILHO E OUTROS
113	96580/05	10877	ESPÓLIO PLÁCIDO EDUARDO FERNANDES
114	98106/05	10066	JOÃO ANTONIO LIAN E OUTRO
115	117501/05	10158	LUIZ HUMBERTO BORGES
116	99288/05	10764	ROBERTO BRUNEIRA OLIVEIRA
117	106740/05	10974	JEFFERSON JORGE SALOMÃO
118	105600/05	0225	DELBRAV CHRISTOFOLLI
119	99381/05	10770	AMILTON AMÉLIO BAGGIO
120	97583/05	10619	GUSTAVO ANDRÉ DA COSTA SANTOS
121	102395/05	6845	EDEVALDO LODI
122	100405/05	6994	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO
123	106157/05	0202	OSMAIR MOZER BRAGA

124	94752/05	12267	DARCISIO LUIZ KROTH
125	102428/05	8568	ARAGUAIA HEVEA S/A
126	103453/05	6086	AGROPECUARIA PESSOE LTDA
127	100227/05	8011	GILBERTO VIER
128	315248/07	7424	FELIX UMBERTO SIMONETI
129	106636/05	0173	ALCEU DE OLIVEIRA
130	107080/05	3294	ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS
131	95092/05	15420	SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA
132	195782/06	14756	ABILIO GOMES DA ROCHA
133	143317/06	14400	DIAS E AFONSO LTDA
134	178006/06	14603	LEODARIO CORREA DE OLIVEIRA
135	194566/06	14738	NEI MARQUES GINEZ E OUTROS
136	132102/06	14306	CRISTOVÃO MASSON
137	93538/06	14101	ALCIDES DUFFECK
138	135136/06	14319	JURANDYR BARROS DE CARVALHO FILHO
139	261493/06	15425	MASSAOKI KURANISHI
140	301435/06	15585	ROSICLER PIMENTEL DE SOUZA
141	228897/06	15055	JOEL MARINHO DOS SANTOS
142	128889/06	14289	OTÁVIO JOSÉ BUKOWSKI
142	280998/06	15478	HILDA BRAZ DOS ANJOS-LOTE 635
144	271635/06	15427	ISMAEL DA SILVA SANTANA
145	155959/06	14455	AGROPECUARIA LAGOA BONITA
146	44561/06	14184	JEFFERSON JORGE SALOMAO
147	231053/06	15004	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA - SÍTIO BOA VIAS
148	295471/06	15602	LUIZ DE ASSIS E SILVA-FAZ. NOVA
149	325513/06	15844	MARIA NERI DRESCH E OUTROS- FAZEN. SANTA MARIA
150	101999/06	14154	JEANNE GESEL DISARZ
151	216764/06	14952	ELIZEU ALENCASTRO REZZIERI-FAZ. SUMARÉ
152	227535/06	14991	BENEDITO ROQUEU ALVES DA SILVA
153	225398/06	15040	JANUÁRIO CAMPAROTO
154	100186/06	14140	ORG. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO- LOTE RURAL Nº 73
155	225746/06	15060	ANTONIO TENÓRIO E OUTROS - FAZ. ÁGUA FRIA
156	271661/06	15404	ISMAEL DA SILVA SANTANA
157	221698/06	15014	JOSÉ MARTINS PADILHA FILHO
158	289185/06	15563	PERGENTINO JOSE FEDRIGO-SÍTIO N.S.APARECIDA
159	234039/06	15086	EDJALMA PETROLINIO GAMA-FAZ. REALIZAÇÃO
160	293098/06	15546	OLICE ENDERLE
161	257864/06	15375	ANTONIO LUPERINI - SÍTIO SAO JOAO
162	273937/06	15472	ANTONIO LUCATTO-FAZ. FORMOSA DO GUAPORE
163	293895/06	15548	VICTORIO ROMANINI NETO-FAZ. PRIMAVERA
164	288104/06	15554	JOSE MARCOLINO ALVES
165	100195/06	14139	ORG. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELATTO- LOTE RURAL Nº 74
166	261469/06	15433	MARIA ELZA DELLALASTRA-FAZ. TRES IRMÃOS
167	222365/06	15012	RAIMUNDO BLASS
168	311798/06	15672	SILVANA BADOTTI FERRES-FAZ. UNIÃO
169	332870/06	15816	ERINO PEZZINI E OUTROS-FAZ. BACURI
170	271682/06	15392	ISMAEL DA SILVA SANTANA
171	307810/06	15738	ESPÓLIO DE IZONEL DE MORAES CAJANGO-FAZENDA BOA VISTA
172	300477/06	15528	JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA-LOTE RURAL Nº419
173	328781/06	15756	EDGAR DELLA VEDOVA DE ARAUJO- FAZ. SANTO ANTONIO
174	273800/06	15393	MARCELO SIMÕES VIEIRA E OUTROS-FAZ. SANTA PAULA
175	228884/06	15056	ELEAQUIM SILVA MACEDO
176	230887/06	15078	ALBERTO GONÇALVES-FAZ. ONÇA PARDA
177	243480/06	15247	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
178	228322/06	15091	CLAUDIR BUSSOLARO-FAZENDA RECANTO FELIZ MAT 417
179	327065/06	15796	MARTA KESSLER CORDEIRO- FAZ. CORDEIRO
180	131291/06	14318	WANDERLEY ANTONIO NODARI
181	195794/06	14742	ESPOLIO JOSÉ CASSIMIRO GONÇALVES DE FARIA - FAZENDA FARILANDIA II
182	227559/06	14984	RONI DE SOUZA FERREIRA
183	76451/06	14320	ANA LUIZA TEIXEIRAAGNELLI(FAZ BELA VISTA)
184	158937/06	14494	GILVANEI EDSON DE ALMEIDA-FAZ. VALE VERDE
185	211352/06	14936	PFEI/BAMA
186	132716/06	14316	ODELIO DE SOUZAARANTES-FAZ. BOM JESUS
187	91176/06	14092	ALDENIR ROSSATTI MANÇOELHO E OUTROS
188	128900/06	14288	ADOLFO BEERHALTER
189	257172/06	15374	ADELINO LOURENÇO DA SILVA-FAZ. FORQUILHA
190	270747/06	15422	ANTONIO CARLOS LIMA LUZ-FAZENDA MATA VERDE
191	308653/06	15689	MARCELO ALVES PUGA-FAZ. RIACHO DOCE
192	136455/06	14358	AIRTON DAROLD
193	176490/06	14579	NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA-FAZ. RECANTO VERDE
194	153970/06	14490	PEDRO TEODORO ARANTES - FAZ. MATRINCHÁ
195	107505/06	14189	VENISSIO OLIVO FEDRIZZI-SÍTIO ALVORADA
196	270607/06	15420	RUTEMBERG FERREIRA DO CARMO
197	305500/07	10034	AGROPECUARIA RIO GUARIBA LTDA
198	189214/07	10692	ALMO MOHR-FAZ. MOHR I
199	297936/07	8197	FERNANDO CESAR PAIN-FAZMANCHETE V.
200	262788/07	2880	RINALDO VIGOLO-FAZ. SANTA JULIANA
201	431446/08	20383	MOACIR ANTONIO PICININ
202	490683/08	20790	ILDO TIRLONI
203	609551/09	0396	EDRAS SOARES
204	79438/12	42933	LUIS GUSTAVO GRIMAS

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIIMIS.

Cuiabá – MT. 17 de Janeiro de 2013

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
9037/2006	LO nº 305854/2013	HOSPITAL O BOM SAMARITANO	Atividades de atendimento hospitalar	Cáceres/MT

236149/2010	LO nº 305843/2013	USINAS ITAMARATI S.A	Posto de abastecimento P.A	Nova Olímpia/MT
83962/2010	LO nº 305847/2013	POSTO FELIZ NATAL LTDA	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Feliz Natal/MT
298027/2006	LO nº 305844/2013	COMLUC – COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LTDA	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cáceres/MT
359243/2010	LO nº 305846/2013	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA	Atividades de atendimento hospitalar	Cuiabá /MT
233421/2007	LO nº 305864/2013	BIO VIDA PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE BIODIESEL LTDA EPP	Fabricação de bicombustíveis	Várzea Grande/MT
686346/2008	LO nº 305848/2013	AUTO POSTO REFFATI LTDA	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Ribeirão Cascalheira/MT
634222/2012	LOP nº 0087/2013	CONTERN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Itiquira/MT
761697/2010	LO nº 305862/2013	ADEMIR MARCORIN DA SILVA FILHO	Poço tubular	Tapurah/MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 028, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV e VIII, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o Decreto nº 2.092, de 14 de agosto de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental, e;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, Benedito Nery Guarim Strobel, as atribuições de Ordenador de Despesas, bem como homologar as licitações e assinar os contratos no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 12 AO EDITAL DE CONCURSO N. 001-DGP-PMMT/2012

O COMANDANTE GERAL DA PMMT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao subitem 24.13 do Edital de abertura, torna público o **Desempenho Pós Recurso da Terceira Fase – Avaliação Psicológica** do Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

1. Os candidatos considerados Aptos na 3ª Fase (Avaliação Psicológica) estão elencados no Anexo Único deste Edital Complementar.

Cuiabá/MT 18 de Janeiro de 2013.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

ANEXO ÚNICO

Relação dos candidatos considerados Aptos na 3ª Fase (Avaliação Psicológica)

Insc.	Nome	Doc.de Identidade	Resultado
108756	ABNER KALAN VEIGA	389576050 SSP	APTO
108155	ADILSON DIEGO LEITE ORMOND	2039864-6 SSP	APTO
109651	ADRIANO PECHEFIST	1234803 SSP	APTO
105769	ALCIDES MAURO DUTRA	11013931 SJ	APTO
112526	ALEKYS DE ASSIS FURTADO	4009170 SSP	APTO
108919	ALEXANDRE APARECIDO DE ASSIS	18887473 SSP	APTO
107371	ANDRE HENRIQUE DE MAGALHAES	884745 PM	APTO
108487	BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES	1336613 SSP	APTO
110096	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	21803218 SSP	APTO

111706	CARLOS VINICIUS LORENA DE SOUZA	16563280 SSP	APTO
104639	CHRISTIAN JORGE PAES DE BARROS SILVA	22830189 SSP	APTO
114024	CLAUDINEY NOGUEIRA SIQUEIRA (ordem judicial)	878788 PM	APTO
111616	DANIEL MIRANDA MAGALHÃES (ordem judicial)	1283305-8 SSP	APTO
111115	DANILO BEZERRA ALCÂNTARA	18350470 SSP	APTO
108923	DANILO DE ALMEIDA MARQUES	17593832 SSP	APTO
106959	DENYSE PEREIRA VALADÃO	2243384-8 SSP	APTO
106454	EDIMAR RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR	5726500 SSP	APTO
113505	EDUARDO BARRETO	17371694 SSP	APTO
112505	ERIKA KAROLINE DA SILVA	13337009 SSP	APTO
105093	EVANDRO LUIZ MARIANO BILHARES	15295010 SSP	APTO
106081	FELIPE NUNES CORDEIRO	1443525 SSP	APTO
110692	FELIPE RAFAEL SILVA	10.449.870-1 SSP	APTO
110604	FELIPPE PEDRO EUGÊNIO RODRIGUES	1522424 SSP	APTO
110188	FERNANDO PEREIRA SABINO DA SILVA	21053880 SSP	APTO
107587	FERNANDO SILVA BUSTAMANTE DOS SANTOS	15256766 SSPMT	APTO
105243	FLAVIO GONÇALVES DA SILVA	2231181-5 SSP	APTO
109525	GABRIEL DE FRANCO FERNANDES	5116994 SPTC	APTO
111413	GABRIEL FOLETTO	883953 PM	APTO
109638	GABRIEL LUCAS LOPES MARIO	053818394-8 MD	APTO
105949	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	1952231-2 SSP	APTO
107652	GISLAINE PAZETO DA SILVA	1669766 SSP	APTO
107037	GRIECO MACHADO DIAS	001582953 SSP	APTO
104570	GUSTAVO POSSENTI MINIKOWSKI	12011223 SSP	APTO
105864	HUMBERTO BERALDO RODRIGUES	882066 PM	APTO
107193	JEFERSON MOREIRA DE ALMEIDA	17624118 SSP	APTO
108537	JEORGE AUGUSTO FERNANDES DE JESUS	882437 SSP/MT	APTO
107152	JOAO FELIPE QUEIROZ DE MELO	001656873 SSP	APTO
105999	JOSÉ DONIZETE MEZA JÚNIOR	001528694 SSP	APTO
114086	JOSE MAURICIO NEIVA ALVES	1350111 SSP	APTO
105369	JULIANO DO VAL PETRY FREITAS	22084959 SEJUSP	APTO
110215	LUCAS FIDELIS MOREIRA DA FONSECA	19458509 SSP	APTO
112265	LUCAS GRACIOLI DE LIMA	1098523978 SJS	APTO
104691	LUIZ FELIPE PEDROSO DA SILVA	21932069 SSP	APTO
108050	MARCELO SLUSARSKI DE OLIVEIRA	883937 PM	APTO
106394	MARCIO LUIS TOMAZI	884428 PM	APTO
105818	MARCOS VENICIO ROSA OLIVEIRA	884 429 PM	APTO
111532	MAYCON DAVID ZANETTI	001671737 SSP	APTO
106125	MICHAEL SANTOS VITOR	1139473845 M-DEF	APTO
110688	MICHAEL WILLYAN DE FLEITAS LEITE	0302510052 MD	APTO
113885	PIETRO SANTOS FERREIRA	011870015-2 MD/EB	APTO
109116	REGINALDO ANGELO NOSELLA DUARTE	001528058 SSP	APTO
104956	RENAN DE OLIVEIRA ISHI	1669929 SSP	APTO
111777	ROBSON ROCHA MIRANDA JUNIOR	0940705148 MD	APTO
110352	RODRIGO ALVES MODESTO	0207037748 DETRAN	APTO
106520	ROMMENING DOS SANTOS SILVA	1133302 SSP	APTO
105478	TARCISIO DIAS FIGUEIREDO	18377351 SSP	APTO
110100	THAIS MARI KASPROWICZ DE SOUZA	19354096 SSP	APTO
109459	THIAGO DANILO NEVES DA SILVA	883873 PMMT	APTO
113527	THIAGO IGNÁCIO CARDOSO DA SILVA	546879 COMAER	APTO
109817	THIAGO RIBEIRO DE MELO	110247975-3 EB	APTO
110013	VICTOR DOS SANTOS FELICIANI	20727020 SSP	APTO
106575	VICTOR VENANCIO BARBOSA LEMES DE OLIVEIRA	20970773 SSP	APTO
105724	VIVIANNE SILVA METELO	20733380 SSP	APTO
105100	WESTELLEY KELVIN FONSECA DIAS	2223828-0 SSP	APTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 13 AO EDITAL DE CONCURSO N. 001-DGP-PMMT/2012

O COMANDANTE GERAL DA PMMT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao subitem 25.1, torna pública a relação nominal dos candidatos convocados para a realização da Quarta Fase – Avaliação Médica e Odontológica do Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, assim como fixa normas e procedimentos complementares para a realização desta Fase.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

1.1 Estão convocados para participar da 4ª Fase – Avaliação Médica e Odontológica, de caráter unicamente eliminatório, somente os candidatos APTOS na 3ª Fase – Avaliação Psicológica, e constante no Anexo Único deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1 A Avaliação Médica e Odontológica será realizada na Diretoria de Saúde da PMMT, sito a Rua Projetada, s/nº, bairro Paiaguás (ao lado do Detran), na cidade de Cuiabá/MT, conforme data e horário estabelecidos no Anexo Único.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer no endereço descrito no subitem 1.1, munido de original de documento oficial de identificação, contendo assinatura e fotografia, com uma hora de antecedência do horário estabelecido para o início da avaliação.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado neste edital complementar será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do concurso.

2.4. A avaliação será realizada por ordem de chegada.

2.5. Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se do local de realização da Quarta Fase sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

2.5.1. O descumprimento do que determina o subitem anterior implicará automaticamente na eliminação do candidato.

2.6. Os candidatos deverão por ocasião da avaliação médica e odontológica apresentar os exames de apresentação obrigatória previstos no subitem nº 25.5 c/c o subitem 18 do Anexo I, ambos do Edital

de origem do presente certame, bem como estar munido de calção de banho para os candidatos masculinos e biquini para os candidatos do sexo feminino, alterando-se o disposto no item 25.9, também do edital de origem do concurso.

2.7. Permanecem inalteradas as normas prescritas no item 25 do Edital de Concurso nº 001-DGP-PMMT/2012 (edital de origem do concurso).

Cuiabá/MT, 18 de Janeiro de 2013.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

ANEXO ÚNICO

1. Relação nominal dos candidatos convocados para realização da Quarta Fase - Avaliação Médico e Odontológica, a ser realizado na sede da Diretoria de Saúde da PMMT no dia 24 de janeiro de 2013 (Quinta-feira), às 08:00 horas:

Insc.	Nome	Doc.de Identidade	Dt.Nasc.
108756	ABNER KALAN VEIGA	389576050 SSP	20/10/1993
108155	ADILSON DIEGO LEITE ORMOND	2039864-6 SSP	08/05/1990
109651	ADRIANO PECHEFIST	1234803 SSP	30/11/1987
105769	ALCIDES MAURO DUTRA	11013931 SJ	17/02/1981
112526	ALEKYS DE ASSIS FURTADO	4009170 SSP	27/11/1988
108919	ALEXANDRE APARECIDO DE ASSIS	18887473 SSP	10/10/1992
107371	ANDRE HENRIQUE DE MAGALHAES	884745 PM	05/02/1984
108487	BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES	1336613 SSP	28/05/1987
110096	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	21803218 SSP	04/10/1993
111706	CARLOS VINICIUS LORENA DE SOUZA	16563280 SSP	12/09/1990
104639	CHRISTIAN JORGE PAES DE BARROS SILVA	22830189 SSP	27/10/1992
114024	CLAUDINEY NOGUEIRA SIQUEIRA (Ordem Judicial)	878788 PM	04/12/1969
111616	DANIEL MIRANDA MAGALHÃES (Ordem Judicial)	1683305-8 SSP	20/11/1994
111115	DANILO BEZERRA ALCÂNTARA	18350470 SSP	29/05/1992
108923	DANILO DE ALMEIDA MARQUES	17593832 SSP	12/05/1992
106959	DENYSE PEREIRA VALADÃO	2243384-8 SSP	19/07/1994
106454	EDIMAR RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR	5726500 SSP	05/10/1992
113505	EDUARDO BARRETO	17371694 SSP	03/03/1989
112505	ERIKA KAROLINE DA SILVA	13337009 SSP	16/04/1992
105093	EVANDRO LUIZ MARIANO BILHARES	15295010 SSP	12/05/1988
106081	FELIPE NUNES CORDEIRO	1443525 SSP	13/01/1993
110692	FELIPE RAFAEL SILVA	10.449.870-1 SSP	30/08/1993
110604	FELIPPE PEDRO EUGÊNIO RODRIGUES	1522424 SSP	07/06/1987
110188	FERNANDO PEREIRA SABINO DA SILVA	21053880 SSP	21/04/1990
107587	FERNANDO SILVA BUSTAMANTE DOS SANTOS	15256766 SSPMT	19/11/1993
105243	FLAVIO GONÇALVES DA SILVA	2231181-5 SSP	01/04/1993
109525	GABRIEL DE FRANCO FERNANDES	5116994 SPTC	07/06/1989
111413	GABRIEL FOLETTO	883953 PM	04/02/1988
109638	GABRIEL LUCAS LOPES MARIO	053818394-8 MD	17/01/1995
105949	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	1952231-2 SSP	25/07/1992
107652	GISLAINE PAZETO DA SILVA	1669766 SSP	21/07/1988
107037	GRIECO MACHADO DIAS	001582953 SSP	27/08/1988

2. Relação nominal dos candidatos convocados para realização da Quarta Fase - Avaliação Médico e Odontológica, a ser realizado na sede da Diretoria de Saúde da PMMT no dia 25 de janeiro de 2013 (Sexta - feira), às 08:00 horas:

Insc.	Nome	Doc.de Identidade	Dt.Nasc.
104570	GUSTAVO POSSENTI MINIKOWSKI	12011223 SSP	27/08/1990
105864	HUMBERTO BERALDO RODRIGUES	882066 PM	08/12/1979
107193	JEFERSON MOREIRA DE ALMEIDA	17624118 SSP	10/10/1992
108537	JEORGE AUGUSTO FERNANDES DE JESUS	882437 SSP/MT	21/05/1983
107152	JOAO FELIPE QUEIROZ DE MELO	001656873 SSP	21/12/1991
105999	JOSÉ DONIZETE MEZA JÚNIOR	001528694 SSP	11/07/1992
114086	JOSE MAURICIO NEIVA ALVES	1350111 SSP	15/05/1989
105369	JULIANO DO VAL PETRY FREITAS	22084959 SEJUSP	14/11/1992
110215	LUCAS FIDELIS MOREIRA DA FONSECA	19458509 SSP	12/11/1988
112265	LUCAS GRACIOLI DE LIMA	1098523978 SJS	16/06/1990
104691	LUIZ FELIPE PEDROSO DA SILVA	21932069 SSP	09/10/1993
108050	MARCELO SLUSARSKI DE OLIVEIRA	883937 PM	24/01/1990
106394	MARCIO LUIS TOMAZI	884428 PM	26/05/1985
105818	MARCOS VENICIO ROSA OLIVEIRA	884 429 PM	21/09/1984
111532	MAYCON DAVID ZANETTI	001671737 SSP	26/02/1989
106125	MICHAEL SANTOS VITOR	1139473845 M-DEF	20/03/1987
110688	MICHAEL WILLYAN DE FLEITAS LEITE	0302510052 MD	13/09/1993
113885	PIETRO SANTOS FERREIRA	011870015-2 MD/EB	16/07/1987
109116	REGINALDO ANGELO NOSELLA DUARTE	001528058 SSP	09/02/1993
104956	RENAN DE OLIVEIRA ISHI	1669929 SSP	17/07/1990
111777	ROBSON ROCHA MIRANDA JUNIOR	0940705148 MD	29/09/1993
110352	RODRIGO ALVES MODESTO	0207037748 DETRAN	30/04/1988
106520	ROMMENING DOS SANTOS SILVA	1133302 SSP	08/01/1991
105478	TARCISIO DIAS FIGUEIREDO	18377351 SSP	28/10/1985
110100	THAIS MARI KASPROWICZ DE SOUZA	19354096 SSP	26/05/1993
109459	THIAGO DANILO NEVES DA SILVA	883873 PMMT	18/07/1986
113527	THIAGO IGNÁCIO CARDOSO DA SILVA	546879 COMAER	29/08/1989
109817	THIAGO RIBEIRO DE MELO	110247975-3 EB	20/08/1993
110013	VICTOR DOS SANTOS FELICIANI	20727020 SSP	19/06/1989
106575	VICTOR VENANCIO BARBOSA LEMES DE OLIVEIRA	20970773 SSP	05/03/1994
105724	VIVIANNE SILVA METELO	20733380 SSP	16/04/1993
105100	WESTELLEY KELVIN FONSECA DIAS	2223828-0 SSP	30/11/1993

PORTARIA N.º 018/QCG/DGP, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza afastamento de Policial Militar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 99, inciso II e o art. 101, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao 1º SARGENTO PM GEORLANDO RIOS SANTANA, RG 879.956 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-II/4º BPM, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Agregar por Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) o 1º SARGENTO PM GEORLANDO RIOS SANTANA, RG 879.956 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-II/4º BPM, a contar de 17 de janeiro de 2013, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso III, letra d, da Lei complementar n.º 231, de 15Dez05.

Art. 3º - Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do 1º SARGENTO PM GEORLANDO RIOS SANTANA, RG 879.956 PMMT.

Art. 4º - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do 1º SARGENTO PM GEORLANDO RIOS SANTANA.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 017/QCG/DGP, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Reversão de Policial Militar ao Serviço ativo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 07 de janeiro de 2013, o 1º SGT PM GEORLANDO RIOS SANTANA RG n.º 879.956 PMMT, tendo em vista o que dispõe o Art. 138 e 139, da Lei Complementar n.º 231, de 15Dez05, por ter cessado o motivo de permanência do mesmo na Secretaria da Casa Militar do Estado de Mato Grosso:

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 016/QCG/DGP, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-VIII/20º BPM o SD PM LUIS ALFREDO BEZERRA GRANJA, RG n.º 884.029 PMMT, a contar de 16 de janeiro de 2013, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 2º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG n.º 884.029 PMMT, pertencente ao Ex- SD PM LUIS ALFREDO BEZERRA GRANJA, na DGP em 16 de janeiro de 2013, através de Termo de Entrega.

Art. 3º Registrar que o Ex- SD PM LUIS ALFREDO BEZERRA GRANJA realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo, na Seção de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT em 16 de janeiro de 2013, através de Termo de Entrega.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex- SD PM LUIS ALFREDO BEZERRA GRANJA, da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 015/QCG/DGP, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Reversão de Policial Militar ao Serviço ativo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 28 de dezembro de 2012, a 3º SGT PM NICE MARIA XAVIER RG n.º 878.617 PMMT, tendo em vista o que dispõe o Art. 138 e 139, da Lei Complementar n.º 231, de 15Dez05, por ter cessado o motivo de permanência da mesma na Secretaria da Casa Militar do Estado de Mato Grosso:

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 141/2008

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 141/2008, que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a Sra. MARIA IRAÍ DIAS ARAÚJO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 141/2008, que consiste na locação do imóvel localizado na Avenida Tocantins, n.º 753, Bairro Centro, Quadra 27, Lote 22, Município de Porto Alegre do Norte-MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Porto Alegre do Norte, para atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2012 a 18/11/2013.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel passa de R\$ 1.038,58 (hum mil trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.205,16 (hum mil duzentos e cinco reais e dezesseis centavos), proveniente do reajuste concedido a partir da vigência do Quinto Termo Aditivo ao Contrato, isto é, dia 19/11/2012.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos e termos do Contrato, desde 19 de Novembro de 2012, até o término de sua vigência, conforme motivação descrita no Parecer n.º 004/2013/ UAT/SESP/MT de fls. 78/80, devidamente homologado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública às fls. 81 e os efeitos do presente retroagem até a data supra mencionada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. MARIA IRAÍ DIAS ARAÚJO/LOCADORA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 007/2013/SEDUC-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conforme processo n.º 622901/12 de 28.11.2012

RESOLVE:

Retificar na Portaria n.º 2.197/90, publicada no Diário Oficial de 05.06.90, pág. 18, que admitiu o servidor Otomar da Silva Torres, RG n.º 1130954-7, CPF n.º 105.751.460-87, para exercer a função de Professor Interino, no regime de 40 horas semanais, no período de 19.02.90 a 31.01.81, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "12 de Abril", município de Terra Nova do Norte-DREC de Colider-MT, para fins de regularização funcional.

Onde se lê: admitir no regime de 40 horas semanais período de 19.02.90 a 31.01.81.

Leia-se: "... admitir no regime de 40 horas semanais período de 19.02.90 a 31.01.91..."

CUMPRASE
Cuiabá, 14 de janeiro de 2013


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tornar sem efeito a publicação do dia 17.01.2013, pág. 10, onde publicou o Lotacionograma da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

LOTACIONOGRAMA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS

1º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Des. Econômico e Social	115	78	29	8	Lei 9756/2012
	Agente de Des. Econômico e Social	300	107	163	30	Lei 9756/2012
	Auxiliar de Des. Econômico e Social	66	66	0	0	Lei 9756/2012
PCCS/92	Assistente de Administração		1		0	Lei 9756/2012

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SETAS			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SES	PROFISSIONAIS DO SES	Profissionais Téc. Nivel Superior Serv. Saúde SUS	4
SAD	PROFISSIONAIS DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº7.461 de 13/07/01	Agente da Area Instrumental	1
	PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	Agente de Des. Economico e Social	1
C. CIVIL	GESTOR GOVERNAMENTAL	Gestor Governamental	1
	PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	Agente da Area Instrumental	1
IPEM/MT SINFRA	PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	Agente de Des. Econ. e Social	1
UNEMAT	PROFISSIONAL TÉCNICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Agente Universitário	1
CEPROMAT	EMPREGADOS PUBLICOS	Psicólogo	1
INDEA	PROFISSIONAIS DO INDEA	Agente Fiscal Est. Def. Agropecuaria	1
PREFEITURA DE RONDONOPOLIS		Assistente Social	1

Fonte: Gerência de Provimento/CGP/SENA

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE SUSPENSÃO AO CALENDÁRIO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS Nº. 001/2013/SECITEC DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE DIAMANTINO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.507.415/0024-30, sediada na Rua 3, s/n, 2º andar, Ala A, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.050-970, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. RAFAEL BELLO BASTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º. 902.339.560-34 e portador do RG n.º. 2537224-8 SSP/MT, nomeado por força do Ato Governamental n.º. 11.034-12, publicado no Diário Oficial do Estado em data de 28 de Dezembro de 2012, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 16/01/2013, o edital de processo seletivo de alunos n.º. 001/2013/secitec da escola técnica estadual de educação profissional e tecnológica de Diamantino, o Secretário da pasta resolve, **SUSPENDER**, por problemas operacionais o cronograma que se encontra no Edital publicado.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de Janeiro de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia.
(Original Assinado)

PORTARIA Nº. 008/2013/SECITEC

Dispõe sobre a nomeação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº 151, de 08 de janeiro de 2004, Lei 12.513/2011, Resolução Nº 04 de 16 de março de 2012/CD/FNDE e Resolução Nº 23 de 28 de junho de 2012/CD/FNDE.

Considerando a necessidade de compor a equipe para execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, resolve:

Art. 1º - Nomear junto a equipe técnica com o objetivo de executar as ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

Art. 2º - Designar o seguinte membro para compor a equipe técnica

- I.- Air Gonçalo de Campos- Coordenador de Compras;
II.- Ellaine Cristina Ferreira Mendes- Coordenadora Adjunta de Planejamento;

Art. 3º - Os membros da equipe técnica deverão cumprir uma jornada equivalente a 20(vinte) horas semanais e, no máximo 04(quatro) horas diárias de segunda à sexta-feira no Prédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia;

Parágrafo Único O cumprimento da jornada de trabalho destinada a atender ao programa deverá ser cumprida em horário diverso ao exigido pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de Janeiro de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia.
(Original Assinado)

PORTARIA nº. 001/2013/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº 151, de 08 de janeiro de 2004, Lei Complementar 266, de 29 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 239, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NELSON YOSHITAKE, que ocupa o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Educacional, para responder interinamente - durante 60 (sessenta) dias - pelo cargo de Superintendente de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº. 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, "ad referendum" do CEDEM,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Afonso Henrique de Oliveira, Secretário Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, em substituição ao Sr. Manuel Gomes da Silva, sem direito a voto e remuneração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2013.

Original assinado
Alan Fábio Prado Zanatta
Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº. 002/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, "ad referendum" do CEDEM,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o desenquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, da empresa Agreco Bioenergia Indústria, Comércio de Óleos Biodiesel Ltda, processo nº 237.984/2007, Inscrição Estadual 13.337.494-7, CNPJ nº 08.614.267/0001-80 – Alto Araguaia, ocorrido na Resolução nº 153/2008, Art. 3º, item 2, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2008, página 39, com efeito retroativo desde a sua publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 17 janeiro de 2013.

Original assinado
Alan Fábio Prado Zanatta
Presidente do CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 004/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2012, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matrícula	Vínculo	Nome	Nota
77923	2	Adilson Gomes de Campos	9,33
90046	1	Aires Sartori	10
63761	1	Alaine Torres Alves Mundim	9,29
42466	1	Aldo Zacarias Rosa Filho	7,8
880	1	Altamira Dalto Ferraz	9,9
63744	1	Ana Atala Veggi Filha	9,7
84337	2	Ana Lucia Leandro Gouveia Taveira	9,87
65012	5	Ana Maria Vicente Barbosa	7,1
80887	1	Antonio Carlos Machado de Oliveira	8,30
93226	1	Aracy Assunção e Silva	10
115412	1	Aretuza Vilela Grisolia Haddad	9,84
101707	1	Cassandra Eliza Costa Nascimento	9,90
41983	2	Cassia Regina Lençone	9,86
94597	1	Cassia Regina Rogerio Pinto	9,1
95593	1	Claudete de Souza Maria	9,8
43094	1	Claudia Gonçalves Martins Borges	10
58424	1	Cleoni Silvana Kruger	9,8
108344	2	Cristina Zuita de França Dias Ferreira	9,55
87020	2	Daniel Ferreira de Paula	10
63721	1	Delcídes Silveira Guimarães	9,66
115532	2	Denise Sant'Anna de Carvalho	9,78
63746	1	Dirce Mitie Suzuki	10
123876	1	Edésio Silva de Figueiredo	9,45
86711	1	Elaine Aparecida Rodrigues dos Santos	12A
115900	1	Elisete da Costa Nunes	12A
86970	2	Eneide Vandoni da Silva Pereira	9,6
84625	4	Eunice Maria Dal'Maso	10
118386	1	Evellin Carla Delmonico Rosa	9,96
94392	1	Gláucia Giovana Stabilito Moraes	9,57
55620	6	Graciete Mirian Pereira Silva	9,92
123856	1	Herlandreson Gomes Gonçalves	9,17
56577	1	Hernandes Silva Coutinho	9,66
103652	1	Hudson Teixeira da Silva	10
37891	1	Ingrid Botelho Saldanha Handell	9,8
59153	1	Iolanda Vaz Guimarães	10
110674	1	Janes Aparecida Francio Moreira	9,97
90600	1	Jazon Baracat de Lima	9,86
43511	2	Jorge de Figueiredo	9,7
63999	1	Jorge Marques	12A
94037	1	José Augusto Sales	9,69
42080	1	José Carlos Broetto	9,6
42450	2	Jose Carlos Gandara	7,2
92163	2	Jucilene Fatima Cardoso da Silva	9,89
3771	2	Juzaide Martins Guimarães	10
95443	1	Khris Barbosa Gonçalves	9,9
96772	1	Kleber de Carvalho Araujo	7,3
96193	1	Leda Teixeira Correa Gonçalves	10
114086	1	Leicia Iris de Assunção Prado	9,30
123857	1	Leila Maria Ferreira	10
67364	3	Lenilce da Silva Candido	12A
91012	2	Lidionei Cunha Siqueira	9,23
40198	3	Lourival Benedito Coenga	10
117021	1	Luciana Lopes Castanha Souto	10
94525	2	Luciano Sanfelice	9,52
94525	1	Luciano Sanfelice	9,79
120054	1	Luzia Helena Lopes de Medeiros	9,33
41768	1	Luzia Taveira Lima Souto	9,6
81783	1	Ilza Trabachin de Almeida Ferrza	10
42301	2	Mailza Pereira de Souza	9,90
111784	1	Mair de Mello Freitas	8,90
33158	3	Manoel Loureiro Neto	9,1
114146	1	Manoelita Pereira de Oliveira	9,95
106271	1	Mara Andreia Pereira Fagundes da Silva	10
120732	1	Mara Cristina Gavioli Monteiro	10
90138	1	Marcelo Cervo	9,6
13713	1	Márcia Regina Morais Costa	9,53
118482	1	Márcia Valeria Arruda Monteiro da Silva	9,94
126676	1	Maria Conceição Manente	9,6
106755	1	Maria José Oliveira Paes	9,6
60284	7	Maria Marta Lino de Oliveira Silva	9,83
43024	1	Marinalva Inez Rdrigues Pereira Eilert	10
60170	2	Marines Chenet	9,22
107256	1	Mary Naomy Yamaguti	9,21
122100	1	Miguel Aprelino Alito	9,58
87032	3	Nadia Maria Boabiad	10
41740	1	Nelson Guilherme Van Grol	9,1
90532	1	Noemi Dreyer Galvão	10
90339	2	Noemi Silva	10
42307	1	Norma Doracy Monteiro Amorim	9,8
96157	2	Ocyr Cardoso Mendes Filho	9,98
122649	1	Pablo Berticelli	9,44
94069	1	Patrícia Barbosa Gonçalves	10
94982	1	Patrícia da Silva Ferreira	9,32
127410	1	Patrícia Harsumi Yashiro Hosida	9,06
119013	1	Patrícia Rocha Tozatto	9,69
115733	1	Paulo Antonio Ferreira Junior	9,32
120206	1	Paulo arcio Spengler	9,66

90009	1	Paulo Cesar de Jesus Dias	9,66
120553	1	Paulo Renato Scharfenberg	9,89
81926	1	Paulo Roberto Beger	9,88
42214	2	Paulo Sebastião da Silva	10
61916	3	Pedro de Miranda Martins	9,41
81881	1	Pedro Sergio Borghesan	9,82
43268	1	Ramilson Benedito Ferraz da Costa	9,7
85613	2	Regiane Cristina de Aquino Nunes Gama	9,61
81931	1	Regiane Cristina Mendonça	9,92
115498	1	Regina de Almeida e Silva	9,88
94026	1	Regina Maria Pouso Almeida Sesso	9,94
97564	2	Reginaldo Campos Granjeiro	9,29
108020	2	Ricardo da Silva Rodrigues	9,60
52663	1	Rita de Cassia Correa da Costa Dellafina	8,60
54597	2	Roberta de Freitas	10
94067	1	Ronaldo Alves da Silva	8,96
57734	14	Rosangela Cristina da Silva Oliveira	9,43
59741	5	Rosani Andrade Silva Fernandes	9,98
80145	2	Rosany Lucy Costa Figueiredo	9,79
30917	2	Rosemary Taques Barreto	12A
81932	1	Rosilene Andrade Silva Rodrigues	9,72
81948	1	Rosilene Ferreira de Andrade e Silva	9,81
110704	1	Rosimar Raulino Neto	9,90
41883	1	Rubens Willian de Figueiredo Cunha	9,97
117985	1	Sandra Maria da Silva Guimarães	9,27
81353	1	Sandra Maria Dorileo Leite Melo	9,72
44538	2	Sandro Amorim de Melo	9,3
63791	1	Sebastiana Lopes de Abreu Guimarães	9,18
89303	1	Sidelvania Ticianel	9,91
93417	1	Silbele Vieira Boralte Thommem Balcere	9,93
59626	5	Silva Sena de Assis	9,77
82016	1	Silvana Lima Rocha	9,93
116024	1	Sinara Cristina de Moraes	9,73
30902	1	Sirlei Maria Costa	8,8
116391	1	Sirlei Pereira da Silva Perez Proserpi	9,62
68714	1	Sirlene Borges Infantino	10
123147	1	Sonia Duarte Monteiro Pinto	9,37
42036	2	Sonia Regina Andrade	9,9
57242	2	Sonia Regina Santos de Souza	9,87
89050	2	Susana Albuquerque de Moraes	9,81
115518	1	Suzana Latorraca do Carmo	10
115735	1	Suzana Schneides Santos	9,89
118504	1	Tânia Cecília Trevisan	10
67358	3	Terci Gonçalves Correia	9,97
12515	2	Terezinha Jose da Silva	12A
42724	2	Valdete Marques Amant Antiquiera	9,59
43937	2	Valmira Tavares Xavier Ayabe	9,87
115368	1	Vanessa Pereira Fonseca	9,83
69529	12	Vania Rodrigues dos Santos	9,82
94852	1	Vera Lucia Moreto	12A
94852	2	Vera Lucia Moreto	12A
116011	1	Vera Maria Saraiva Tavares	9,12
42890	2	Verginia Corrêa de Azevedo e Silva	10
71671	2	Vinicio Jose do Nascimento	6,8
81715	1	Vitor Leite da Silva Filho	9,90
41833	2	Waldemar de Souza Gonçalves	9,3
94857	1	Wanessa Rezende Sousa	9,34
82020	1	Wilma da Silva Costa	9,98
100018	2	Wilson Guimarães Noveas	9,60
51795	3	Zenaldo Apodaca	9,28

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

94494	1	Alcidino Barbosa de Lima	9,84
117053	1	Alex de Azevedo	9,53
91009	1	Alexandrina Antunes Barbosa Ribeiro	10
43613	2	Ana Martins	10
94420	1	Ângela Maria Sebastiana Valejo	9,40
70242	1	Antonia Borges de Carvalho	10
113100	1	Antonio Benedito Vieira	9,27
96535	1	Aparecida Graciete Furlan da Costa	9,9
94419	1	Avelino da Silva	9,56
90113	1	Benedita Marcia de Miranda	9,20
41705	2	Berta Cebalho de Paula	9,69
94456	1	Carmelita Maciel de Campos Arruda	9,67
50562	3	Catarino Felix de Oliveira	9,68
86011	3	Célia Cristina de Campos S. de Carvalho	9,39
120654	1	Célia Regina Granello dos Santos	9,71
93208	1	Ceris Ana Regis dos Santos S Emidio	9,31
81672	1	Cesineia Maria da Silva	9,87
57369	1	Cleude Borges da Costa	9,90
118864	1	Creusa Batista Correia	9,71
94459	1	Creusa Rodrigues Vieira	9,60
58631	5	Cristiane Martins de Carvalho	9,57
95451	1	Cristina Midori Morio	9,95
118340	1	Dionete Maria Duarte	9,99
39628	3	Dirce Maiole Pangone	9,98
42366	2	Donizete Vicente Martins	10
42288	2	Doramy Ferreira dos Santos	10
94371	1	Edileuda Pereira Monteiro	9,75
57204	10	Edna Duarte de Oliveira	9,38
118354	1	Edson Augusto de Campos	9,19
22548	3	Edvalte José da Silva	10
45397	4	Eliana Elfride Haeberti	9,6
94429	2	Elisângela Alves Pedroso da Cunha	9,53
49796	3	Elizangela Auxiliadora de Almeida	9,24
118326	1	Elize Josefa Ferreira dos Santos Thomé	9,71
28416	3	Erasmio Cabreira dos Santos	9,13
113222	1	Fabia da Silva Diamante	9,25
48986	2	Fabio Roberto Diniz Rezende	9,6
94431	1	Fagner Lemes da Silva	9,11
42735	1	Fidelis Geovaldo Pires de Souza	7,70
81106	1	Flavio Cruz de Oliveira	9,44
95106	1	Francisca de Paula Chaves Gomes	8,93
118908	1	Francisca Leite da Silva	9,81
111355	1	Francisco Celso Granjeiro	12-A
21407	2	Gércina Maria da Cruz Alves	10
94450	1	Giselle Geraldine Barros de Carvalho	9,01
95448	1	Glória Ferreira Mendes Martins	9,31
94443	1	Godofredo Costa França	9,85
118348	1	Greice de Amorim Benevides Teotônio	9,78
117324	1	Horácio Custódio da Silva	9,60
43327	2	Iraci Pires de Oliveira	10
94866	1	Iracilda Maria de Barros Silva	9,09
42456	2	Ivanildes Alves Popil	10
90136	1	Ivete Scolari Brandt	9,6
96170	1	Izabel Gomes Pinto Feitosa de Freitas	10
127390	1	Jaime Alves de Carvalho Junior	9,12
118512	1	Jakes Zanotta	9,22
114541	1	Jaqueline Reis	10
117543	1	Joacir Ferreira da Cunha	9,8
96540	1	Joanice Jardim Andrade	9,56
90099	1	Joaquim Melquiade de Oliveira	9,7
101082	10	Joelson Oliveira de Alcântara	8,66
94515	1	Jose Arnaldo da Silva Barreto	8,91
41645	1	José Francisco Rosa	7,80
116959	1	José Luiz de Souza Neves	9,42
95461	1	José Luiz Souza Guimarães	9,78
42060	2	José Paulo Valério	10
111335	1	Josiane Camargo Farias	12A
96667	1	Josimar Lourenço	9,08
118510	1	Juarez Campos Rodrigues	9,42
117039	1	Jucileide Oliveira dos Santos Rocha	9,52
94514	1	Karina de Souza e Silva	9,82
66146	3	Lauro Valnei Martins Camargo	10
114517	1	Lenil de Arruda e Silva	9,22
118380	1	Lindaiva Alcântara Rezende	9,83
90537	1	Lucelleuzy da Costa	9,20
91823	2	Luciana Maria Reis	9,17
115475	1	Luciana Moreira dos Santos	10
101179	2	Luciano Cabral dos Santos	9,35
81561	1	Luciene Ortega	9,50
117992	1	Luiz Tercio de Lima	8,9
41655	2	Luiza da Silva Ramos Coelho	9,74
52664	2	Márcia dos Santos Zeri	7,4
94376	1	Marcia Maria Soares Alves	9,39
95492	1	Marcia Pereira Silva	9,25
94475	1	Marcilene Ramos da Conceição	9,42

97066	1	Marcio Jose Alves Sobrinho	9,05
60803	4	Marcos Aurélio da Cruz	9,89
114223	1	Mardem Aparecido Rodrigues dos Santos	9,20
94452	1	Margarida Ribeiro de Moraes Silva	9,82
94530	1	Maria Aparecida Negretti	10
94847	1	Maria Aparecida Soares	8,33
94469	1	Maria Aparecida Souza da Silva Fernandes	9,76
94528	1	Maria Arlete Moraes Barbosa	10
94457	2	Maria Conceição da Silva Arruda	9,53
42377	2	Maria Elisabeth da Silva	9,93
42377	2	Maria Elizabeth da Silva	8,78
94406	1	Maria Irismar Silva de Souza	9,70
43727	2	Maria Ivanete Souza	9,99
41689	2	Maria José de Campos Leite	8,88
42431	1	Maria Mirian Lopes	8,9
41685	2	Maria Nadir de Araújo	9,56
90139	1	Maria Silva de Souza	9,6
43728	2	Maria Vieira de Aquino Leite	9,01
95111	1	Marilce Divina Pinheiro de Oliveira	12-A
81533	1	Marilene de Oliveira Nascimento	9,46
42097	1	Marlene Soares da Silva	9,6
48795	2	Marli Ferreira de Freitas	9,34
130288	1	Mauro Nascimento de Almeida	9,30
120302	1	Melania Salette Bonato	9,87
117741	1	Nelio de Souza Prado	9,16
94414	1	Nilson Donizete Souza	9,88
114009	1	Nivaldeh Borges da Silva	9,21
94416	1	Odithe Lucatelli Curvo	9,72
86282	1	Oswaldo Mendes da Purificação	9,10
96679	1	Paulo da Silva Santos	9,09
75401	5	Pedro Ferreira da Cruz Junior	9,81
94504	1	Regina Angélica Cruz Coelho	9,65
106847	1	Reinaldo Soares Cardoso	9,9
94367	1	Ronaldo Gomes	9,67
94477	1	Rosângela Alves Lopes	9,16
96633	1	Roseclair Kurz	10
43740	2	Sandra Ribeiro	9,62
90129	1	Sebastiana Santos de Sousa Lima	9,17
81717	1	Sebastião Francisco Mendes	9,62
93301	1	Sidney Pedroso Almeida	9,55
42514	1	Silvio Carvalho de Almeida	9,6
94386	1	Solange da Silva Lima	9,61
94394	1	Sonia Maria Barbosa de Aquino	9,81
42184	2	Sonia Maria Sbeghen	9,94
66584	3	Sueli Cardoso Coutinho Pires	9,9
95234	1	Tânia dos Santos Muniz	10
58236	1	Tânia Maria do Espírito Santo	10
118496	1	Terezinha Aparecida de Souza	9,10
14850	1	Ubenice Ferreira da Silva Rondon	9,49
96671	1	Valdeir Alves	9,83
115452	1	Vanda Neves de Almeida Cruz	10
82019	1	Veronica Maria Leite	10
94400	1	Walmir Soares Maia	9,95

P. A. SERV. SAUDE DO SUS

94019	1	Acelino Poquíviqui	8,72
41917	2	Aparecida Camilo de Godói	9,80
81525	1	Becezinha Luiza de Souza Camilo	9,89
95110	1	Cleiber Silva Alves	9,68
90035	1	Cleidy Vieira Belo	9,62
94088	1	Elenil Gaspar Cebalho	9,70
25642	2	Elsa Medina Marçal	9,33
94083	1	Enio Santana da Silva	9,11
101198	1	Francisco Ramos Hurtado	9,73
43228	1	Jose da Luz	9,98
94074	1	Josefa Doralice de Souza	9,63
27529	1	Juceli Manerich Steimbach	9,9
103785	1	Julietta Filismina do Nascimento	8,99
97077	1	Kátia Simone de Figueiredo	9,90
58468	1	Lucia Maria de Santana Silva	12-A
94490	1	Marcelo da Silva Lourenço	9,28
90522	1	Márcia Aparecida da Costa	9,9
81305	1	Margarida Ferreira de Arruda	9,96
94087	1	Maria conceição da Silva Almeida	9,77
94070	1	Maria Glória de Amorim Ortiz	9,30
97521	1	Maria Helena de Oliveira Santos	9,44
90660	2	Maria Laudelina Soares	9,63
94422	1	Marlice Marques VilasBoas	8,98
116154	1	Marli Teixeira de Araújo	8,18
94487	1	Marlon Duarte Lira	7,57
93189	1	Milton Gomes Aldave	9,52
94055	1	Neuza de Arruda Rodrigues	9,66
94000	1	Norberto de Almeida	9,98
85485	5	Raquel Missias Rodrigues Neves	9,88

100802	1	Rinaldo da Costa	8,94
95341	1	Vivaldo Demonte da Paixão	9,89
91206	1	Wílma Aparecida Mendes Martins	9,43
97541	1	Zuleida de Paula Ramos Campos	9,65

Auxiliar Desenv. Econômico Social

81453	1	Nalziira Roque Marcondes	8,89
-------	---	--------------------------	------

Registra, Pública e Cumpra-Se.
Cuiabá-MT. 11 de Janeiro de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 007/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

60360	2	Betânia Franco de Assis	9,7
41769	2	Donizete Aparecido da Silva	8,3

Registra, Pública e Cumpra-Se.
Cuiabá-MT. 14 de Janeiro de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 008/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2007, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

50119	2	Marta Cristina Brunoro Batista Santos	9,5
-------	---	---------------------------------------	-----

Registra, Pública e Cumpra-Se.
Cuiabá-MT. 14 de Janeiro de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

SECID

CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 576/2010/01/07 – ASJU

Processo nº nº 222972/2012 – SECID.

Objeto do Contrato: Construção de Barracão de Múltiplo Uso no Assentamento 14 de Agosto, no Município de Campo Verde – MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 576/2010/00/00-ASJU, o valor de R\$ 32.605,69 (trinta e dois mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Partes: SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 206/2010/01/05 - ASJU

Processo nº 645877/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Construção do Complexo de Treinamento do GOE, 3ª Etapa – Construção do Estande de Tiro, Urbanismo e Prevenção, Combate Incêndio, Posto de Transformação e SPDA, em Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 206/2010/00/00-ASJU, no item 3.5 o prazo de 60 (sessenta) dias.

Partes: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 070/2011/01/03- SECID

Processo nº 667431/2012-SECID

Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação do GEFRON, no Município de Porto Esperidião – MT

Objeto do Termo: Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 070/2011/00/00-SECID.

Partes: LUMA CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

Aprova o Regimento da 5ª Conferência das Cidades de Mato Grosso.

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DE MATO GROSSO, CECMT, no uso das atribuições previstas na Lei Nº 8.805 de 09 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Nº 8.872, de 16 de maio de 2008 e, ainda, no art. 2º, inciso XIII, do seu Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, nos termos a seguir dispostos:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Tarquínio Dalto

PRESIDENTE DO CECMT

SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado e Municípios com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II – sensibilizar e mobilizar a sociedade mato-grossense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado;

III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV- estimular e propiciar a aplicação de instrumentos de planejamento de caráter democrático e participativo para garantir a gestão democrática no Estado.

Art. 2º A 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, convocada pelo Decreto Estadual Nº. 1.428, de 14/11/2012 será realizada até setembro de 2013, na condição de etapa preparatória para a 5ª Conferência Nacional das Cidades e terá as seguintes finalidades:

I – avançar na construção da política estadual e do Sistema Estadual de desenvolvimento urbano;

II – indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades no âmbito deste Estado;

III - eleger as entidades membros do Conselho Estadual das Cidades, para o triênio 2014/2016, conforme Resolução do Conselho Nacional das Cidades.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, que será integrada por representantes democraticamente indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência estadual e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão e atender à política nacional.

§ 1º A 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso tratará de temas de abrangência estadual, considerando as dificuldades e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais de Mato Grosso.

§ 2º Todos os delegados presentes à 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º A realização da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso será antecedida por etapa no âmbito municipal.

§ 1º Os municípios poderão realizar suas Conferências apenas em caráter municipal, não sendo possível viabilizar por agrupamentos regionais, ou por quaisquer outras formas de associação entre os mesmos.

§ 2º A não realização da etapa no âmbito municipal não será impedimento para a realização da Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º As etapas preparatórias da 5ª Conferência Estadual das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I – Etapa Municipal: de 1º de março de 2013 a 15 de maio de 2013;

II – Etapa Estadual: de 1º de julho de 2013 a 28 de setembro de 2013.

§ 1º A 5ª Conferência Estadual será realizada em Cuiabá, sob a condução do Conselho Estadual das Cidades e da Secretaria de Estado das Cidades e as demais Conferências, em locais com recursos definidos nas suas respectivas esferas e contarão com a assessoria e apoio técnico do CECMT e da SECID/MT para sua realização.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 6º A 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!", consoante orientação do Ministério das Cidades.

Art. 7º A 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso será composta painéis, grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 8º A 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso produzirá um Relatório Final, a ser encaminhado ao Governador do Estado, bem como à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Parágrafo Único - O temário da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso deve contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões estaduais, municipais.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º A 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso e Secretário de Estado das Cidades e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 10 A organização e realização da 5ª Conferência Estadual das Cidades fica sob a coordenação da SECID/MT com o apoio do Conselho Estadual das Cidades-CEC e contarão com o aporte de uma Comissão Organizadora e Executiva Estadual.

Art. 11 A Comissão Organizadora será composta pelos membros constantes do Anexo I deste Regimento.

Art. 12 Cabe à Comissão Organizadora Estadual:

I – definir os critérios de participação na Conferência Estadual relacionados à eleição de delegados, à realização das Conferências Municipais, respeitadas as diretrizes e as definições deste Regimento e do Regimento Nacional, bem como a proporcionalidade da população e dos segmentos definidas em instância nacional;

II – definir data, local, temário e pauta da conferência estadual;

III – acompanhar a realização da conferência estadual e validar os textos de apoio que subsidiarão as discussões em âmbito municipal e estadual;

IV – propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência Estadual;

V – mobilizar os parceiros e filiados, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação nas Conferências locais e estadual, e

VI – constituir ainda Subcomissões, se necessário, para tratar de diversas questões:

a) subcomissão de Relatoria;

b) subcomissão de Articulação e Mobilização;

c) subcomissão Estadual Recursal e de Validação - CERV ou

d) outras Comissões que se fizerem necessárias;

Art. 13 Cabe à Comissão Executiva Estadual:

II – Apoiar a organização das conferências municipais e estadual e atuar junto à Comissão Organizadora;

III – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação nas Conferências Municipais, bem como na 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso;

IV – preparar documento base para o Regimento Estadual a ser validado pela Comissão Organizadora;

V – apoiar a realização das conferências municipais na elaboração dos respectivos regimentos, bem como através da consolidação dos relatórios recebidos em tempo hábil, a serem encaminhados à instância Nacional;

VI – preparar o Texto Base para discussão na 5ª Conferência Estadual e nas Conferências Municipais a partir do temário sugerido pela Executiva Nacional; definir os nomes dos expositores e pauta da etapa estadual;

VII – designar facilitadores e relatores da etapa estadual e, se necessário, orientar essas indicações para as etapas municipais;

VIII – elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso;

IX – sistematizar o Relatório e os Anais da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso;

Art. 14 A Comissão Executiva Estadual deverá consolidar os relatórios das Conferências Municipais que chegarem no prazo de até 05 (cinco) dias após a realização das mesmas, para que sirvam de subsídio às discussões na 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso.

Parágrafo único - A Comissão Executiva Estadual sistematizará o Relatório Final e os anais da 5ª Conferência Estadual das Cidades, encaminhando-os à Coordenação Executiva Nacional do Ministério das Cidades, em até 10 (dez) dias após sua realização.

Seção I

Das Atribuições das Subcomissões e Grupos de Apoio

Art. 15 À Subcomissão de Relatoria compete:

I – propor os Termos de Referência do tema principal e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação dos expositores indicados para cada mesa temática durante a Conferência Estadual;

II – elaborar a relação de subitens e os roteiros para os grupos de trabalho;

III – estabelecer os critérios metodológicos de elaboração dos Relatórios das Conferências Municipais e dos Grupos de Trabalho da Conferência Estadual;

IV – elaborar e sistematizar documentos oficiais, textos vinculados aos temários da 5ª Conferência Estadual, anais e relatório final.

Art. 16 À Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:

I – incentivar, estimular e apoiar a organização e realização das Conferências Municipais e Estadual;

II – assegurar o encaminhamento dos Relatórios das Conferências Municipais à Comissão Executiva da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao término da Conferência;

III – mobilizar os governos municipais para preparação e participação nas Conferências Municipais, bem como os delegados eleitos para sua participação efetiva na Conferência Estadual;

IV – convocar os integrantes das entidades estaduais que participarão da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso;

V – articular a programação e o apoio à realização das conferências municipais.

Art. 17 À Subcomissão de Regimento e Regulamento compete:

I – apresentar o Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso na abertura da Conferência e acompanhar seu cumprimento;

II – propor o Regulamento da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, a ser votado na abertura da Conferência e acompanhar o seu cumprimento;

III – examinar e proferir parecer à Comissão Executiva Estadual sobre os recursos encaminhados pelas Comissões Preparatórias Municipais.

Art. 18 À Subcomissão Recursal e de Validação compete:

I – analisar os relatórios e validar as Conferências municipais, conforme o disposto neste Regimento;

II – analisar e decidir o encaminhamento de recursos à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Estadual das Cidades sobre decisões da Comissão Preparatória Municipal que excluam entidades da sociedade civil, invalidem conferências ou apresentem outros motivos relevantes.

III – definir os nomes dos expositores e a pauta da etapa estadual;

IV – designar facilitadores e relatores na Conferência Estadual;

V – sistematizar e validar o Relatório Final e os anais da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

VI – encaminhar à Secretaria Executiva Nacional o Relatório da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso;

VII – examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas Comissões Organizadoras Municipais;

VIII – comunicar suas decisões aos demandantes, sobre os recursos impetrados até 7 (sete) dias corridos antes do início da conferência estadual.

IX – decidir casos omissos ou conflitantes.

§ 1º Os interessados poderão recorrer à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades em um prazo máximo de 48 horas após a tomada de ciência da decisão recorível em âmbito estadual.

§ 2º Os recursos poderão ser recebidos via correio eletrônico ou fax, mas a documentação pertinente deverá ser enviada à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades por meio de serviço de entrega expressa, sendo que a postagem deverá ocorrer no prazo já estabelecido.

§ 3º - Somente serão aceitos recursos à Coordenação Executiva Estadual, se endossados por, no mínimo, 3 (três) entidades componentes das Comissões Preparatórias municipais ou estadual.

Art. 19 - A Comissão Estadual Recursal e de Validação CERV terá 06 membros, sendo 03 titulares e 03 suplentes, indicados pela Coordenação Executiva da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Seção II

Da Metodologia para a Elaboração dos Relatórios

Art. 20 Os Relatórios das Conferências Municipais devem ser elaborados a partir dos eixos temáticos da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, levando em consideração as contribuições de âmbito municipal.

Art. 21 As Comissões Executivas das etapas municipais da 5ª Conferência das Cidades devem consolidar Relatórios Municipais, a serem encaminhados à Comissão Executiva da Conferência Estadual até cinco (05) dias subsequentes ao término da Conferência, com o objetivo de subsidiar o Relatório Estadual.

Parágrafo único Os Relatórios das Conferências Municipais devem ser apresentados em versão resumida de no máximo dez (10) laudas, em espaço dois (2), e encaminhados à Comissão Organizadora da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, em meio eletrônico, para o endereço disponibilizado pela SECID, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado,

em formato impresso, e uma cópia em CD para o Conselho Estadual das Cidades e Secretaria de Estado das Cidades, Comissão Executiva da 5.ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso – Cuiabá – MT.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 22 A 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes neste Regimento.

Art. 23 Os participantes da 5ª Conferência Estadual das Cidades se distribuirão em 2 categorias:

- I – delegados, com direito a voz e voto, e
- II – observadores, sem direito a voz e voto.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos observadores serão definidos pela Coordenação Executiva da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 24 Serão delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades:

- I – os eleitos nas conferências municipais;
- II – os indicados pelas entidades estaduais com direito a voz e voto, consoante definição deste Regimento;
- III – os conselheiros titulares do Conselho Estadual das Cidades, com direito a voz e voto, a partir de sua constituição e posse;

§ 1º O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

§ 2º As Comissões Preparatórias municipais encaminharão formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências municipais, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão municipal, informando da ausência do titular.

Art. 25 A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso deverá atender à seguinte composição, quando possível, conforme proporcionalidade definida para cada município no Anexo III:

- I – gestores, administradores públicos e legisladores: estadual e municipais, 42,3%;
- II – movimentos sociais e populares, 26,7%;
- III – trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 9,9%;
- IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
- V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;
- VI – Ong's, 4,2% .

§ 1º Todas as entidades dos segmentos acima deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Poder Público Estadual e 20,3% para o Poder Público Municipal.

§ 3º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 26 A 5ª Conferência Estadual das Cidades será realizada contando com a participação de 806 (oitocentos e seis) delegados, atendendo à seguinte composição:

- I – 29 (vinte e nove) conselheiros do Conselho Estadual das Cidades-CEC;
- II – 583 (quinhentos e oitenta e três) delegados eleitos nas Conferências Municipais.
- III – 194 (cento e noventa e quatro) delegados indicados pelo Executivo Estadual e pelos diversos segmentos estaduais;

§ 1º Quanto aos delegados indicados em âmbito estadual, em número de 194 (cento e noventa e quatro), sua composição será da seguinte forma:

- I – gestores (as), administradores (as) públicos(as) e legisladores(as): estaduais, 42,3%, correspondentes a 82 (oitenta e dois) delegados(as); sendo 55 (cinquenta e cinco) do Executivo e 27 (vinte e sete) do Legislativo;
- II – movimentos sociais e populares, 26,7%, correspondentes a 52 (cinquenta e dois) delegados;
- III – trabalhadores (as), através de suas entidades sindicais, 9,9%, correspondente a 19 (dezenove) delegados;
- IV – empresários (as) relacionados(as) à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%, correspondentes a 19 (dezenove) delegados;
- V – entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos de classe, 7%, correspondentes a 14 (quatorze) delegados;
- VI – ONG's com atuação na área, 4,2%, correspondentes a 08 (oito) delegados (as).

Art. 27 Os municípios com direito a encaminhar até 06 (seis) delegados à Conferência Estadual, conforme Anexo V deste Regimento, atenderão aos seguintes critérios:

I – Para garantir que todos os segmentos estejam representados na Conferência Estadual, deverá ser indicado um representante por segmento participante na instância municipal, conforme a ordem decrescente de representação de que trata o artigo 26.

II – Caso algum segmento não envie representante para a Conferência Municipal, perderá o direito de encaminhar delegado para Conferência Estadual, passando sua vaga para o segmento que estiver mais representado - e ainda não tenha sido contemplado com representante - respeitada a ordem decrescente de representação de que trata o artigo 26.

Art. 28 Os municípios com direito a encaminhar mais de 06 (seis) delegados à Conferência Estadual atenderão ao disposto no Anexo IV.

Art. 29 A 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso elegerá 43 (quarenta e três) delegados para participarem da 5ª Conferência Nacional das Cidades, conforme o disposto no Anexo III deste regimento.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 30 As despesas para a realização da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado das Cidades.

CAPÍTULO VII DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 31 A realização das Conferências Municipais é condição indispensável para a participação de delegados municipais na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 32 Para a realização de cada Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora com a participação de representantes dos diversos segmentos locais, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 26 deste Regimento.

Art. 33 O(s) Executivo(s) Municipal(is) envolvido(s) tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o dia 20 de fevereiro de 2013, através de ato do executivo municipal, publicado em Diário Oficial ou meio de comunicação local amplo e explicitar, na divulgação do evento, a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso".

§ 1º Caso o Executivo Municipal não a convoque até o prazo estabelecido no *caput*, o Legislativo ou entidades representativas a nível municipal ou estadual de, no mínimo, 04 (quatro) dos segmentos integrantes das conferências, conforme estabelecido no art.23 deste Regimento, poderão fazê-la, no prazo de 21 de fevereiro até 15 de março de 2013, divulgando-a através de meio de comunicação local, com ampla divulgação.

§ 2º Após o prazo estabelecido no *caput*, o(s) Executivo(s) envolvido(s), apesar de perder(em) a prerrogativa de somente ele(s) convocar(em) a Conferência, poderá (ão) ainda fazê-las até o prazo de 15 de março de 2013.

§ 3º Em caso de existência de duas convocações será validada a Conferência cujo edital tenha sido publicado com data anterior.

Art. 34 Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

- I – definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação na Conferência, para a eleição de delegados à etapa estadual, respeitadas, evidentemente, as definições deste Regimento Estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 26 deste Regimento.
- II – definir data, local e pauta das Conferências Municipais.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal deve enviar essas informações, com as devidas comprovações de ampla divulgação, à Comissão Preparatória Estadual e Nacional, no máximo em até 10 (dez) dias após a convocação da referida conferência, a fim de validá-la.

§ 2º O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário estadual, sem prejuízo das questões municipais e regionais.

§ 3º A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal e Estadual, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 35 Os resultados das Conferências Municipais devem ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual, em até 05 (cinco) dias após a realização das mesmas, em formulário próprio produzido pela Secretaria Executiva Nacional, à disposição no site do Ministério das Cidades no link da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso.

Art. 36 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, com a possibilidade de consulta à Comissão Executiva Estadual.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 37 Recomenda-se às Comissões Organizadoras das Conferências Municipais que estimulem a participação das comunidades tradicionais locais nas Conferências, como as indígenas e quilombolas, entre outras, observando os critérios do artigo 26 quanto à eleição dos delegados,.

Art. 38 A legitimidade para tomadas de decisão, julgamento de recursos e deliberações será conferida às entidades que tiverem a presença de seus representantes com a frequência mínima de 75% nas Reuniões da Comissão Organizadora e Executiva realizadas.

Art. 39 Para eleição dos delegados municipais que comparecerão à Conferência Estadual, serão considerados os mesmos critérios adotados nas Conferências Municipais anteriores, de 01 delegado para cada 5000 habitantes, sendo indicados gradativamente os segmentos de maior representatividade.

Parágrafo único - aos municípios com menos de 5000 habitantes será garantida a representatividade mínima através de 02 delegados, escolhidos entre os segmentos do poder público municipal e segmentos sociais de maior representatividade presentes às conferências, conforme Anexo V.

Art. 40 - Somente serão aceitos recursos à Coordenação Executiva Estadual, se endossados por, no mínimo, 03 (três) entidades componentes das Comissões Preparatórias Municipais ou da Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo Único - municípios de até 10.000 habitantes poderão encaminhar recursos endossados por, no mínimo, 02 (duas) entidades componentes das Comissões Preparatórias Municipais.

Art. 41 - Somente serão validadas as Conferencias municipais que forem realizadas com o **número mínimo** de participantes conforme abaixo, considerando a necessidade de garantir o mínimo de representatividade que valide as discussões:

- I - Municípios de até 5.000 habitantes – trinta participantes;
- II - Municípios de 5.001 até 10.000 habitantes – cinquenta participantes;
- III - Municípios de 10.001 até 100.000 habitantes – setenta participantes;
- IV - Municípios com mais de 100.000 habitantes – cem participantes,

**ANEXO I
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DE MATO GROSSO**

Nº ORD	ENTIDADES	REPRESENTANTES
01	Secretaria de Estado das Cidades-SECID Coordenação Geral da Conferencia	Rita Chiletto
02	Secretaria de Estado de Planejamento e coordenação Geral – SEPLAN	Keile Costa Pereira
03	Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS	Elzira Batista de Jesus
04	Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso	
05	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER	
06	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF	
07	Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM	
08	Caixa Econômica Federal - CEF	Marcos Cardoso Alves
09	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso - CREA-MT	Marilda Quevedo Vinagre
10	Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	
11	Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT	Claudio Miranda
12	Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	
13	FEMAB - Movimentos Sociais -	
14	UNEGRO	
15	Conselho Estadual das Cidades - CEC/MT Polos de Juara e Juina	Wirlisbeste S. Cavallari Oseias Carmo Neves
16	Polos :- Sinop, A Floresta, Colider, Sorriso, Lucas do Rio Verde	Luiz da Penha Araujo
17	Cidades: Campo Novo, Brasnorte e Sapezal	Airton Sebastião Moreira
18	Polo: Rondonópolis	Rosângela Almeida S. de Moraes Shirlei Vieira de Oliveira
19	Cidades – Tangará da Serra, Nova Olimpia, B.Bugres,	Rosinéia Campos Manrich
20	Polo: Araguaia	Ciro Gomes de Freitas
21	Cidades: Rosário Oeste, Acorizal, Nobres e Jangada	Jeovaldo Rosa Magalhães
22	Cidades: Chapada, Campo Verde, Poxoreó e Primavera do Leste	Benedito Anunciação de Santana
23	Cidades: Cuiabá, Várzea Grande	Maristela Okamura
COMISSÃO EXECUTIVA		
1	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso - CREA-MT	Marilda Quevedo Vinagre
2	Secretaria de Estado das Cidades-SECID	Aislan Galvão
3	SETAS	Elzira Batista de Jesus
4	UFMT	Claudio Miranda
5	Secretaria de Estado das Cidades-SECID	Paula Gonçalves Baicere
6	Conselho Estadual das Cidades - CEC/MT (colaboração)	Wirlisbeste S. Cavallari
COMISSÃO RELATORIA		
01	Instituto Matogrossense de Gerente de Cidades	Maristela Okamura
02	Secretaria de Estado das Cidades-SECID	Paula Luciana da Silva
03	Secretaria de Estado de Planejamento e coordenação Geral – SEPLAN	Keile Costa Pereira
04	Secretaria de Estado das Cidades-SECID	Allain José de Brito
05	Caixa Econômica Federal – CEF	Marcos C ardoso Alves
06	Conselho Estadual das Cidades - CEC/MT (colaboração)	Oséias Carmo Neves
ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO		
04	Secretaria de Estado das Cidades-SECID	Albertina Alves
01	Secretaria de Estado das Cidades-SECID	Cristina Paganotti
05	Secretaria de Estado das Cidades-SECID	Giovanni Ormond
03	Secretaria de Estado das Cidades-SECID	José Pereira Filho
02	Secretaria de Estado das Cidades-SECID	Maria das Dores Mattos
06	Conselho Estadual das Cidades - CEC/MT (colaboração)	Edson da Silva Pires Luiz da Penha Araujo
VALIDAÇÃO E RECURSAL		
01	Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN	Enio Alves Santos
02	Secretaria de Estado das Cidades-SECID	Rita Chiletto
03	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF	Paulo Ernesto Kluge
04	CAU /MT	Claudio Miranda
05	Secretaria de Estado das Cidades-SECID	Allain José de Brito
06	Conselho Estadual das Cidades (colaboração)	Luiz da Penha Araujo

**ANEXO II
REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS E NÚMERO DE DELEGADOS DE MT
QUE PARTICIPARÃO DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES**

MATO GROSSO	
POPULAÇÃO EM 2000 – IBGE	2.502.260
SEGMENTOS	QUANTIDADE DE DELEGADOS
Gestores (as), administradores (as) públicos (as) e legisladores (as): estadual	06 representantes Sendo 04 do Executivo e 02 do Legislativo.
Gestores (as), administradores (as) públicos e legisladores (as) municipais	09 representantes Sendo 06 do Executivo e 03 do Legislativo.

Movimentos sociais e populares	13 representantes
Trabalhadores (as), através de suas entidades sindicais	05 representantes
Empresários (as) relacionados (as) à população e ao financiamento do desenvolvimento urbano	05 representantes
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e de conselhos de classes	
ONG's com atuação na área	03 representantes
Total de Delegados	02 representantes
	43 representantes

**ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ESTADUAIS
INDICADOS À CONFERÊNCIA ESTADUAL
194 DELEGADOS**

Poder Públ. Estadual	Mov.Sociais	Trabalhadores	Empresários	Profissionais, academicas, pesquisa e conselhos	ONG's	TOTAL
42,3% = 82	26,7%	9,9%	9,9%	7%	4,2%	100%
Exec. 2/3	Legisl. 1/3					
55	27	52	19	19	8	194

**ANEXO IV
DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS
À CONFERÊNCIA ESTADUAL
583 DELEGADOS**

Estado	População 2000	Segmentos sociais e as indicações proporcionais						Total de Delegados
		Poder Público Municipal	Movimentos Sociais	Empresários	Trabalhadores	Profis.Acadêmicos e Cons. Classe	Ong's	
Mato Grosso	2.504.353							
Acorizal	5.817	1	1	0	0	0	0	2
Água Boa	14.729	1	1	1	1	0	0	4
Alta Floresta	46.956	3	2	1	1	1	1	9
Alto Araguaia	11.332	1	1	0	0	0	0	2
Alto Boa Vista	3.668	1	1	0	0	0	0	2
Alto Garças	8.325	1	1	0	0	0	0	2
Alto Para-guai	8.607	1	1	0	0	0	0	2
Alto Taquari	4.460	1	1	0	0	0	0	2
Apiacás	6.659	1	1	0	0	0	0	2
Araguaiana	3.428	1	1	0	0	0	0	2
Araguainha	1.346	1	1	0	0	0	0	2
Araputanga	13.653	1	1	0	0	0	0	2
Arenópolis	11.581	1	1	0	0	0	0	2
Aripuanã	14.064	1	1	1	1	0	0	4
B.de Melgaço	7.667	1	1	0	0	0	0	2
Barra do Bugres	27.444	2	1	1	1	0	0	5
Barra do Garças	52.136	3	3	1	1	1	1	10
Bom Jesus do Araguaia	3.717	1	1	0	0	0	0	2
Brasnorte	9.769	1	1	0	0	0	0	2
Cáceres	81.269	6	4	2	2	1	1	16

Campinápolis	12.423	1	1	0	0	0	0	2
Campo Novo do Parecis	17.529	1	1	1	1	0	0	4
Campo Verde	17.152	1	1	1	1	0	0	4
Campos de Júlio	2.906	1	1	0	0	0	0	2
Canabrava do Norte	5.028	1	1	0	0	0	0	2
Canarana	15.407	1	1	1	1	0	0	4
Carlinda	12.306	1	1	0	0	0	0	2
Castanheira	7.756	1	1	0	0	0	0	2
Chapada dos Guimarães	15.736	1	1	1	1	0	0	4
Cláudia	9.804	1	1	0	0	0	0	2
Cocalinho	5.367	1	1	0	0	0	0	2
Colíder	28.035	1	1	1	1	1	1	6
Colniza	10.273	1	1	0	0	0	0	2
Comodoro	14.909	1	1	1	1	0	0	4
Confresa	17.811	1	1	1	1	0	0	4
Conquista D'Oeste	2.584	1	1	0	0	0	0	2
Cotriguaçu	8.481	1	1	0	0	0	0	2
Cuiabá	482.498	41	26	9	9	7	4	96
Curvelândia	4.518	1	1	0	0	0	0	2
Denise	74.501	1	1	0	0	0	0	2
Diamantino	18.457	1	1	1	1	0	0	4
Dom Aquino	8.427	1	1	0	0	0	0	2
Feliz Natal	6.765	1	1	0	0	0	0	2
Figueirópolis D'Oeste	4.275	1	1	0	0	0	0	2
Gaúcha do Norte	4.605	1	1	0	0	0	0	2
General Carneiro	4.347	1	1	0	0	0	0	2
Glória D'Oeste	3.364	1	1	0	0	0	0	2
Guarantã do Norte	27.264	2	1	1	1	0	0	5
Guiratinga	12.626	1	1	0	0	0	0	2
Indiavaí	2.055	1	1	0	0	0	0	2

Ipiranga do Norte		1	1	0	0	0	0	0	2
Itanhanga		1	1	0	0	0	0	0	2
Itaúba	5.766	1	1	0	0	0	0	0	2
Itiquira	9.202	1	1	0	0	0	0	0	2
Jaciara	23.804	2	1	1	1	0	0	0	6
Jangada	7.097	1	1	0	0	0	0	0	2
Jauru	12.777	1	1	0	0	0	0	0	2
Juara	30.743	1	1	1	1	1	1	1	6
Juína	39.254	3	1	1	1	1	1	1	8
Juruena	5.464	1	1	0	0	0	0	0	2
Juscimeira	12.060	1	1	0	0	0	0	0	2
Lambari D'Oeste	4.642	1	1	0	0	0	0	0	2
Lucas do Rio Verde	19.322	1	1	1	1	0	0	0	4
Luciara	2.493	1	1	0	0	0	0	0	2
Marcelândia	14.267	1	1	1	1	0	0	0	4
Matupá	12.141	1	1	0	0	0	0	0	2
Mirassol d'Oeste	22.642	1	1	1	1	0	0	0	4
Nobres	14.942	1	1	1	1	0	0	0	4
Nortelândia	7.223	1	1	0	0	0	0	0	2
Nossa Sra do Livramento	12.141	1	1	0	0	0	0	0	2

Nova Bandeirantes	6.867	1	1	0	0	0	0	0	2
Nova Brasília	5.786	1	1	0	0	0	0	0	2
Nova Canaã do Norte	11.506	1	1	0	0	0	0	0	2
Nova Guarita	5.631	1	1	0	0	0	0	0	2
Nova Lacerda	4.058	1	1	0	0	0	0	0	2
Nova Marilândia	2.354	1	1	0	0	0	0	0	2
Nova Maringá	3.951	1	1	0	0	0	0	0	2
Nova Monte Verde	6.820	1	1	0	0	0	0	0	2
Nova Mutum	13.608	1	1	0	0	0	0	0	2
Nova Nazaré	1.982	1	1	0	0	0	0	0	2
Nova Olímpia	14.172	1	1	1	1	0	0	0	4
Nova Santa Helena	3.219	1	1	0	0	0	0	0	2
Nova Ubiratã	5.631	1	1	0	0	0	0	0	2
Nova Xavantina	17.828	1	1	1	1	0	0	0	4
Novo Horizonte do Norte	3.508	1	1	0	0	0	0	0	2
Novo Mundo	4.997	1	1	0	0	0	0	0	2
Novo Santo Antônio	1.159	1	1	0	0	0	0	0	2
Novo São Joaquim	7.568	1	1	0	0	0	0	0	2
Paranaíba	10.240	1	1	0	0	0	0	0	2
Paranatinga	15.310	1	1	1	1	0	0	0	4
Pedra Preta	13.652	1	1	0	0	0	0	0	2
Peixoto de Azevedo	26.125	2	1	1	1	0	0	0	5
Planalto da Serra	2.889	1	1	0	0	0	0	0	2
Poconé	29.970	1	1	1	1	1	1	1	6
Pontal do Araguaia	3.739	1	1	0	0	0	0	0	2

Ponte Branca	2.075	1	1	0	0	0	0	0	2
Pontes e Lacerda	35.563	2	1	1	1	1	1	1	7
Porto Alegre do Norte	8.519	1	1	0	0	0	0	0	2
Porto dos Gaúchos	5.665	1	1	0	0	0	0	0	2
Porto Esperidião	10.069	1	1	0	0	0	0	0	2
Porto Estrela	4.679	1	1	0	0	0	0	0	2
Poxoréu	20.008	1	1	1	1	0	0	0	4
Primavera do Leste	39.807	2	2	1	1	1	1	1	8
Querência	7.274	1	1	0	0	0	0	0	2
Reserva do Cabaçal	2.421	1	1	0	0	0	0	0	2
Ribeirão Cascalheira	7.308	1	1	0	0	0	0	0	2
Ribeirãozinho	1.980	1	1	0	0	0	0	0	2
Rio Branco	5.072	1	1	0	0	0	0	0	2
Rondolândia	3.156	1	1	0	0	0	0	0	2
Rondonópolis	150.049	13	8	3	3	2	2	30	
Rosário Oeste	18.450	1	1	1	1	0	0	0	4
Salto do Céu	5.513	1	1	0	0	0	0	0	2
Santa Carmem	3.607	1	1	0	0	0	0	0	2
Santa Cruz do Xingu	1.036	1	1	0	0	0	0	0	2
Santa Rita do Trivelato	1.209	1	1	0	0	0	0	0	2
Santa Terezinha	6.222	1	1	0	0	0	0	0	2
Santo Afonso	3.101	1	1	0	0	0	0	0	2
Santo Antônio do Leste	1.875	1	1	0	0	0	0	0	2
Santo Antônio do Leverger	15.431	1	1	1	1	0	0	0	4

São Félix do Araguaia	9.446	1	1	0	0	0	0	0	2
São José do Povo	3.055	1	1	0	0	0	0	0	2
São José do Rio Claro	12.733	1	1	0	0	0	0	0	2
São José do Xingu	4.887	1	1	0	0	0	0	0	2
São J. dos Quatro Marcos	19.622	1	1	1	1	0	0	0	4
São Pedro da Cipa	3.492	1	1	0	0	0	0	0	2
Sapezal	7.889	1	1	0	0	0	0	0	2
Serra Nova Dourada	562	1	1	0	0	0	0	0	2
Sinop	74.761	6	4	1	1	1	1	14	
Sorriso	35.397	3	2	1	1	0	0	7	
Tabaporá	10.849	1	1	0	0	0	0	0	2
Tangará da Serra	58.341	4	3	1	1	1	1	11	
Tapurah	11.501	1	1	0	0	0	0	0	2
T. N. do Norte	13.678	1	1	0	0	0	0	0	2
Tesouro	3.132	1	1	0	0	0	0	0	2
Torixoréu	4.889	1	1	0	0	0	0	0	2
União do Sul	4.192	1	1	0	0	0	0	0	2
V. S. Domingos	3.224	1	1	0	0	0	0	0	2
Várzea Grande	214.842	18	12	4	4	3	2	43	

Vera	9.064	1	1	0	0	0	0	0	2
Vila Bela Ss Trindade	12.880	1	1	0	0	0	0	0	2
Vila Rica	15.537	1	1	1	1	0	0	0	4
TOTAL		236	197	54	54	23	19	583	

Francisco Tarquínio Dalto
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 005/2009, referente ao processo nº 640541/2011 – FAPEMAT/MT.

Onde se lê: EXTRATO DO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVENIO Nº 005/2009/FAPEMAT, referente ao Processo nº 640541/2011.

Leia-se: EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVENIO Nº 005/2009/FAPEMAT, referente ao Processo nº 504318/2008.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2012 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/HOSPITAL SÃO LUIZ/ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - ACSC

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de promover, em cooperação, a implantação do Projeto do Curso de Medicina na UNEMAT, possibilitando o desenvolvimento de atividades teórico-práticas da Graduação em Medicina nos Setores de Enfermaria, UTI, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento, Ambulatórios e Auditório.

DA ASSINATURA: 02/07/2012

DA VIGÊNCIA: 02/07/2012 a 01/07/2017

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor e o Sr. Onair Azevedo Nogueira – Diretor Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2012 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA PAULA SILVA ALVES LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução do telhado do bloco de laboratório de tecnologia da madeira do Campus de Alta Floresta.

DA ASSINATURA: 13/12/2012

DO VALOR: R\$ 10.000,00

DA DOTAÇÃO: 26201.4386.0200.4490.5100.100

DA VIGÊNCIA: 13/12/2012 a 13/12/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Sr. Edivaldo C. da Silva – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2012 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA FIORI VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material permanente tipo Veículo, para atender a demanda do Convênio nº 007/2011-COPEL-GET/UNEMAT.

DA ASSINATURA: 07/12/2012

DO VALOR: R\$ 49.880,00 (Quarenta e nove mil, Oitocentos e oitenta reais)

DA DOTAÇÃO: 26201.4385.9900.4490.5200.262

DA VIGÊNCIA: 07/12/2012 à 07/12/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Dayane Batista da Silva– Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 060/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA PEVIDOR JUNIOR & AMORIM LTDA-ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original Cláusula Nona, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/11/2012 e término em 09/11/2013.

DA ASSINATURA: 09/11/2012

DA VIGÊNCIA: 09/11/2012 A 09/11/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Antonio Bento Zantedeschi Goulart – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2012 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA-ME.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material permanente tipo Câmera Fotográfica e Filmadora Portátil, para atender as demandas dos Convênios nº 023/2011-2010.

DA ASSINATURA: 13/12/2012

DO VALOR: R\$10.869,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

DA DOTAÇÃO: 26201.4349/4385.9900.4490.5200.262/662

DA VIGÊNCIA: 13/12/2012 à 13/12/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Kaled Ziad Omais– Representante Legal.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2012 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES-MT ANTÔNIO FONTES/ ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - ACSC

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de promover, em cooperação, a implantação do Projeto do Curso de Medicina na UNEMAT, possibilitando o desenvolvimento de atividades teórico-práticas da Graduação em Medicina nos Setores de Enfermaria, UTI, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento, Ambulatórios e Auditório.

DA ASSINATURA: 02/07/2012

DA VIGÊNCIA: 02/07/2012 a 01/07/2017

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor e o Sr. Ildelvan Ferreira Macedo – Diretor Geral.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2012 - UNEMAT**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE CÁCERES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de promover, em cooperação, a implantação do Projeto do Curso de Medicina na UNEMAT, possibilitando o desenvolvimento de atividades teórico-práticas da Graduação em Ambulatórios, Pronto Atendimento Médico – PAM e Programa de Saúde da Família - PSF.

DA ASSINATURA: 02/07/2012

DA VIGÊNCIA: 02/07/2012 a 01/07/2017

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor; Sr. Túlio Aurélio de Campos Fontes – Prefeito Municipal e a Sra. Arlene Alcântara – Secretária Municipal de Saúde.

IMEQ/MT**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL****EDITAL Nº /2013 – COMUNICADO DE PERÍCIA**

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT**, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **22/01/2013**, na Rua Joaquim Murtinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrologia de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
MEMPHIS S/A INDUSTRIAL	92.697.010/0001-46	1464650	08:00
MEMPHIS S/A INDUSTRIAL	92.697.010/0001-46	1461749	08:15
NESTLE BRASIL LTDA	60.409.075/0305-74	1462732	08:30
DOCELAR ALIM E BEBIDAS S/A	01.893.556/0009-74	1462700	08:45
SBORCHIA IND E COM DE PAPÉIS LTDA	05.356.929/0002-17	1464642	09:00
FABRICA DE DOCES MARINDOCES LTDA	64.597.776/0003-85	1464643	09:20
ARUAM ALIMENTOS LTDA	07.408.229/0002-90	1461747	09:40
DEYCON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	77.887.412/0001-10	1463548	10:20
SBORCHIA IND E COM DE PAPÉIS LTDA	05.356.919/0002-17	1462702	10:40
PAPÉIS BRISA L A TESTA	09.813.779/0001-39	1462693	11:00
ODETE MARIA DA SILVA	11.637.159/0001-38	1462717	11:20
IBIA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	08.438.389/0001-63	1462703	11:40
SCARLAT INDUSTRIA LTDA	60.648.557/0001-65	1464689	12:00
PROTISA DO BRASIL LTDA	02.221.387/0001-31	1464678	12:15
SAVON EIND E COM IMP EXP LTDA	04.184.711.0004-67	1462734	12:40

Cuiabá/MT, 18 de Janeiro, 2013.

Rogério Henrique de Oliveira
Coordenador de Fiscalização de Produtos – IPEM/MT

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

Tornar sem efeito a publicação do dia 17.01.2013, pág. 20, onde publicou o Lotacionograma do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores-MT Saúde.

LOTACIONOGRAMA**ÓRGÃO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE MATO GROSSO - MT SAÚDE**

CARREIRA	CARGO	1º TRIMESTRE				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	15	3	12	0	Lei 9756/2012
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	30	9	21	0	Lei 9756/2012
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	1	1	0	0	Lei 9756/2012

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO MT-SAUDE

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SAD	PROFISSIONAIS DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO lei nº 7.461 de 13/07/01	Técnico da Área Instrumental	1
		Agente da Área Instrumental	2
SEPLAN	GESTOR GOVERNAMENTAL Lei nº 7.350 de 13/12/00	Gestor Governamental	1

Fonte: Gerência de Provimento/CGP/SENA

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 002/2013

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº.586264/2012, 574805/2012, 561745/2012, 639595/2012, 380856/2012, 623892/2012, 483674/2012, 613383/2012, 578174/2012, 616988/2012 e 567949/2012.

RESOLVE:

I – Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

Nome	Cadastro	Validade
Carlos Roberto Muchelini	001	10/01/2014
Elián Jader Socorro Deveke	002	10/01/2014
Eraldo Pinheiro	003	10/01/2014
Francisval Bastos Fael	004	10/01/2014
Isaias Borges Campos	005	10/01/2014
João Carlos de Lima	006	10/01/2014
Luiz Rogério de Oliveira	007	10/01/2014
Marivaldo Reis Fernandes	008	10/01/2014
Romes Resende Leite	009	10/01/2014
Sergio Luiz Pereira Nogueira	010	10/01/2014
Vanildo Rodrigues	011	10/01/2014

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 10 de Janeiro de 2013.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2011 FUNDEIC/ INSTITUTO AÇÃO VERDE**

Concedente: Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC

Conveniente: Instituto Ação Verde

Objetivo: Prorrogar a vigência do Convênio tendo em vista a repactuação do prazo para o término das atividades, passando a vigência para o dia **27/06/2013**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 003/2009.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2012.

ASSINA: Manuel Gomes da Silva – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia em Exercício.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 021/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2012, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
48º	Nelson Freitas Neto	1714226-1/MT	21/01/2013
49º	DESISTENTE	-	-
50º	DESISTENTE	-	-

COMARCA DE ARENÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
2º	Carla Cristina Brant Carvalho	2345314-1/MT	21/01/2013

Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 022/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 000311-001/2013, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **MONIQUE PEREIRA VOLFF**, bacharel em direito, portadora do RG nº 2100814-0-SSP/MT e do CPF nº 031.280.741-43, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível MP-CNE-VI, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de BRASNORTE/MT, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 023/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 000274-001/2013, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **ANNA PATRICIA DANIELIDES DE ARRUDA DELIBERADOR LOPES**, bacharel em direito, portadora do RG nº 0601655-3-SSP/MT e do CPF nº 429.220.111-00, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível MP-CNE-VI, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de ALTO TAQUARUM/MT, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 024/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 000366-001/2013, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **ZULEYMAR SZEZYPIOR RICARDO COSTA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 0601655-3-SSP/MT e do CPF nº 429.220.111-00, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível MP-CNE-V, lotando-a na Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 025/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000366-001/2013, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **EMÍRIA JANE TELES AFONSO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 264297-SSP/RO e do CPF nº 171.633.071-87, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível MP-CNE-V, lotada na 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de BARRA DO GARÇAS/MT, com efeitos a partir de 07.01.2013.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 026/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000361-001/2013, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **GUSTAVO ROBERTO GONÇALVES**, bacharel em direito, portador do RG nº 384009-SSP/TO e do CPF nº 002.545.381-50, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível MP-CNE-V, lotado no gabinete do Procurador de Justiça, Dr. JOSÉ DE MEDEIROS, com efeitos a partir de 01.02.2013.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2013-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidora da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 000072-001/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	ZABETE BETTI	Assistente Ministerial	01/02/2013

Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2013-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidora da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 000111-001/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta), para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	ADINEIA BELLÃO ZAFFANI	Técnico Administrativo	07/01/2013

Cuiabá, 17 de janeiro de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

ATO NORMATIVO Nº 001/2013-PCE/MP.

Regulamenta o modo de registro das informações que compõem o Cadastro de Acusados de Crimes de Tráfico de Drogas no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, criado pela Resolução nº 79/2012-CPJ e dá outras providências.

A PROCURADORIA CRIMINAL ESPECIALIZADA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 39, § 9º da Lei Complementar nº 416/2010, e artigo 2º da Resolução 55 do CPJ, considerando a autorização que lhe foi deferida no art. 6º da Resolução nº 79/2012-CPJ do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, que cria o Cadastro de Acusados de Crimes de Tráfico de Drogas, por meio do qual se adota a sistemática de indicadores de resultados nas atividades de prevenção e repressão ao tráfico de drogas, de conformidade com o Plano de Ação Antidrogas instituído pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

E, considerando a necessidade de absoluta correção quanto ao registro das informações requeridas no referido cadastro, bem assim a implementação dinâmica de novos dados processuais, a fim de possibilitar a extração dos indicadores correspondentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, como termo inicial para o registro das informações requeridas pelo cadastro de acusados de crime de tráfico de drogas no âmbito do Ministério Público, o dia 02.01.2013.

Parágrafo Único. As informações constantes dos inquéritos policiais ou Procedimentos de Investigação Criminal, que já tenham sido registrados no SIMP a partir de 02 de janeiro do ano em curso, deverão, também, integrar o cadastro, mesmo que já iniciada a ação penal.

Art. 2º Os servidores das Promotorias de Justiça deverão lançar todas as informações exigidas no referido cadastro, com fiel observância à especificidade dos dados que devem integrar cada um dos campos das páginas em que se desdobra.

§ 1º serão lançados obrigatoriamente no SIMP, quando do registro inicial dos autos do Inquérito Policial ou de Procedimento de Investigação Criminal:

- I) os dados pessoais, com fotografia, e perfil sócio econômico do acusado;
- II) a natureza e a quantidade da droga apreendida;
- III) o local e circunstâncias da apreensão da droga;
- IV) os bens e valores apreendidos e/ou confiscados;
- V) dados sobre o processo atual;
- VI) dados sobre os processos anteriores por tráfico;
- VII) dados sobre os processos anteriores por porte de drogas para uso próprio;
- VIII) os crimes conexos;
- IX) dados sobre os antecedentes em geral;
- X) dados quanto a vinculação com agentes públicos;
- XI) dados quanto a condição de financiador no grupo criminoso;
- XII) dados quanto ao envolvimento de crianças e/ou adolescentes/incapazes no fato criminoso.

§ 2º Caso algum dado exigido não conste dos autos da investigação criminal deverão ser obtidos, pelo servidores das Promotorias, nos autos do processo criminal e registrados na primeira oportunidade em que regressarem à Promotoria de Justiça.

Art. 3º A fotografia do acusado, caso não conste dos autos, deverá ser obtida mediante pesquisa em qualquer banco de dados, inclusive pela internet. Não sendo localizada, servidor da Promotoria de Justiça deverá fotografá-lo com máquina digital, por ocasião do interrogatório ou audiência, inserindo imediatamente a imagem no campo próprio do cadastro.

Art. 4º Os servidores das Promotorias de Justiça deverão seguir as orientações do Departamento de Tecnologia da Informação quanto ao modo de inserção de dados no sistema e os procedimentos para emissão de relatórios das atividades.

Art. 5º Os indicadores de resultado e os dados estatísticos das atividades das Promotorias de Justiça, extraídos do cadastro, subsidiarão diagnósticos e a definição de diretrizes e metas de atuação por parte da Procuradoria Criminal Especializada.

Parágrafo Único. Relatórios mensais, trimestrais e/ou semestrais, acompanhados dos indicadores de resultado em forma de gráficos, serão emitidos pela Procuradoria Criminal Especializada e encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público, via Corregedoria-Geral, para a avaliação de desempenho funcional e integrarão o relatório anual de atividades das Promotorias e Procuradorias de Justiça Criminal.

Art. 6º O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.

Mauro Viveiros

Procurador de Justiça

PORTARIA Nº 039/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WALTER DE OLIVEIRA PEIXOTO**, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 15.07.2007 a 14.07.2012, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 000026-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 040/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **LEANDRO VOLOCHKO**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 02.01.2008 a 01.01.2013, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro 2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo nº 000059-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 041/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder ao Dr. GUSTAVO DANTAS FERRAZ, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de licença prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 01.12.2007 a 30.11.2012, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro 2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, para gozo em momento oportuno, conforme processo nº 000027-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 042/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 000308-001/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor RENATO ANTÔNIO NASSER PAQUER, assistente ministerial, para substituir o servidor ED FERNANDO BARRROS, no cargo de Gerente de Conectividade de Redes e Segurança da Informação da Procuradoria Geral de Justiça, símbolo/nível MP-CNE-IV, por 15 (quinze) dias, durante as férias do titular, no período de 14.02.2013 a 28.02.2013, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 043/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 001695-001/2012,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a 406/2012-PGJ, referente a designação da servidora MARIA APARECIDA LEITE, Auxiliar de Agente Administrativo, para substituir a servidora ROSAIR ARRUDA REIS, no cargo de Gerente de Documentação e Arquivo, símbolo/nível MP-CNE-IV, para considerar a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ:** "... por 10 (dez) dias, a partir do dia 1º.02.2013..." **LEIA-SE:** "... por 10 (dez) dias, a partir do dia 06.01.2014..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 17 de janeiro de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 008043-001/2012, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa JORNAL A GAZETA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 06.167.347/0001-00, com sede na Rua Professora Tereza Lobo, n. 30, Bairro Senhor dos Passos, Cuiabá/MT, para aquisição de 07 (sete) assinaturas do Jornal A Gazeta, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900/ Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2013.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
SECRETÁRIO-GERAL DE GABINETE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 008043-001/2012, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DURCE-ME, inscrita no CNPJ n.º 11.229.194/0001-18, com sede na Avenida Miguel Sutil, n. 3690, Sala 14, Jardim Leblon, Cuiabá/MT, para aquisição de 07 (sete) assinaturas do Jornal Diário de Cuiabá, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900/ Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2013.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
SECRETÁRIO-GERAL DE GABINETE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 008043-001/2012, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa COMUNICAÇÃO E GRÁFICA CORREA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.512.482/0001-08, com sede na Rua Professora Tereza Lobo, n. 319, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, para aquisição de 07 (sete) assinaturas do Jornal Folha do Estado, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) mensais, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900/ Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2013.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
SECRETÁRIO-GERAL DE GABINETE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 000337-001/2013, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do Dr Alberto Carvalho de Almeida, psiquiatra especialista com experiência em psiquiatria forense, inscrito no CPF n.º 177.267.861-91, para realização de perícia médica, no valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2007 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903600. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2013.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
SECRETÁRIO-GERAL DE GABINETE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 004/2013-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Data e horário da Sessão: 31 DE JANEIRO DE 2013, ÀS 9h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2012.

Katicy Albuquerque

Gerente de Licitações

Port. Nº 483/2012-PGJ, DOE/MT de 24.09.12.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013/DP/MT

Processo nº: 560713/2012;

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa THAYUR INFORMATICA LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo, 200 (duzentas) fichas impressas em papel branco couchê A4 - P/B - F/V 230g.

Fundamento Legal: artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 556/2012/AT/DPMT.

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Programa 076; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 9900.3900; Fonte: 100.

Órgão: 10101

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme calendário a seguir:

Pregão Presencial nº 001/2013 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água e gás de cozinha, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Data 31/01/2013

Horário: 08h00min.

Fuso Horário MT

Pregão Presencial nº 002/2013 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de LANCHES E COFFEE BREAK, para atender a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data 31/01/2013

Horário: 14h00min.

Fuso Horário MT

Maiores Informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso - Av. André A. Maggi - s/n, lote 06, setor A, CPA - Cuiabá/MT. Telefone (65) 3313-6222/ 3313-6769 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SCEL.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2013.

Agenor Francisco Bombassaro

Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2013, cujo Objeto é Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviço No Transporte Escolar., para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais: Dia – 31/01/2013. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 31/01/2013 às 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 31/01/2013, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010. Araputanga – MT, 18 de Janeiro de 2013. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 002/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS(CARNES, CONGELADOS, AVES, EMBUTIDOS E PÃES) PARA MERENDA ESCOLAR.

Dia: 31/01/2013. Entrega dos Envelopes: Até as **09:00 horas, do dia 31/01/2013. Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br **Abertura do envelope Nº 01: As 09: 30 horas, do dia 31 de janeiro de 2013, no endereço acima. Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

ARENÁPOLIS- MT, 18 de janeiro de 2013.
REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Av. Prefeito Caio, 642-Vila Nova- Arenápolis – MT
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 003/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2013 DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE ARENAPOLIS-MT.

Dia: 31/01/2013. Entrega dos Envelopes: Até as **14:00 horas, do dia 31/01/2013. Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br **Abertura do envelope Nº 01: As 14: 30 horas, do dia 31 de janeiro de 2013, no endereço acima. Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

ARENAPOLIS - MT, 18 de janeiro de 2013.
REGINA LUCIA DE SOUZA – PREGOEIRO

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL, torna público o extrato de dispensa de Licitação N.º 001/2013, do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**, O objeto do presente AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, confor requisição anexa ao processo, para a demanda da frota municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com análise de documentos e abertura de proposta de preços realizados em 04/01/2013 às 16h30min horas, com valor de R\$ 198.115,00, para a empresa POSTO DE SERVIÇOS PLANETA LTDA –ME, CNPJ: 003.583.517/0001-49:

Castanheira - MT, 10 de Janeiro de 2013.

SERGIO GOLTZ MEYER
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL, torna público o extrato de dispensa de Licitação N.º 002/2013, do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**, O objeto do presente AQUISIÇÃO DE DE PRODUTOS QUIMICOS, conforme requisição anexa ao processo, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto demanda da frota municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com análise de documentos e abertura de

proposta de preços realizados em 11/01/2013 às 16h30min horas, com valor de R\$ 11.300,00, para a empresa S.L ALBAS PISCINAS, CNPJ: 03.439.662/0001-50: Castanheira - MT, 14 de Janeiro de 2013.

SERGIO GOLTZ MEYER

Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL, torna público o extrato de dispensa de Licitação N.º 003/2013, do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**, O objeto do presente **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, conforme requisição anexa ao processo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com análise de documentos e abertura de proposta de preços realizados em 15/01/2013 às 16h30min horas, com valor de R\$ 23.454,60, para a empresa **ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 007.095.969/0001-32:**

Castanheira - MT, 17 de Janeiro de 2013.

SERGIO GOLTZ MEYER

Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL, torna público o extrato de dispensa de Licitação N.º 004/2013, do tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**, O objeto do presente **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETIFICA**, conforme requisição anexa ao processo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com análise de documentos e abertura de proposta de preços realizados em 16/01/2013 às 15h30min horas, com valor de R\$ 6.646,00, para a empresa **RETIFICADORA NOROESTE LTDA – ME, CNPJ. 10.990.015/0001-06.**

Castanheira - MT, 17 de Janeiro de 2013.

SERGIO GOLTZ MEYER

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 -REGISTRO DE PREÇOS

Nº PREGÃO	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA
001/2013	GASOLINA ALCOOL ÓLEO DIESEL	TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA 13.675.720/0001-07	MINOR PREÇO POR ITEM

Shirley Yotzchetz - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZOU LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, E SAGROU-SE VENCEDORA AS EMPRESAS: ARCE-NILDO SONZA JUNIOR E CIA LTDA, BOMBARDA E CIA LTDA E PNEUS VIA NOBRE LTDA. COCALINHO-MT, 18 DE JANEIRO DE 2013.

ROGERIO MOREIRA – PREGOEIRO

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ATRAVES DO SEU PREGOEIRO SR. ROGERIO MOREIRA TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEL, FILTROS E LUBRIFICANTES. A ABERTURA SERÁ AS 09:00 HORAS (CUIABA) DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2013. MAIORES INFORMAÇÕES E O EDITAL COMPLETO PODERA SER ADQUIRIDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS (CUIABA), NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO OU PELO FONE 66-3586-1595. COCALINHO MT, 18 DE JANEIRO.

ROGERIO MOREIRA – PREGOEIRO

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Colíder, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o PROCESSO DE DISPENSA realizado no dia 18 de Janeiro de 2013 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal para Locação de imóveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Saúde, Gestão Pública sito Avenida Teodoro da Fonseca n.º 274 – Setor Leste e Secretaria de Infraestrutura local a ser locado sito MT 320 KM 32, do município de Colíder/MT. Onde se consagraram vencedores os seguintes Licitantes: RENATO VERGINASSI MARINS BATISTA e ALBERTO DE ABREU. Colíder – MT, 18 de Janeiro de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Locação de Imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Judiciária Civil no Município de Gaúcha do Norte - MT.
Favorecido	Nilvane Aléssio Decker
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 001/2013.

Ratifica a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações. Gaúcha do Norte – MT, 15 de janeiro de 2013.

Nilson Francisco Aléssio - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Locação de um imóvel para funcionamento da Casa de Apoio na cidade de Cuiabá - MT.
Favorecido	Giesela Kurtz
Prazo de execução	31/12/2013
Valor global	R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 002/2013.

Ratifica a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações. Gaúcha do Norte – MT, 15 de janeiro de 2013.

Nilson Francisco Aléssio - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil. **Favorecido:** Editora Positivo Ltda.

Prazo de execução: 31 de dezembro de 2013. **Valor global:** R\$ 180.554,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Justificativa:** Anexa nos autos.

Ratifica a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 17 de Janeiro de 2013.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 06/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 053/2013, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 06/2013, TIPO: MENOR VALOR POR ITEM, cuja abertura ocorrerá às 09h00 horas local do dia 31/01/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de combustíveis especificamente no município de Campo Novo dos Parecis para atender as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401. Juara-MT, 18 de janeiro de 2013. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Aviso de Abertura, Edital e Anexo I do Pregão Presencial acima mencionado, publicado no Diário Oficial de Estado - DOE, nº. 25.965, do dia 15 de Janeiro de 2013, Página 133. **OBJETO:** Locação de 11 (onze) veículos com capacidade de 23 a 44 passageiros sentados, para Transporte Escolar na Zona Rural do Município de Juína – MT.

ONDE SE LÊ: “11 (onze)”. “132 DIAS LETIVOS” “R\$ 108.336,00” “R\$ 109.024,00”

LEIA-SE: “10 (dez)”. “215 DIAS LETIVOS” “R\$ 118.336,00” “R\$ 119.024,00”

As demais condições permanecem inalteradas. Juína – MT, 17 de Janeiro de 2013.

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Pregoeiro designado Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2013. Contratante: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares diversos para manutenção de Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 607.200,78. DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA no valor de R\$ 250.767,13; BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA no valor de R\$ 275.067,62; MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 81.366,03. DATA DO RECONHECIMENTO: 17/01/2012, pela Ilm.º. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/01/2012, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 02/2013. Contratante: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: PASQUALOTTO E PASQUALOTTO LTDA. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais para manutenção de diversas Secretarias, deste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 109.901,92. DATA DO RECONHECIMENTO: 17/01/2012, pela Ilm.º. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/01/2012, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2013. Contratante: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de combustíveis para atendimento de diversas Secretarias, deste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 616.658,00. DATA DO RECONHECIMENTO: 17/01/2012, pela Ilm.º. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/01/2012, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2013. Contratante: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: VALMIR N. CARDOSO - ME. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para manutenção do almoxarifado dês Prefeitura Municipal de Juína-MT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.181,85. DATA DO RECONHECIMENTO: 17/01/2012, pela Ilm.º. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/01/2012, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 05 de Fevereiro de 2013, às 09h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guairá nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para Frota Municipal, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h30min às 11h00min das 13h00min às 17h30min, e no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/1828.

Marcelândia, 18 de Janeiro de 2013.

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 05 de Fevereiro de 2013, às 15h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guairá nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Efetuar Publicações Oficiais do Município de Marcelândia/MT, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h30min às 11h00min das 13h00min às 17h30min, e no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/1828. Marcelândia, 18 de Janeiro de 2013.

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI

PORTARIA Nº. 002/2013.

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2013.

SUMULA: “DISPONIBILIZA OS EXTRATOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INDIVIDUALIZADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT.”.

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe a Lei Complementar Municipal nº058/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar na sede do PREVI-MUNI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2012, a partir de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulada no período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE.**

Omar Antônio Chisté
 - Diretor Executivo -

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI

PORTARIA Nº. 001/2013.

DATA: 18 DE JANEIRO 2013.

SUMULA: COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DO PREVI-MUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 49 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam a disposição dos contribuintes durante o exercício de 2.013, a contar de 18 de janeiro do corrente, as contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá relativo ao exercício de 2.012.

Art. 2º - As contas encontram-se a disposição do departamento de contabilidade do Previ-Muni – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREVI-MUNI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,**

Omar Antônio Chisté
 - Diretor Executivo -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 01 de Fevereiro de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da

Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Madeira Serrada para Serem Utilizadas na Construção/Reforma de Pontes de Madeira e Demais Atividades Desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 18 de Janeiro de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
 Pregoeiro Oficial

Publique-se**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 31 de Janeiro de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Transporte de Alunos no Município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 18 de Janeiro de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
 Pregoeiro Oficial

Publique-se**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de graxa, fluidos e óleos lubrificantes. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 31 de janeiro de 2013. Horário: 10:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 18 de janeiro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2013 – Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Estrutura Metálica, Banheiros Químicos e Tendas para o Carnaval 2013. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 30 de janeiro de 2013. HORÁRIO: 10:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 17 de janeiro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - Objeto: Contratação de Shows Artísticos Musicais, Som, Iluminação, Sonorização e Estrutura de Palco para evento do CARNAVAL 2013. Data de Abertura: 30 de Janeiro de 2013. Horário: 08:00 horas Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 17 de Janeiro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de parabrisa para os ônibus escolares. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 31 de janeiro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 17 de janeiro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 05/02/2013, às 08:00h, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada ao **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Medicamento de A à Z, Segundo a Tabela ABCFARMA.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura

de Nova Ubiratã – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 18 de janeiro de 2013. **Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DECRETO N.º 2.148, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2012, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Considerando a Relatório Final da Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2012; decreta: - **Art. 1.º** Homologar em todos os seus termos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2012, de acordo com Relatório Final emitido pela Comissão Organizadora. - **Art. 2.º** Acatar os Pareceres e demais atos da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado quanto aos recursos interpostos. - **Art. 3.º** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, são os constantes das relações em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto. - **Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário. - **Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. - Palácio dos Pioneiros, Gabinete do prefeito Municipal.

Nova Xavantina, 15 de janeiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2013 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 01/02/2013 Horário: 12:00 horas. Credenciamento: das 11:30 às 12:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 18 de Janeiro de 2013.

Luciane Raquel Brauers – Pregoeira

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 005/2013 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, materiais de higiene e limpeza, utensílios e gás de cozinha a serem utilizados nas Escolas Municipais para o ano letivo de 2013. Início da Sessão: dia 04/02/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 18 de Janeiro de 2013.

Luciane Raquel Brauers – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO No 001/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO No 001/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 001/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 30 de janeiro 2013. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 30 de janeiro de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 18 de janeiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO - Pregoeiro Oficial

AVISO DISPENSA N.º001/2013 (PROCESSO N.º002/2013)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de teste seletivo com vistas ao preenchimento de vagas de empregos temporários para atuar na rede municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, com valor total de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), visto a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E ESTENSÃO S. J. RIO PRETO**, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94. Pontes e Lacerda/MT, 18 de janeiro de 2013.

Patricia Barbosa de Carvalho - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **001/2013**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 001/2013. OBJETO:** Registro de preços para futura e fracionada Prestação de Serviços de Transporte Escolar, por Rota definida, para uso do Município de Querência - MT. **Data: 31/01/2013. HORÁRIO:** 08horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com. Querência – MT., 18 de janeiro de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **002/2013**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 002/2013. OBJETO:** Registro de preços para Prestação de Serviços de dois médicos Clínico Geral, Município de Querência - MT. **Data: 31/01/2013. HORÁRIO:** 11horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com. Querência – MT., 18 de janeiro de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO A FAVOR DA CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

O Senhor **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993**, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2013** a favor da: **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, uma Sociedade Anônima de Economia Mista com personalidade jurídica de direito privado, com sede social à Avenida Doutor Paulino de Oliveira n.º1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com inscrição no Cnpj (MF) sob o nº 03.940.848/0001-99, instituída pela lei Municipal nº 523, de 08/07/77, visando atender aos vários objetivos do Município durante o exercício do ano de 2013, tais quais: Serviços de coletas de galhos; limpeza de eco pontos; manutenção do horto florestal; conservação, adaptação e limpeza de galerias de águas pluviais; limpeza de vias públicas; limpeza de ruas com retirada de terras acumuladas pelas chuvas; serviço de iluminação pública com fornecimento de mão de obra; conservação de guias e sarjetas; conservação e recuperação de vias públicas (tapa buracos); pavimentação primária em estradas vicinais na zona rural; pavimentação primária em vias urbanas na zona urbana; limpeza, manutenção, conservação e reforma das áreas verdes dos canteiros centrais das vias públicas e reservas municipais; limpeza, manutenção, conservação e reformas das áreas verdes das praças públicas. Em diversas localidades do município de Rondonópolis conforme documentos acostados nos autos do processo da Dispensa de Licitação em epígrafe, e que se encontram em consonância com o artigo 3º do estatuto social da sociedade em epígrafe e documentos acostados nos autos do processo. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local “A TRIBUNA”, No Diário Oficial do Estado “DOE” e no Diário Oficial da União “DOU”**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 17 de janeiro de 2013.

Valdecir Feltrin - Secretário Mun. de administração Portaria 14.001/2013

Percival Santos Muniz - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 003/2013

Objeto: aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipal Ricieri Berté, Maria Conceição Pereira e Educação Infantil na Creche “Ivo da Silva Carvalho” de Santa Cruz do Xingu-MT, a fim de suprir as necessidades das escolas municipal durante os meses de fevereiro a setembro de 2013. Modalidade Pregão Presencial n.º003/2013, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00min, do dia 04 de Fevereiro de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 17/01/2013, e poderá ser adquirido na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, Esquina com a Rua 04, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201. Santa Cruz do Xingu – MT, 17/01/2013. Wilson Pereira da Silva – Pregoeiro Substituto Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com

base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para prestação de serviços de médico para realização de plantões no Pronto Atendimento, urgências e emergências no período noturno, em horário de almoço, nos finais de semana e feriados durante 15 dias mensais, sendo que nos meses que tiverem 31 dias, o profissional deverá combinar o plantão para não deixá-lo descoberto, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo proponente Doutor SAAD GEORGE OLIVEIRA EL HAULI, brasileiro, solteiro, residente à Rua Sidônia Spicker Marmet, nº 1, Bairro Eldorado, no Município de Santa Cruz do Xingu – MT, portador da cédula de identidade nº 6133054 SSP/GO, inscrito no CPF nº 009.226.871-45, CRM/MT nº 6739, inscrito em 20/12/2011, no valor global de **R\$ 54.052,28** (cinquenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), a ser dividido e pago em 02 (duas) parcelas iguais, mensais no valor de R\$ 27.026,14 (vinte e sete mil e vinte e seis reais e quatorze centavos) a serem pagas até o dia 15 do mês subsequente pela Tesouraria Municipal, correndo tais despesas as seguintes dotações: 0073 - 04.002.10.301.1014.2052.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; do prazo e vigência/contrato: de 17/01/2013 à 28/02/2013, fundamentado no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Dispensa nº 001/2013. Ratifica a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Santa Cruz do Xingu-MT, 17 de Janeiro de 2013.
Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Contrato nº 020/2012; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – MT; Contratada: M. V. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 12.072.863/0001-53, **Objeto:** Rescisão do Contrato nº 020/2012, originário da Tomada de Preços 12/2011. Contratação de empresa especializada para Construção de Meio Fio com Sarjeta (sem material), na Rua Benedita Nogueira, Rua Pastor Manoel, Rua Gino Sanches Parra (trecho 01) e (trecho 02), Rua Geremias Garcia (trecho 01) e (Trecho 02), Rua Antonio Brioschi (trecho 01) e (trecho 02), Rua Stefan Von Haupt Buchenrode (Trecho 01) e (Trecho 02), Rua Joaquim Aleixo Gama (Trecho 01) e (Trecho 02), Rua Darci Dacrocce (trecho 01) e (Trecho 02), Rua Pref. Silvério Rodolfo Bechemann (Trecho 01) e (Trecho 02), Rua Braz Claro dos Anjos (Trecho 01) e Trecho 02), Rua Sebastião Sales Mendes (Trecho 01) e (Trecho 02), Rua Padre Antonio Haidler (Trecho 01) e (Trecho 02), Rua Nicolau Flessak (Trecho 01) e (Trecho 02), Rua Claudiomiro M. de Carvalho, Rua Alcides Faganelo, Rua Otávio Pereira Lima e Rua Bartolozzo Luciano, todas localizadas no Bairro Boa Esperança em Sinop-MT. **Valor Rescindido:** O valor rescindido é de R\$ 82.937,32 (oitenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e dois centavos). Assinam: Maria Verônica Rodrigues pela contratada e Juarez Alves da Costa pela contratante.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 01 de Fevereiro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa com Disponibilização de 05 (cinco) Bandas Musicais para Realização do Carnaval Sorrifolia 2013". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 18 de Janeiro de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial n.º 01/2013, cujo Objeto é: Aquisição de veículo novo tipo caminhonete. cuja abertura se deu às 08:00 hs do dia 18/01/2013 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, DALCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 06.871.926/0001-39, com sede na Rua das Primaveras nº 2473- Jardim Botânico, Cidade de Sinop/Mt, com a proposta no valor global de R\$ 102.000,00. Tabaporã-MT, 18 de Janeiro de 2013.

Antonio B Mota - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO, Estado de Mato Grosso, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações, legalmente composta, torna público, que se acha aberta a Tomada de Preços nº 001/2013, destinada a receber propostas para fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal, por secretaria, no período de fevereiro de 2013 a dezembro de 2013, a saber:

A abertura das propostas se dará no dia 07 (sete) de fevereiro de 2013, às 14h00min, em ato público, na Prefeitura Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Humberto Marçilio, nº 173, Bairro Centro, Tesouro (MT), CEP- 78.775-000.

O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$200,00 (duzentos reais), estando também disponível das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (66) 3435-1118, ramal 29.

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE.

Tesouro, 18 de janeiro de 2013.

ILTON FERREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
ELEMAR ELIO PERINAZZO
ASSESSOR JURÍDICO

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA
PRESIDENTE DA CPL
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO 02/2013, VENCEDORES: a empresa **C. SILVA CONSTRUTORA - ME**, CNPJ: 04.411.032/0001-30, do LOTE II Serviço de Engenharia, foi no valor de R\$ 72.000,00, e a empresa **L. C. DE SOUZA FRANÇA - ME**, CNPJ: 14.769.115/0001-50, do LOTE III - Serviços de Assessoria em Captação de recursos para financiamentos de Programas ou Ações junto ao Governo Federal e Estadual, elaboração de Projetos, Planos de Trabalho, Termo de Referência, Projetos Básicos e cadastros dos mesmos nos Sistemas SICONV e SIGCON, foi no valor de R\$ 81.000,00. Vale de São Domingos – MT, 18 de Janeiro de 2013. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento de todos que **PRORROGA** a seguinte licitação nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013, **OBJETO:** Aquisição de Veículos para atender a Secretaria de saúde, **DATA DE ABERTURA** 25/01/2013 AS 11:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067. Vale de São Domingos – MT, 18 de Janeiro de 2013. Edinaldo Ferreira de Santana, Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO 04/2013, VENCEDOR: a empresa **AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 06.936.513/0001-95, foi no valor de R\$ 367.504,00. Vale de São Domingos – MT, 18 de Janeiro de 2013. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2013 DATA: 18 DE JANEIRO DE 2013

De ordem do Sr. Daniel Gonzaga Correia, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos -MT, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Municipal de Nº27/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com fulcro nas Legislações pertinentes, torna público para todos os interessados, a **INCLUSÃO de cargo**, no Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado para atender a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos –MT, sendo:

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Ensino Médio Profissionalizante completo					
Técnico em Higiene Dental	01	---	Ensino Médio Profissionalizante completo	40h.	R\$ 800,00

Das Inscrições (presencial): Período de 21 a 25 de janeiro de 2013. **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT. **Endereço:** Tancredo Neves nº88– Centro – Vale de São Domingos – CEP: 78.253-000 - Fone: (65) 3268 -1066, no horário: 08h às 12h. (exceto ao sábado, domingo e feriados). **Da Prova:** A prova da 1ª Etapa/Objetiva será realizada no dia 03 de Fevereiro de 2013. A **taxa de inscrição:** R\$ 50,00 (cinquenta reais). Edital Complementar completo encontra-se afixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, a partir do dia 21 de janeiro de 2013.

Daniel Gonzaga Correia
Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT

Visto:

ROBSON DOS SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo/CEPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.51/2012

O Município de Várzea Grande, por meio do seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, e conforme justificativa inserida nos autos decide **SUSPENDER** a licitação Pregão Presencial n.51/2012 cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) CASAS POPULARES NOS BAIRROS: SÃO JOÃO (IPANEMA E PLANALTO BEIRA RIO) E IKARAI (NOVA ERA), CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO UNIDADES HABITACIONAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA UNIDADES HABITACIONAIS, PLANILHA SINTÉTICA DO ORÇAMENTO e EXEMPLO DE CÁLCULO DE BDI DETALHADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Considerando que a Portaria n.1216/2012, datada de 31-12-2012, revogou a Portaria n.1027/2012, (juntadas nos autos), a presente licitação ficará SUSPensa, até que seja novamente constituída a Comissão do Pregão, devendo, ainda, devolver o prazo de oito dias úteis, a contar da data de sua publicação, nos termos da Lei n.10.520/02. Várzea Grande-MT, 16 de janeiro de 2013. Celso Alves Barreto Albuquerque - Secretário de Administração.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2013

Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2013. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT. Contratado: LUÍS FELIPE ÁVILA PRADO. Prestação de serviços de ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES SOBRE LICITAÇÕES E APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO EM GERAL, DURANTE O DECORRER DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data da ratificação: 16/01/2013 pelo Exmo. Sr.º JUARES MAXIMO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário de Administração
da Câmara Municipal de Castanheira

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT

“TERMO DE RATIFICAÇÃO”

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2013

RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Administração da Câmara Municipal de Castanheira - MT, **MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO**, que declarou **DISPENSADO** o procedimento de licitação acima referenciado, para a contratação dos serviços de ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES SOBRE LICITAÇÕES E APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO EM GERAL, DURANTE O DECORRER DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, devidamente fundamentado no Inciso II, Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e no Parecer Jurídico exarado pelo Advogado, Dr.º CÍCERO ALLYSSON BARBOSA SILVA, OAB/MT 15091-A, em favor do Sr.º **LUÍS FELIPE ÁVILA PRADO**, pelo valor global de **R\$: 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Castanheira – MT, em 16 de janeiro de 2013.

JUARES MÁXIMO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT. Contratado: **LUÍS FELIPE ÁVILA PRADO**. Prestação de serviços de ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES SOBRE LICITAÇÕES E APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO EM GERAL, DURANTE O DECORRER DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2013. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Data da Assinatura: 17/01/2013. Assina pela Câmara Municipal: JUARES MAXIMO DA SILVA - Presidente. Assina pelo Contratado: LUÍS FELIPE ÁVILA PRADO – OAB/MT 7910/A. Valor Global: R\$ 7.990,00.

JUARES MÁXIMO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, representada pelo seu presidente Sr. **Ibrahim Zaher**, localizada à Avenida Cafelândia, n.º 434, Bairro La Salle, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos da **Lei 8.666/93 – Lei das Licitações** e da **Instrução Normativa SCL n.º 003/2011 CONVIDA** a todos os fornecedores (Pessoas físicas e/ou Jurídicas) que estejam interessados em fornecer bens de consumo, serviços e equipamentos em geral a esta Casa de Leis, para se cadastrarem no **Setor de Compras – Núcleo de Cadastro**, a partir do dia **15 de Janeiro de 2013**, das 12 às 18h, de segunda à sexta-feira. Informações adicionais podem ser obtidas por pelo telefone (66) 326-8784 e pelo e-mail cmrcompras2012@hotmail.com; AFIXE-SE; PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 17 DE JANEIRO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER - Presidente da Câmara Municipal

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso Senhor Valdecir Streg, torna público a quem interessar possa que estão à disposição na Câmara Municipal, os demonstrativos contábeis das **Contas Anuais do Exercício de 2012**, em conformidade com a Lei 4.320/64, atendendo a determinação do “caput” do artigo 209 da Constituição Federal.

Tabaporã-MT, 18 de Janeiro de 2013.

VALDECIR STREG
PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
CGC 03.148.327/0001-01

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2013 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Vila Rica – MT, situada na Av. Brasil esquina com a BR 158, Praça Dona Iara, n.º 15, Centro, Vila Rica - MT, CEP 78645-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas (horário de Cuiabá), do dia 05 de fevereiro de 2013, a licitação na modalidade: Tomada de Preço n.º 001/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de prestação de serviços, para realização de concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, conforme exigências constantes no Edital n.º 001/2013, Processo Licitatório 001/2013, Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2013.

O edital completo poderá ser solicitado na Sede da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, situada na Av. Brasil esquina com a BR 158, Praça Dona Iara, n.º 15, Centro, Vila Rica - MT, de segunda a sexta, das 12:00 às 18:00 horas (horário de Cuiabá), pelo telefone (66) 3554-1336/2089, e esta disponível na íntegra para download no link – Publicações Oficiais no site - www.cmvilarica.com.br.

Vila Rica – MT, 18 de janeiro de 2013.
Soadimar Pizzatto - Presidente da CPL

TERCEIROS

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE VÁRZEA GRANDE - MT

Travessa Aquidaban, 38 - Centro - Fone / Fax: (65) 3682-6660 - Várzea Grande - MT
**ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, NOTÁRIA E REGISTRADORA - APARECIDA DILA MACIEL
 VENDRAME E TÔNIA CARLA MACIEL - SUBSTITUTAS - CARLOS ROBERTO VENDRAME E JOSÉ
 CARLOS FERREIRA ARRUDA - ESCRIVENTES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma de Lei, etc.
 FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto Lei nº 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271 de 28/02/1967 ao qual foi incorporado a Lei nº 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei nº 6.766 de 19/12/1979, o memorial e demais papéis e documentos para a venda de lotes situados no Loteamento residencial denominado "**PARQUE DAS ÁGUAS**", na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com **786.483,35m² de área total**, assim distribuídas em sendo **1.453 (um mil quatrocentos e cinquenta e três) lotes residenciais**, divididos em 49 (quarenta e nove) quadras residências, área verdes, equipamento comunitário, sistema viário, de propriedade da: **empresa BRDU SPE VARZEA GRANDE LTDA** - inscrita no CNPJ: sob nº 16.789.723/0001-51, devidamente **matriculada sob nº 88.796**, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado e num jornal diário de Várzea Grande. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013). Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino. José Carlos Ferreira de Arruda – Escrevente.



**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CUIABÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Entidade acima mencionada, convoca os trabalhadores nas empresas atacadista e distribuidora de Cuiabá e Várzea Grande-MT, em condições de votar, para reunirem em assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2013, às 9:00 hora, na sede da entidade, à Av. Agrícola Paes de Barros, 1625, bairro Verdão, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- votação por escrutínio secreto a concessão de poderes a diretoria para negociar a convenção coletiva de trabalho 2013/2014, com o Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidora do Estado de Mato Grosso, visando aumento salarial e outras condições de trabalho para os empregados representados por este Sindicato; b)- votar por escrutínio secreto a concessão de poderes a Diretoria para instaurar dissídio coletivo, nos termos legais, caso forem baldados os entendimentos para celebração da presente convenção. A assembleia somente poderá deliberar com o comparecimento e votação, em primeira convocação, de cinquenta por cento mais um associado e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de associados presentes, conforme determina o estatuto. Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2013. Olavo Dourado Boa Sorte Filho – Presidente.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficiala do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei.

Faz público, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 19 parágrafo 3º da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, que o Sr. **CARLOS UMBERTO GARBELINI** e sua mulher **MARIA MOYA GARBELINI** depositaram neste Serviço Registral, localizado na Avenida Isaac Póvoas nº 1010, Centro, o projeto e demais documentos para o registro do Loteamento denominado, "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL MANDURI**" na área de sua propriedade, situado na Avenida Castelo Branco – Osmar Cabral, município de Cuiabá-MT, com a área total parcelada de **136.980,31 m2**, constituído de 09(nove) quadras com 377 (trezentos e setenta e sete) lotes; 02(duas) **Áreas Verdes**, 01 (uma) **Área de Equipamento Comunitário**, matriculado sob o nº 85.712 do Livro 02 e, nos termos da **CERTIDÃO** expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, datada de 26 de dezembro de 2012, em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano, podendo ser dispensada a **ESCRITURAÇÃO CAUÇÃO**, considerando que o **Loteamento Residencial Manduri**, será executado através do **Programa Federal Minha Casa Minha Vida – PMCMV** da Caixa Econômica Federal, cujo financiamento contempla a execução de toda obra de infra-estrutura necessária para a implantação do Loteamento.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação deste Edital em jornal local e no Diário Oficial do Estado neste Cartório, durante seu horário de expediente das 09:00horas até as 17:00 horas.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cuiabá Estado de Mato Grosso, aos 10º (décimo) dias do mês

de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

EU **A OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Cuiabá -MT, 10 de Janeiro de 2013.

MARIA HELENA RONDON LUZ

A Oficiala do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca Cuiabá-MT.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficiala do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei.

Faz público, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 19 parágrafo 3º da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, que o Sr. **VOLMIR DACROCE** e sua mulher **LUIZA DE QUEIROZ DACROCE** depositaram neste Serviço Registral, localizado na Avenida Isaac Póvoas nº 1010, Centro, o projeto e demais documentos para o registro do Loteamento denominado, "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL NICO BARACAT**" na área de sua propriedade, situado na Avenida Castelo Branco – Osmar Cabral, município de Cuiabá-MT, com a área total parcelada de **353.514,38 m2**, constituído de 25(vinte e cinco) quadras com 960 (novecentos e sessenta) lotes; 13(treze) **Áreas Verdes**, 07 (sete) **Área de Equipamento Comunitário**, 02(duas) **Áreas de Preservação Permanente (APP)**, 01 (uma) **Área de Tratamento de Esgoto**, matriculado sob o nº 85.705 do Livro 02 e, nos termos da **CERTIDÃO** expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, datada de 21 de dezembro de 2012, em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano, podendo ser dispensada a **ESCRITURAÇÃO CAUÇÃO**, considerando que o **Loteamento Residencial Nico Baracat**, será executado através do **Programa Federal Minha Casa Minha Vida – PMCMV** da Caixa Econômica Federal, cujo financiamento contempla a execução de toda obra de infra-estrutura necessária para a implantação do Loteamento.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação deste Edital em jornal local e no Diário Oficial do Estado neste Cartório, durante seu horário de expediente das 09:00horas até as 17:00 horas.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cuiabá Estado de Mato Grosso, aos 10º (décimo) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

EU **A OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Cuiabá -MT, 10 de Janeiro de 2013.

MARIA HELENA RONDON LUZ

A Oficiala do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca Cuiabá-MT.



AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A CGCMF 01.235.081/0001-71

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 de Lei 6.404/76, e em atendimento ao descrito na Ata da AGOE de 05 de dezembro de 2012, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia **19 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas**, no Auditório principal da ACITS Associação Comercial e Empresarial de Tangará da Serra-MT, sito à Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 96-S, Bairro Centro, CEP 78.300-000, cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, por não haver acomodação na sede social da empresa, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **I - Em Regime de Assembléia Geral Ordinária:** 1º Eleição, instalação e posse dos membros do Conselho Fiscal da Empresa, nos termos do § 2º do artigo 161 da Lei 6.404/76; **II - Em regime de Assembléia Geral Extraordinária:** 1) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal que será instalados e empossados; 2º Outros assuntos de interesse da sociedade. Lambari do Oeste - MT; 15 de janeiro de 2013, **JEAN CARLO FOGLIATTO - JONES LURDES FOGLIATTO, Diretores.**

Asplemat/DO

Global Energia Elétrica S/A, torna público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a **PCH Baruito**, localizado no município de Campo Novo do Parecís - MT.

SINDICATO DAS EMPRESAS LOTÉRICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2013

O Presidente do Sindicato das Empresas Lotéricas do Estado de Mato Grosso - SELOMAT, no uso de suas Atribuições Estatutárias e em cumprimento ao disposto no art. 605 da CLT, comunica que todas as empresas de loterias, distribuição, negócios delas derivados que são os jogos legalizados, não organizados em sindicatos, deverão recolher a Contribuição Sindical Patronal de 2013 obrigatória até o dia 31 de janeiro de 2013 ao SELOMAT. as guias podem ser retiradas pelo aplicativo Cap caixa. para os que venham a estabelecer-se após este mês, o recolhimento será quando do requerimento do registro ou licença para o exercício da atividade. Cuiabá-MT 17 de janeiro de 2013.

Ademir De Souza - Presidente Selomat

Publicar

Amaggi Exportação e Importação LTDA, inscrita no CNPJ: 77.294.254/0055-87, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO), para atividade de ampliação do armazém e prédio do recebimento da fábrica de Lucas do Rio Verde, localizada na Rodovia MT 449, Km 4,6, Distrito Industrial - Lucas do Rio Verde/MT - CEP: 78.445-000

ABANDONO DE EMPREGO

V.L.V AGUIAR PIZZARIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 14.740.109/0001-70, sito à Avenida Carmindo de Campos, nº 1198, Bairro Jardim Tropical, nesta Cidade de Cuiabá, solicita o comparecimento da funcionária **LIANE DIAS COSTA**, desaparecida desde 24.12.2013, no prazo de 3(três) dias a contar desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará em abandono de emprego em conformidade com o Artigo 482 I da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO V.L.V AGUIAR PIZZARIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 14.740.109/0001-70, sito à Avenida Carmindo de Campos, nº 1198, Bairro Jardim Tropical, nesta Cidade de Cuiabá, solicita o comparecimento da funcionária **LIANE DIAS COSTA**, desaparecida desde 24.12.2013, no prazo de 3(três) dias a contar desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará em abandono de emprego em conformidade com o Artigo 482 I da CLT.

ATA Nº 001/2013

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às dez horas, na sede do Consorcio no município de Diamantino, em reunião extraordinária os membros da Assembléia Geral, reuniram-se para a posse da nova Diretoria Geral, Conselho Intermunicipal, Conselho Fiscal e Secretária Executiva. Como Presidente Sr. Juviano Lincoln, RG nº. 378.465 SSP/MT, CPF nº. 304.779.991-15, como Vice-presidente o Sr. Sebastião Gilmar Luiz da Silva, RG nº. 429.671-0 SSP/MT, CPF nº. 318.480.011-34 e como Secretário o Sr. Neurilan Fraga, RG.: 042.840 SSP/MT, CPF: 063.907.651-34. Para o Conselho Intermunicipal, como Presidente a Srª Norma Barrados, RG nº 386.765-6 SSP/MT, CPF nº 093.784.618-08, Vice-presidente a Srª Dilmá Conceição de Araujo, RG nº 0144.110-8 SSP/MT, CPF nº 205.415.461-04 e como Secretária a Srª Marcia Santos Zeri, RG nº 903.379 SSP/MT, CPF nº 604.445.411-87. Para o Conselho Fiscal, como Presidente o Sr. Jacildo Siqueira, RG nº 639.842 SSP/MT, CPF nº 468.509.021-72, Vice-presidente Leuda Vitória da Silva, RG nº 337412 SSP/MT, CPF nº 241.491.521-87 e como Secretária a Srª Aliane Piovesan Gomes, RG nº 894.811 SSP/MT, CPF nº 672.961.221-53. Nada mais havendo a relatar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais participantes. Cristina Rodrigues Coimbra de Oliveira, Norma Firmiano, Juviano Lincoln, Jacildo Siqueira Pinho, Dilmá Araujo, Marcia Zeri, Sebastião Gilmar Luiz da Silva, Leuda Vitória da Silva, Adair José Alves Moreira, Tanea Siqueira, Neurilan Fraga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA AMPEF PARA O QUADRIÊNIO 2013/2017.

O presidente da AMPEF Associação Matogrossense dos Profissionais de Educação Física Manoel Germano de Campos Filho, conforme previsto no estatuto da AMPEF nos capítulos III, IV e V nos artigos 10, 11, 12, 13 e 15 **VEM CONVOCAR ASSEMBLEIA GERAL, PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE ÉTICA, CONSELHO CONSULTIVO E SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO COM MANDATO TENTO INÍCIO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2013.** A ser realizada na sede da entidade sito a Rua Desembargador José de Mesquita Numero 722/B Bairro Araés nesta capital no dia 25 de Janeiro de 2013 em primeira convocação as 09h00min horas com metade mais um dos associados e as 09h30min com qualquer numero de associados.

Cuiabá/MT, 17 de

Janeiro de 2013.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-seProf. Manoel Germano de Campos Filho.
CREF. 000008-G/MT

GARCIA E SANTIN LTDA - ME, CNPJ 14.396.102/0001-82, torna público que requereu junto a SEMDER- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Av. Perimetral Marechal Rondon, 731, Distrito de Primavera, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

OFICINA MECÂNICA ROTA DO SOL LTDA - ME, CNPJ 17.333.019/0001-52, torna público que requereu junto a SEMDER- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Caminho do Sol, 861, Bairro Rota do Sol, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

VANESSA T CASARINI - ME, CNPJ 17.271.309/0001-19, torna público que requereu junto a SEMDER- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de manutenção e reparação de compressores, localizada na Rua Genésio Roberto Baggio, 654, Bairro Centro, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

EM NOME DE DEUS, O CLEMENTE, O MISERICORDIOSO

SOCIEDADE BENEFICENTE MUÇULMANA DE CUIABÁ - MT

RUA BALTAZAR NAVARROS, 09 - BAIRRO BANDEIRANTES - CUIABÁ - MT.

CNPJ: 11.138.933/0001-66

A SOCIEDADE BENEFICENTE MUÇULMANA DE CUIABÁ, SEM FINS LUCRATIVOS SITUADA NESTA CIDADE DE CUIABÁ, MT COMUNICA AO PÚBLICO EM GERAL, QUE NO DIA 19 DE JULHO DE 2012 REALIZOU-SE UMA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEGER A NOVA DIRETORIA PARA O BIENIO 2013/2014.

PRESIDENTE: ALI KASSEN OMAIS

VICE PRESIDENTE: ZEHER FARES

TESOUREIRO: NEDER AHMAD CHARANEK

VICE TESOUREIRO: ASSAN FOUAD SALIM

SECRETARIO - LINGUA ARABE: EMAD MAHMOUD TAWFIEK MOHAMED

SECRETARIO - LINGUA PORTUGUESA: FAROUK HASSAN FARES

PORTA VOZ: WALID OMAIS

DIRETORES DE PATRIMONIO: MOHAMED OMAIS E ABDOL RAHAMEN OMAIS

DIRETORES DE DIVULGAÇÃO: SORAIA HIJAZI HALLAK E MARYAMNA FAHMY

DIRETORES SOCIAIS: FATIMA OMAIS E SUAD RAFIC SAYED YASSINE

DIRETOR DE ESPORTE: YESSER MUHIEDDINE DAHROUGE

DIRETOR JURIDICO: AHMAD MOHAMAD HALLAK

CUIABÁ - MT, 18 DE JANEIRO DE 2013

ALI KASSEN OMAIS

ADAIR VENDRUSCOLO E OUTRA-CPF142.420.280-91,torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-LAU, para as **Fazenda Lote 03 e Fazenda São Vicente**, localizadas no Município de Lucas do Rio Verde/MT

GILBERTO VENDRUSCOLO-CPF342.064.770-00,torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-LAU, para a **Fazenda Lote 02**,localizada no Município de **Lucas do Rio Verde/MT**

NELI EMÍLIA DOMINGUES, CPF Nº 175.530.321-15, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-LAU, para a **Fazenda Fortaleza**, localizada no Município de **Cáceres/ MT**

DIRCE MARIA PEREIRA CAVALARO-CPF403.176.689-00, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Retificação da Licença Ambiental Única- LAU, para a **Fazenda Rio Nascente I**, localizada no Município de **Lucas do Rio Verde/MT**

ANTONIO DONIZETE CAVALARO-CPF Nº 333.924.989-04, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Retificação da Licença Ambiental Único-LAU, para a **Fazenda Rio Nascente**, localizada no Município de **Lucas do Rio Verde/MT**

Itiquira Energética S.A, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a **Renovação da Licença de Operação** da Linha de Transmissão 138 Kv/ SE Rondonópolis, para Transmissão de Energia Elétrica, localizada no Município de Itiquira -MT

Brasil Central Energia S.A, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a **Renovação da Licença de Operação** da PCH SACRE II, para Geração de Energia Elétrica, localizada no Município de Brasnorte -MT

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2012/SENAI

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público aos interessados que decidiu PRORROGAR abertura do Certame Licitatório, Pregão Presencial nº 044/2012, cujo objeto é para futura e eventual Aquisição de Kits Didáticos para área de Automação e Eletromecânica para atender as Unidades do SENAI/MT, para o dia **05/02/2013** com entrega dos envelopes das 08h30min até às 09h00min e abertura às 09h00min (horário da capital), conforme Edital e seus Anexos, que pode ser retirado no site: www.portaldofornecedor.fiemt.com.br.

Cuiabá, 18 de Janeiro de 2013.

ANA VIRGINIA DE CARVALHO

Coordenadora de Aquisições e Contratos - em Substituição

CASTANHEIRA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 09.367.637/0001-95 situada na Av. Castanheira Seção Chácara, lote 97 /Castanheira-MT.Faz saber que solicitou a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, a Renovação da Licença de Operação. **K3/DO**

PUBLICAÇÕES DE CONTRATOS

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao Contrato nº 01/2013, Data: 03/01/2013 - Contratada: **JUSSEMAR REBULI PINTO-ME**. Valor total: R\$ 1.800,00- Objeto: Prestação de Serviços Relativos a Orientação, Preenchimento e Envio de Informações do SAEMI de Mirassol D'Oeste junto ao APLIC(Auditoria Pública Informatizada de Contas), que é um Sistema Informatizado onde os jurisdicionados devem transmitir via internet a prestação de contas ao TCE/MT. O contrato acima tem Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 03/01/2013 até 31/01/2013, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol D'Oeste- MT 03 de Janeiro de 2013. JOSÉ DE SOUZA - Diretor Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – FAESPE

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 003/2012, que no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestação de serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado, para atender a demanda da FAESPE, em Cuiabá/Várzea Grande e interior do Estado. Sagraram-se vencedoras da presente licitação as seguintes empresas:

Lote	Empresas	Valor total do Lote R\$
01	L M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA 003.372.237/0004-34	R\$ 588.000,00
02	LEITE & TUMELERO LTDA –ME 010.632.330/0001-53	R\$ 2.290.000,00

03	LEITE & TUMELERO LTDA –ME 010.632.330/0001-53	R\$ 864.000,00
04	LEITE & TUMELERO LTDA –ME 010.632.330/0001-53	R\$ 3.450.000,00

Cáceres/MT, 15 de janeiro de 2013.
Marcio José da Silva – Pregoeiro

Asplemat/DO

MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL

A Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda, unidade de Sorriso/MT, sito à Rod. Br 163, Km 768 Bloco 02, S/Nº, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.156.501/0092-93, torna público que requereu a alteração de razão social junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, passando de Mosaic Fertilizantes do Brasil S.A. para Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda, não ocorrendo alterações nos dados cadastrais da empresa, sendo mantidos os mesmos registros de CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal.

Asplemat/DO

Cavalheiro & Cordeiro LTDA-ME-AUTO POSTO IBICUI I-CNPJ16.990.682/0001-67, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido de Alteração da Razão Social e a remissão da Licença Ambiental aproveitando o período de validade da mesma, conf. I.N.01/2004. Ref: PROCESSO CS SEMA-MT Licença de Operação (LO), para atividade Comércio Varejista de Combustíveis p veículos automotores, na Av. Brasil nº 2.367 B. Centro, Município de Paranatinga/MT

RCW Indústria de Reciclagem e Construções LTDA, CNPJ 17.213.517/0001-61 torna público que requereu junto a Secretária do Município do Meio Ambiente (SEMMA) a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, no município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O produtor rural **JOÃO LÉLIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 395.905.341-04 e I.E 13.238.245-8, cito a Rodovia MT 358, Entroncamento, em Tangará da Serra - MT, declara o Extravio de 16 Blocos e das Notas Fiscais Modelo 1, conforme segue:

- Blocos de nº. 01 à 10, sendo as Notas Fiscais de Nº. 001 à 250, constantes da AIDF nº. 00594.
- Bloco de nº. 01, sendo as Notas Fiscais de Nº. 251 à 275, constantes da AIDF nº. 58488;
- Blocos de nº. 01 à 05, sendo as Notas Fiscais de Nº. 51 à 300, constantes da AIDF nº. 227615.

A empresa TRANSGENOU TRANSPORTADORA LTDA ME estabelecida à Av. Das Palmeiras, nº998 no bairro Novo Diamantino no Município de Diamantino-MT, devidamente inscrita sob o CNPJ 10.985.634/0001-02 e Inscrição Estadual 13.374.627-5, comunica que foi(ram) extraviado(s): 839955- Blocos de Notas Fiscais de Prestação de Serviço, com numeração de 001 à 325, com números de AIDF- 210996, 212668, 234071, 268989. Conforme o Boletim de Ocorrência nº 2012. 407488 Polícia Judiciária Civil.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS:

A empresa **P. REMEDIO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.508/0001-94, Inscrição Estadual nº 13.124.844-8, localizada na Avenida dos Imigrantes, 2105, Francisco Otterio, em GLÓRIA D'OESTE – MT, comunica o extravio de todos os seus documentos fiscais(Livros Fiscais, Blocos de Notas Fiscais, AIDF e Documentos de Constituição e Alteração da Empresa, Pasta de Notas Fiscais, Documento Cadastrais), sendo que, os mesmos, são impossíveis de serem reconstituídos. Ass). Paulo Remédio (titular).

Companhia de Bebidas das Américas, CNPJ nº 02.808.708/0054-00 e Inscrição Estadual nº 13.074.416-6, estabelecida a Av. Antártica, 299, Cuiabá/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o Livro de Ocorrência Modelo 6 - nº 1.

César Henrique Gonçalves, CPF: 127.063.898-00 e Inscrição Estadual 013.239.122-8, estabelecido na Fazenda Conquista, Serra Nova Dourada/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foram Danificados e Inutilizados 04 Blocos de Notas Fiscais 01 Bloco Modelo Documento Fiscal: NOTA FISCAL, MODELO 1 E1A, nº inicial 076 e nº final 100, nº série 001 com 05 vias. Emissão: 26/11/2008 e Vencimento 27/11/2010 - Número AIDF 165089, 03 Blocos Modelo Documento Fiscal: NOTA FISCAL, MODELO 1 E1A, nº inicial 001 e nº final 075, nº série 001 com 06 vias. Emissão: 20/02/2006 e Vencimento 22/02/2008 - Número AIDF 12877 de sua propriedade conforme consta no Boletim de Ocorrência registrado na Delegacia de Bom Jesus do Araguaia/MT sob Nº 158/2012 no dia 20/06/2012 às 14:40.

ROSA MARIA DE SOUZA MACEDO - ME, end. Rua Antonio Martins da Costa, nº 1360 – bairro: Centro – Mirassol D'Oeste – MT, CNPJ nº 24.692.220/0001-91 e Inscr. Estadual nº 13.052.442-5, comunica o extravio dos documentos: Notas Fiscais de Vendas ao Consumidor - Série Única – tipo: 50x3, Utilizadas, seguinte numeração: 001 à 500 – ref. AIDF 2858 – 04/88, Notas Fiscais de Vendas ao Consumidor – Série D-1 – tipo 50x3 - Utilizadas, seguinte numeração: 001 à 1450, 2001 à 2050, 2851 à 2900, 3001 à 3050, 3401 à 3450, ref AIDFs nº 2050 – 08/89, 6097 – 04/91, 269 – 08/92, 2583 – 07/95, 818 – 08/99, Notas Fiscais Modelo – 1 – tipo 25x4, seguinte numeração 001 à 025, sendo utilizadas: 001 à 005 e em branco 006 à 025 ref AIDF nº 1400 – 03/96 , Notas Fiscais de Compras ref. 03/1988 à 01/2003 e demais documentos da empresa.

Nildo Marinho Ferreira ME, Cnpj 37.449.782 /0001-50, I.E. nº 013.285.120-2, End.: Rua Dom Wunibaldo 1111, Itiquira-MT, Torna Publico o Extravio de 10 Blocos de Notas Fiscais do nº 01 ao 250 e 01 Bloco do nº 251 ao 275 e Ainda 02 Blocos do nº 276 ao 325, Conforme Boletim de Ocorrência nº 2013.8599 Registrado em 10/01/2013.

Publicar

PARANATINGA AGROPECUARIA S/A

CNPJ sob nº 03.476.538/0001-65, Inscrição Estadual nº 13.216.424-8, declara o extravio das Notas Fiscais nº 000.001 a 000.025.

Asplemat/DO 3x1 (16, 17, 18/01/2013)

A empresa Rodrigo Naves Aguiar (Fazenda São José) estabelecida no Retiro I no bairro Zona Rural na cidade de Matupá-MT devidamente inscrita sob o CPF 621.203.601-20 e Inscrição Estadual 13.328.392-5, comunica que foi(ram) extraviado(s) o seguinte documento: Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências de Nº 01.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

TEIXEIRA E MORAES LTDA ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.184.156/0001-11 e no Município sob o nº 30398, estabelecido na RUA B, QDA 09, NUMERO 11, COHAB CANELAS, VÁRZEA GRANDE, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, número seqüencial: 19, 76, 77, 78, 113, 114, 115, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 14 3, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 165, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N. 1/2013

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Leiloeira Oficial, Poliana Mikejevs Calça Lorga, inscrito na JUCEMAT sob o n. 018, nomeado pela Portaria n. 412/2012/C.ADM, de 14/05/2012, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **LEILÃO N. 1/2013 – CIA 0146118-45.2012.8.11.0000**, no dia 06 de fevereiro de 2013.

OBJETO: Os bens inservíveis objeto deste certame estão divididos em 23 Lotes, todos de VEICULOS, conforme especificações constantes no Capítulo I do Edital.

Os interessados no Edital poderão acessá-lo no site: www.superbidjudicial.com. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br e poliana.mikejevs@superbidjudicial.com.br.

Departamento Administrativo, 22 de janeiro de 2013.

Poliana Mikejevs Calça Lorga
Leiloeira Oficial da JUCEMAT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 003/2012 – ID. 236.849

OBJETO: Alterar, em parte a Cláusula Quinta (Da Vigência) e a Cláusula Sexta (Do Preço), do Contrato 003/2012.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: A PRODUTORA-PRODUÇÃO DE AUDIO E VÍDEO LTDA-EPP.

C.N.P.J: 09.466.092/0001-74

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato de 17/01/2013 a 16/01/2014.

VALOR: O preço global deste contrato é de R\$198.430,53 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos) e o valor mensal de R\$ 16.535,88 (dezesesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Cuiabá, 15 de janeiro de 2013.

Bel.^a CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 070/2012 – CIA. 88622-58.2012.8.11.0000

OBJETO: Alterar, em parte a Cláusula Quarta (Dos Prazos) e a Cláusula Quinta (Do Preço), do Contrato 070/2012.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA.

C.N.P.J: 03.255.381/0001-48

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de execução da obra para até 02/07/2013 e o prazo de vigência contratual para 30/10/2013.

VALOR: Aditivo Positivo Contratual de R\$49.294,89 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos); Aditivo Positivo Extracontratual de R\$366.601,90 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e um reais e noventa centavos); Aditivo Negativo Contratual de R\$116.124,07 (cento e dezesseis mil cento e vinte e quatro reais e sete centavos); Total do Aditivo Positivo R\$299.772,72 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Passando o valor global do Contrato para R\$5.119.333,62 (cinco milhões cento e dezenove mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Cuiabá, 15 de janeiro de 2013.

Bel.^a CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 099/2012 – CIA. 125120-56.2012.8.11.0000

OBJETO: Alterar, em parte a Cláusula Quinta (Do Preço), do Contrato 099/2012.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: XNR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

C.N.P.J: 10.666.482/0001-77

VALOR: Aditivo Positivo Contratual de R\$18.515,42 (dezoito mil quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos); Aditivo Positivo Extracontratual de R\$15.361,98 (quinze mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos); Total do Aditivo Positivo R\$33.877,40 (trinta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); Passando o valor global do Contrato para R\$ 488.107,80 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e sete reais e oitenta centavos).

Cuiabá, 15 de janeiro de 2013.

Bel.^a CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**CONTRATO Nº 142/2012
CIA Nº 0155632-22.2012.8.11.0000**

OBJETO: Contratação de empresa para o curso "FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES INTERNOS", que será realizado nos períodos de 04/03/2013 a 06/03/2013 (1ª Turma), 08/04/2013 a 10/04/2013 (2ª Turma) e 06/05/2013 a 08/05/2013 (3ª Turma), com 24h/a, sendo 60 (sessenta) participantes, divididos em 03 (três) turmas, tendo como público alvo Servidores e Instrutores Internos.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: INC – INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO

C.N.P.J: 05.486.290/0001-49

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, em 20/12/12.

PREÇO: O preço global deste Contrato é de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Cuiabá, 15 de janeiro de 2013.

Bel.^a CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**CONTRATO Nº 147/2012
CIA Nº 0156251-49.2012.8.11.0000**

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para reforma civil e elétrica do Fórum da Comarca de São Félix do Araguaia/MT.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LINK ENGENHARIA E SISTEMAS DE TRANSMISSÃO LTDA – ME.

C.N.P.J: 16.807.424/0001-00

VIGÊNCIA: Execução dos serviços de até 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, a partir da emissão da Ordem de Serviço (O.S). Vigência será de até 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, a partir da assinatura do contrato.

PREÇO: O preço global deste contrato é de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Cuiabá, 15 de janeiro de 2013.

Bel.^a CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 10 dias

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2012 – 0081338-96.2012

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

CNPJ n. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Anderson Loman

CNPJ n. 14.251.095/0001-20

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... ACOLHO em parte o Parecer n. 1090/2012/ATJ/L, fls. 58/63-TJMT, da ATJ/L, e DE-TERMINO o pagamento do valor relativo à Nota Fiscal n. 03601.0001.12.004679-2 de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) à empresa ANDSON LOMAR 12237110727 referente às obrigações em atraso deste Tribunal. Por outro lado, devido ao atraso na entrega do produto, aplico a MULTA no valor de 10% da nota de empenho, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e conforme previsão contida na presente Ata de Registro de Preços, na sua Cláusula 15.b.2 (fl. 11-TJ/MT). NOTIFIQUE-SE a Contratada para que no prazo de 10 (dez) dias junto aos autos as certidões negativas ou positivas com efeito de negativa da Procuradoria-Geral da União e da Procuradoria-Geral do Estado, sob pena de lhe ser aplicada a penalidade descrita no art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, consistente na declaração de inidoneidade. Registre-se a condenação no Banco de Qualidade, não solicitando novos empenhos até a situação fiscal da contratada estar devidamente regularizada. COMUNIQUE-SE a empresa contratada do prazo para interposição de defesa prévia, se houver interesse, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei n.º 8.666/93... Cumpra-se. Cuiabá,

05 de dezembro de 2012. Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO - Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso".

Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.

Bel.^a CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO 45 DIAS

AUTOS N. 2001-257- COD. 16146

AÇÃO :Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO.

EXEQUENTE(S): SEMENTES DOW AGROSCIENCES LTDA

EXECUTADO(A,S):AGRICOLA E CONFECÇÕES SONORA LTDA E OSVINO BAZOTTI E GEMA ANSELMINI BAZOTTI,

CITANDO(A,S): Gema Anselmini Bazzotti, Cpf: 0044.536.199-16, RG: 7.807.727-1 SSP/PR, brasileiro(a), casado(a), do lar e Osmino Bazotti, Cpf: 144.949.220-72, RG: 1.578.940 SSP/PR, brasileiro(a), casado(a), agricultor, AMBOS NO endereço:Rua Adina Correia Coneck N 1026, Cidade: Mamborê-PR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:18/7/2001

VALOR DO DÉBITO:R\$ 1.015.527,56

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificados(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para ciência da presente ação.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se da Ação de Execução por Título Extrajudicial, movida por Sementes Dow Agrosciences Ltda., em desfavor de Agrícola e Confecções Sonora Ltda., para receber o valor de R\$ 1.015.527,56(...), representados por títulos. Requerendo, assim, a procedência da ação.

DESPACHO/DECISÃO: "Visto, etc., Para seguimento do feito, defiro o pedido de fls. 274/275 e determino que se proceda a citação por edital dos executados, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 231, inciso II do código de Processo Civil, dando ciência dos termos da presente ação. Primavera do Leste/MT, 28 de junho de 2012. Flávio Miraglia Fernandes - Juiz de Direito".

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 10 (dez) dias para (oporem)embargos. Eu, Laura Maria Coelho Lannes de Toledo Barros, digitei.

Primavera do Leste- MT, 21 de setembro de 2012.

Milene Batista Ribeiro
Escrivã(o) JudicialESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA UBIRATÁ
JUÍZO DA VARA ÚNICAEDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 485-70.2012.811.0107

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: Enio Antônio Pozzatto e JURACIR POZZATTO

PARTE RÉ: TELMAR- Empreendimentos Imobiliários Ltda

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS

INTERESSADOS, E TELMAR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

CGC/MT: 14.960.661/000-96.

DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/8/2012

VALOR DA CAUSA: R\$ 487.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do réu ausente, dos incertos, desconhecidos e eventuais Interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para, querendo, oferecer resposta, e para os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, o prazo de 30 (trinta) dias, nos moldes anteriormente citados, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Os requerentes adquiriram o imóvel usucapiendo do Sr. Adolfo Guilherme Albert, e este, por sua vez, havia adquirido diretamente da Requerida, através de contrato de compra e venda há mais de 25 anos. O Sr Adolfo Guilherme Albert perdeu o referido documento em razão de um incêndio acidental. Em virtude deste evento narrado, e com o desejo de regularização dos documentos da área descrita abaixo, que nunca enfrentou oposição de qualquer pessoa, tento, inclusive, o reconhecimento dos vizinhos da região como sendo os Requerentes os verdadeiros proprietários da referida área, é que requer a declaração do direito ao usucapião extraordinário, preenchendo os requisitos legais da posse mansa e pacífica da área objeto do litígio, sem oposição e nem interrupção. Dá-se a causa o valor de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais). Sorriso/MT , 02 de agosto de 2012.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel rural medindo 90,8474 (Noventa hectares, oitenta e quatro ares e setenta e quatro centiares), perímetro este que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.564.861,397m e E 723.785,972m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MT-242 com a área de propriedade de Albino Albert; deste, segue

confrontando com a área de prioridade de Albino Albert, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°35'57" e 1.122,03 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.564.046,1717m e E 724.556,914m; situado no limite da área de propriedade de Albino Albert com a área de Cleiton Pozzatto, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°34'29" e 1.286,59 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.563.747,453m e E 723.305,479m; situado no limite da área de Cleiton Pozzatto com a faixa de domínio da Estrada do Santo Antônio do Rio Bonito; deste, segue confrontando com a Estrada de Santo Antônio do Rio Bonito, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°09'08" e 496,32m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.564.086,907m e 722.943,391m; situado no limite da faixa de domínio da Estrada de Santo Antônio do Rio Bonito com a faixa de domínio da rodovia MT-242; deste, segue confrontando com rodovia MT-242, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°24'40" e 1.144,46m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DESPACHO: "(...) Vistos, Recebo a exordial. Cite-se, por edital, com prazo de 15 (quinze) dias (art. 232, III, CPC), a parte requerida para, requerendo oferecer resposta no prazo legal (art. 297, CPC). Citem-se os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (arts. 942 e 232, IV, ambos do CPC), também por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias. Citem-se os confinantes por mandado, conforme requerido na peça exordial de fl. 11, nos termos do art. 221, II, do Código de Processo Civil. Intime-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Expedidos os editais, intime-se a parte autora para providenciar as diligências concernentes as publicações, com posterior comprovação nos autos. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Nova Ubratã-MT, 14 de agosto de 2012. Arom Olímpio Pereira Juiz Substituto." Eu, Euricles Mário da Silva Júnior, digitei.

Nova Ubratã – MT, 23 de outubro de 2012.

Marcleia Capitânio M. de Souza
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SRRISO – MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1840-74.2002.811.0040- Código 14743

ACÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): SYDNEY PERETTI EXECUTADO(A,S): LUIZ RICARDO GIORGI E VALDECI ALVES DA SILVA CITANDO(A,S): LUIZ RICARDO GORGI, CPF: 015.551.768-60, RG: 7.310.883-558, BRASILEIRO(A), CASADO(A), ECONOMISTA e VALDECIR ALVES DA SILVA, CPF: 556.431.919-20, RG: 3.391.924-7 SSP/PR, BRASILEIRO(A) SOLTEIRO(A) COMERCIANTE. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/9/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 204.120,24.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de três dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados pela Importância de R\$ 204.120,24, devidamente corrigido até a presente data. O crédito acima mencionado é representado pela nota promissória, que tem o valor originário de R\$ 140.000,00. O exequente por várias vezes tentou receber de forma amigável, entretanto, infrutíferas foram as suas tentativas.

DESPACHO/DECISÃO: Cite-se o executado, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o débito, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida. Por ocasião da construção patrimonial referenciada deverá o Sr. Meirinho proceder também à avaliação dos bens penhorados, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos, intimando, na mesma oportunidade, o executado, consoante o disposto no artigo 652, §1º, do CPC e para os fins do artigo 738, do mesmo diploma legal. Após, intimi-se o credor da aludida penhora. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo, de plano, os honorários advocatícios em 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor do débito. Defiro ainda os benefícios do artigo 172, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, terá (terão) o prazo de 03 (três) dias, para efetuar o pagamento do débito e ainda o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, para que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Doracy S. da Silva, digitei. Sorriso – MT, 01 de outubro de 2012.

ELIANA PANDOLFO MARTINI
Gestora Judiciária
Portaria 19/2012

Sede do juízo e informações: Rua Canoas S/nº
Bairro: Centro
Cidade: Sorriso-Mt Cep 78890000
Fone: (66) 3544-3600

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES AUTOS N.º 34173-95.2010.811.0041 Código n. 467368 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e TÚLIO CESAR ZAGO e BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A e TORRES & CIA LTDA e Gustavo Mendes Prince e Onix Distribuidora de Produtos Elétricos LTDA PARTE RÉQUERIDA: INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a CONVOCAÇÃO de todos os CREDORES da empresa TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.869.286/0001-05, nos autos da Recuperação Judicial 34173-95.2010.811.0041, Código n. 467368, nº artigo 60/2012, para a ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES a fim de deliberarem sobre a aceitação da retirada do sócio Roberto José de Almeida Mangabeira e a inclusão de Fernando Magalhães Freire do quadro societário da empresa recuperanda. A Assembleia Geral se realizará em dia 08/02/2013 às 8:30 horas, no Plenário do Fórum, sito a Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n - atrás da 13ª Brigada do Exército - Setor D, Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT. RESUMO DA INICIAL: DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Após o deferimento do processamento da recuperação judicial vieram aos autos às fls. 785/787 petição da empresa recuperanda TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, informando que entabulou alteração em seu contrato social, retirando-se da sociedade o sócio ROBERTO JOSÉ

DE ALMEIDA MANGABEIRA, transferindo sua cota para o novo sócio FERNANDO MAGALHÃES FREIRE, entretanto a JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, exigiu autorização judicial para a formalização das alterações de retirada do sócio, requerendo assim autorização judicial para que seja registrada a retirada do então sócio ROBERTO JOSÉ DE ALMEIDA MANGABEIRA. Sobre o pedido o administrador judicial manifestou-se contrário a alteração societária, citando em sua manifestação que o art. 50 da Lei 11.101/2005 não traz a hipótese de retirada de sócio como meio de recuperação judicial, entretanto, sendo rol exemplificativo, não havendo óbice de serem adotadas outras medidas, tal como a solicitada. Porém, registra que a alteração do quadro societário, com a retirada ou substituição de sócio desacompanhado de aporte financeiro e não constante do plano recuperacional apresentado, não parece adequado ao momento processual, entretanto nada impede que a assembleia geral de credores delibere acerca do pedido. Na cota ministerial de fl. 949/953 e de fl. 1385/1388 o representante do Ministério Público, manifestou-se aduzindo que embora não identifique interesse jurídico comunga com o entendimento do administrador judicial de que a autorização da retirada de um dos sócios deve ser deliberada mediante reunião da Assembleia Geral de Credores. Às fl. 1319/1322, a empresa recuperanda reitera o pedido de autorização judicial para a retirada do sócio Roberto José de Almeida Mangabeira e a inclusão de Fernando Magalhães Freire. É o relatório do necessário, DECIDO. Trata-se de pedido de pedido de autorização para que se proceda alteração societária com a retirada do sócio Roberto José de Almeida Mangabeira e a inclusão de Fernando Magalhães Freire; entretanto, registre-se que não vieram aos autos cópia da alteração contratual. O sócio que pretende se retirar da sociedade é detentor de 50% (cinquenta por cento) do valor das cotas integralizadas, as quais somam o montante de R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais). A Lei 11.101/2005 em seu art. 50 informa os meios de recuperação Judicial, sendo que a hipótese do inciso IV é a da substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificações de seus órgãos administrativos, ao passo que a do inciso VI é o aumento de capital social que pode se dar com o ingresso de novo sócio. O Magistrado deve velar pelo regular andamento do processo. Entretanto, inexistente no ordenamento jurídico que nos processos de recuperação judicial o ingresso de novo sócio de sociedade limitada dependa de autorização do magistrado; todavia compete ao administrador judicial fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial (art. 22, II, "a" da lei 11.101/2012), sendo esse fiscalizado pelo comitê de credores quando houver (art. 27, I, "a", "b", "c" e inciso II do art. 27 da LFR). Inexistindo o comitê de credores a fiscalização caberá ao administrador judicial ou ao juiz, conforme estabelece o art. 28 da supra mencionada lei. A lei 11.101/2005, em seu art. 22, inciso I, letra "g", registra que o administrador judicial poderá requerer ao juiz a convocação de assembleia geral de credores, nos casos previstos em lei, ou quando entender necessária a sua ouvida para a tomada de decisões. Assim, havendo o administrador judicial e o representante do Ministério Público requerido a convocação de assembleia geral de credores para decidir acerca da retirada e ingresso de novo sócio sem aporte financeiro, assunto que seja do interesse dos credores, exigindo aprovação de assembleia, com fulcro no art. 35 inciso I, letra "f" da LRF, convoco assembleia geral de credores para decidir sobre a aceitação da retirada do sócio Roberto José de Almeida Mangabeira e a inclusão de Fernando Magalhães Freire do quadro societário da empresa recuperanda, pelo que designo o dia 08/02/2013 às 8:30 horas. Às providências. Int. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Tatiane Bezerra Bona, Analista judiciário, digitei. Cuiabá - MT, 17 de janeiro de 2013. Margaret Gomes Pinto Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 5

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS E INTERESSADOS AUTOS N. 5958-53.2012.811.0037 - CÓD. 115407 - ESPÉCIE: PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO - SICREDI - PARTE RÉQUERIDAS: TORTA MATOGROSSENSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E JOACYL MUCIO DE OLIVEIRA - NOTIFICANDO(S): TERCEIROS E INTERESSADOS. FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Protesto contra alienação em face de Torta Matogrossense Comércio e Indústria Ltda. e do interveniente garante Joacyl Múcio de Oliveira, tendo em vista que os mesmos não quitaram a dívida no valor de R\$ 414.253,97 (...). Considerando a fase processual inicial da Ação Monitoria proposta pela Autora, e a existência de um único bem garantidor para assegurar o recebimento do crédito, a autora requer seja declarado o protesto contra a alienação de bens dos requeridos, com a finalidade de proteger o direito da autora, bem como, seja identificado terceiros da existência desta medida para que não sofram qualquer lesão e possam alegar serem terceiros de boa fé. DECISÃO/DESPACHO: "Vistos, etc., Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Vale do Cerrado - Sicredi Vale do Cerrado, devidamente qualificada e representada nos autos em apreço, ajuizou medida de Protesto Contra Alienação em desfavor de Torta Matogrossense Comércio e Indústria Ltda. e Joacyl Múcio de Oliveira, aduzindo em apertada síntese: Que é credora dos requeridos no valor de R\$ 414.253,97, representado pela Cédula de Crédito Bancário descrita na exordial, emitida em Primavera do Leste na data de 18/06/2010. Aduz que os requeridos não cumpriram com a quitação da dívida, fazendo com que a requerente recorresse ao Poder Judiciário, a fim de fazer valer seu direito, através da Ação Monitoria distribuída sob o n. 368/2012 para a Quarta Vara Cível desta Comarca. Assim, considerando que a ação proposta ainda esta em fase processual inicial e que existe um único bem garantidor para assegurar o recebimento do crédito, requer seja declarado o protesto contra alienação de bens dos requeridos, com a finalidade de proteger o direito da autora, bem como, seja identificado terceiros desta medida para que não sofram qualquer lesão e possam alegar serem terceiros de boa-fé. Com a inicial vieram os documentos de fls. 09/20. Eis o que merecia relatar. Decido. O art. 867 do Código de responsabilidade, prover a conservação e ressalva de seus direitos ou manifestar qualquer intenção de modo formal, poderá fazer por escrito o seu protesto, em petição dirigida ao juiz, e requerer que do mesmo se intime a quem de direito. A aparência do bom direito substancia pela juntada de cópia da ação monitoria ajuizada e em trâmite na 4ª Vara desta Comarca, demonstrando a necessidade da intervenção Estatal para perceber seu crédito, bem como cópia da Cédula de Crédito Bancário revelando a origem do crédito da autora. O perigo de dano irreparável ou de difícil reparação também é patente, na medida em que os requeridos possuem um único bem para garantir a dívida que, diga-se de passagem, débito de um valor considerável. Nesses termos, ainda que em sede precária de formação de Juízo de valor e com fulcro no poder geral de cautela, entendo estarem presentes os requisitos ensejadores da medida, quais sejam, os dispostos no art. 867 do Código de Procedimentos. Isto posto, defiro os pedidos iniciais e determino a intimação dos terceiros interessados a ser efetuado via editalícia nos termos do inciso I do artigo 870 do Código de Processo Civil, bem como determino a averbação do presente protesto na matrícula n. 10.463, livro 2, folha 11 da Comarca de Chapada dos Guimarães de propriedade dos requeridos para que surtam seus efeitos legais. Feita a intimação, pagas as custas, e decorridas 48 (quarenta e oito) horas, sejam os autos entregues à parte independentemente de traslado, nos moldes do art. 872, do mesmo diploma legal. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário com urgência. Primavera do Leste/MT, 05 de novembro de 2012. Flávia Miraglia Fernandes - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Maria Coelho Lannes de Toledo Barros, digitei. Primavera do Leste-MT, 21 de novembro de 2012. MILENE BATISTA RIBEIRO Escrivã(o) Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".